



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 16 de janeiro de 2013

SÉRIE 3 ANO V N°011

Caderno 1/2

Preço: R\$ 5,50

### PODER EXECUTIVO

LEI N°15.285, 08 de janeiro de 2013.

#### PROMOVE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS DO PODER EXECUTIVO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS, E DOS MILITARES ESTADUAIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O vencimento base dos servidores públicos estaduais civis do Quadro I – Poder Executivo, das Autarquias, das Fundações Públicas Estaduais e dos militares estaduais, fica reajustado em índice único e geral, no percentual de 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento), na forma dos anexos I a XXV.

Parágrafo único. Os valores das demais parcelas remuneratórias não indicadas nos anexos desta Lei ficam revistos no mesmo índice único e geral de 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento), na forma do caput deste artigo, salvo quanto às vantagens financeiras que dependam de previsão para a alteração de seus valores.

Art.2º O benefício da pensão por morte e os proventos dos servidores públicos civis, aposentados do Poder Executivo, inclusive das Autarquias, das Fundações Públicas Estaduais e dos militares estaduais da reserva e reformados ficam revistos no mesmo índice único e geral aplicado nesta Lei para os servidores em atividade.

Art.3º O índice da revisão geral de que trata esta Lei aplica-se:

I - aos professores contratados de acordo com a Lei Complementar n°14, de 15 de setembro de 1999, bem como aos professores, graduados, detentores de diploma de nível superior, contratados por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar n°22, de 24 de julho de 2000, cuja remuneração está regulamentada no caput do art.1º da Lei n°14.954, de 27 de junho de 2011;

II - aos valores constantes do anexo único do Decreto n°24.338, de 16 de janeiro de 1997, editado com base na Lei n°12.098, de 5 de maio de 1993, alterada pela Lei n°12.656, de 26 de dezembro de 1996;

III - à gratificação por encargo de licitação, prevista no art.5º da Lei Complementar n°65, de 3 de janeiro de 2008, à gratificação por encargo de desapropriação prevista no §3º do art.43, da Lei Complementar n°58, de 31 de março de 2006, com redação dada pela Lei Complementar n°83, de 8 de dezembro de 2009, à gratificação por encargo de análise e cálculo judicial prevista no art.166-A da Lei Complementar n°58, de 31 de março de 2006, com redação dada pela Lei Complementar n°95, de 27 de janeiro de 2011, e à gratificação prevista no art.3º, incisos I e II, da Lei n°13.920, de 24 de julho de 2007;

IV - aos valores da indenização por reforço do serviço militar operacional, previstos no anexo único da Lei n°13.765, de 20 de abril de 2006;

V - à gratificação de serviço extraordinário prevista no art.80 da Lei n°12.124, de 6 de julho de 1993, com redação dada pela Lei n°13.789, de 29 de junho de 2006;

VI - à gratificação por atividade disciplinar e correição prevista no art.21 da Lei Complementar n°98, de 13 de junho de 2011;

VII - aos contratados temporariamente de acordo com o disposto na Lei Complementar n°56, de 29 de março de 2006;

VIII - aos contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Departamento de Edificações e Rodovias do Ceará – DER, conforme disposto na Lei Complementar n°74, de 23 de dezembro de 2008;

IX - aos contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE, e do Departamento Estadual de Rodovias – DER, conforme disposto na Lei Complementar n°99, de 8 de julho de 2011;

X - aos contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria das Cidades e do Instituto de Desenvolvimento Institucional das Cidades

do Ceará - IDECI, conforme disposto na Lei Complementar n°107, de 7 de março de 2012;

XI - aos contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, conforme disposto na Lei Complementar n°112, de 18 de junho de 2012;

XII - aos valores do prêmio de desempenho previsto no inciso VIII do art.2º da Lei Complementar n°70, de 10 de novembro de 2008, conforme disposto no §3º do art.2º da Lei Complementar n°70, de 10 de novembro de 2008, alterado pela Lei Complementar n°95, de 27 de janeiro de 2011.

Art.4º Incluídas todas as gratificações e vantagens, exceto o adicional de férias, a maior remuneração dos militares estaduais e dos servidores públicos civis, inativos e seus pensionistas, do Poder Executivo, não poderá ultrapassar a quantia correspondente ao subsídio mensal do Governador, ressalvadas as exceções constitucionalmente previstas e o disposto na Lei n°14.236, de 10 de novembro de 2008.

Art.5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão e/ou entidade do Poder Executivo.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI N°15.285, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela vencimental dos Grupos Ocupacionais de Apoio Administrativo e Operacional - ADO e Atividades de Nível Superior – ANS

REF	A PARTIR DE 1º/01/2013			
	30 HORAS		40 HORAS	
	ADO	ANS	ADO	ANS
1	233,05	812,04	326,27	1.136,86
2	244,69	852,62	342,57	1.193,67
3	256,95	895,26	359,73	1.253,36
4	269,78	940,04	377,69	1.316,06
5	283,24	987,06	396,54	1.381,88
6	297,44	1.036,39	416,42	1.450,95
7	312,26	1.088,21	437,16	1.523,49
8	327,92	1.142,64	459,09	1.599,70
9	344,31	1.199,78	482,03	1.679,69
10	361,54	1.259,75	506,16	1.763,65
11	379,61	1.322,75	531,45	1.851,85
12	398,61	1.388,92	558,05	1.944,49
13	418,53	1.458,33	585,94	2.041,66
14	439,47	1.531,24	615,26	2.143,74
15	461,45	1.607,79	646,03	2.250,91
16	484,52	1.688,20	678,33	2.363,48
17	508,76	1.772,62	712,26	2.481,67
18	534,19	1.861,24	747,87	2.605,74
19	560,90	1.954,30	785,26	2.736,02
20	588,96	2.052,01	824,54	2.872,81
21	618,41	2.154,62	865,77	3.016,47
22	649,31	2.262,36	909,03	3.167,30
23	681,78	2.375,44	954,49	3.325,62
24	715,89	2.494,25	1.002,25	3.491,95
25	751,68	2.618,98	1.052,35	3.666,57
26	789,27	2.749,92	1.104,98	3.849,89

Governador  
**CID FERREIRA GOMES**  
 Vice - Governador  
**DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO**  
 Gabinete do Governador  
**DANILO GURGEL SERPA**  
 Gabinete do Vice-Governador  
**IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR**  
 Casa Civil  
**ARIALDO DE MELLO PINHO**  
 Casa Militar  
**JOEL COSTA BRASIL**  
 Procuradoria Geral do Estado  
**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**  
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado  
**JOÃO ALVES DE MELO**  
 Conselho Estadual de Educação  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico  
**IVAN RODRIGUES BEZERRA**  
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente  
**PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA**  
 Secretaria das Cidades  
**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**  
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
**RENÉ TEIXEIRA BARREIRA**  
 Secretaria da Cultura  
**FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**  
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário  
**JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**

Secretaria da Educação  
**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**  
 Secretaria Especial da Copa 2014  
**FERRUCCIO PETRI FEITOSA**  
 Secretaria do Esporte  
**ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR**  
 Secretaria da Fazenda  
**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**  
 Secretaria da Infraestrutura  
**FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE**  
 Secretaria da Justiça e Cidadania  
**MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE**  
 Secretaria da Pesca e Aquicultura  
**RICARDO NOGUEIRA CAMPOS FERREIRA**  
 Secretaria do Planejamento e Gestão  
**ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO**  
 Secretaria dos Recursos Hídricos  
**CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO**  
 Secretaria da Saúde  
**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social  
**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES**  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
**EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO**  
 Secretaria do Turismo  
**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
 Defensoria Pública Geral  
**ANDRÉA MARIA ALVES COELHO**  
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário  
**SERVILHO SILVA DE PAIVA**

REF	A PARTIR DE 1º/01/2013			
	30 HORAS		40 HORAS	
	ADO	ANS	ADO	ANS
27	828,72	2.887,42	1.160,21	4.042,39
28	870,17	3.031,77	1.218,24	4.244,48
29	913,66	3.183,35	1.279,12	4.456,69
30	959,34	3.342,54	1.343,08	4.679,56
31	1.007,32		1.410,25	
32	1.057,67		1.480,74	
33	1.110,53		1.554,74	
34	1.166,06		1.632,48	
35	1.224,38		1.714,13	
36	1.285,59		1.799,83	
37	1.349,88		1.889,83	
38	1.417,34		1.984,28	
39	1.488,21		2.083,49	
40	1.562,67		2.187,74	
Professor do Ensino Superior-ANS-12 h				627,95

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.285, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde -SES

Ref.	A partir de 1º/01/2013
	20 horas
	SES
1	812,04
2	852,62
3	895,26
4	940,04
5	987,06
6	1.036,39
7	1.088,21
8	1.142,64
9	1.199,78
10	1.259,75
11	1.322,75

Ref.	A partir de 1º/01/2013
	20 horas
	SES
12	1.388,92
13	1.458,33
14	1.531,24
15	1.607,79
16	1.688,20
17	1.772,62
18	1.861,24
19	1.954,30
20	2.052,01
21	2.154,62
22	2.262,36
23	2.375,44
24	2.494,25
25	2.618,98
26	2.749,92
27	2.887,42
28	3.031,77
29	3.183,35
30	3.342,54

ANEXO III, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.285, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela Vencimental da Carreira de Médico

Ref.	A partir de 1º/01/2013
	Valor R\$
1	3.026,63
2	3.177,97
3	3.336,86
4	3.503,70
5	3.678,89
6	3.862,83
7	4.055,98
8	4.258,77
9	4.471,71

Ref.	A partir de 1º/01/2013 Valor R\$
10	4.695,31
11	4.930,06
12	5.176,58
13	5.435,40
14	5.707,17
15	5.992,53

ANEXO IV, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.285, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional  
Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF

A partir de 1º/01/2013	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL E AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, ANALISTA CONTÁBIL FINANCEIRO, ANALISTA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ANALISTA JURÍDICO E FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
Classe	Ref	VALOR R\$
1	A	3.781,15
	B	3.970,22
	C	4.168,69
	D	4.377,14
	E	4.595,98
2	A	4.963,66
	B	5.211,83
	C	5.472,42
	D	5.746,04
	E	6.033,39
3	A	6.516,03
	B	6.841,84
	C	7.183,92
	D	7.543,11
	E	7.920,27
4	A	8.553,88
	B	8.980,97
	C	9.430,67
	D	9.902,21
	E	10.397,30

ANEXO V, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.285, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional  
Magistério Superior – MAS

Cargo	Classe	Nível	A partir de 01.01.2013		
			12 Horas	20 Horas	40 Horas
Professor	Auxiliar	A	774,47	1.548,94	3.097,86
		B	805,45	1.610,90	3.221,80
		C	837,64	1.675,28	3.350,56
		D	921,42	1.842,84	3.685,68
		E	958,30	1.916,60	3.833,20
	Assistente	F	996,61	1.993,22	3.986,44
		G	1.036,48	2.072,96	4.145,92
		H	1.077,95	2.155,90	4.311,80
		I	1.185,73	2.371,46	4.742,92
		J	1.233,16	2.466,32	4.932,64
	Adjunto	K	1.282,49	2.564,98	5.129,96
		L	1.333,77	2.667,54	5.335,08
		M	1.387,13	2.774,26	5.548,52
Associado	N	1.525,86	3.051,72	6.103,44	
	O	1.586,89	3.173,78	6.347,56	
Titular	P	1.745,59	3.491,18	6.982,36	

ANEXO VI, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.285, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional  
Magistério – MAG/Superior

Ref.	A partir de 1º/01/2013 40 horas Venc.
1	1.613,56
2	1.694,22
3	1.778,93
4	1.867,87
5	1.961,28
6	2.059,35
7	2.162,31
8	2.270,43
9	2.383,95

Ref.	A partir de 1º/01/2013 40 horas Venc.
10	2.503,14
11	2.628,31
12	2.759,71
13	2.897,70
14	3.042,58
15	3.194,71
16	3.354,45
17	3.522,19
18	3.698,29

ANEXO VII, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.285, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional  
Magistério – MAG

Ref.	A partir de 1º/01/2013 40 horas Venc.
1	1.531,97
2	1.531,97
3	1.609,16
4	1.743,25
5	1.877,35
6	2.011,45
7	2.145,53
8	2.279,63
9	2.413,73
10	2.547,82

ANEXO VIII, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.285, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividades  
de Planejamento e Gestão – APG

Ref.	A partir de 1º/01/2013 Valores	
	30 horas	40 horas
A1	548,21	767,49
A2	575,62	805,87
A3	604,40	846,16
A4	634,63	888,48
A5	666,36	932,90
B1	766,29	1.072,81
B2	804,64	1.126,50
B3	844,83	1.182,76
B4	887,08	1.241,91
B5	931,42	1.303,99
C1	1.071,14	1.499,60
C2	1.124,71	1.574,59
C3	1.180,93	1.653,30
C4	1.239,99	1.735,99
C5	1.302,00	1.822,80
D1	1.497,29	2.096,21
D2	1.572,18	2.201,05
D3	1.650,77	2.311,08
D4	1.733,30	2.426,62
D5	1.820,95	2.549,33
E1	2.184,01	3.057,61
E2	2.293,20	3.210,48
E3	2.407,86	3.371,00
E4	2.528,26	3.539,56
E5	2.654,66	3.716,52
F1	3.052,84	4.273,98
F2	3.205,48	4.487,67
F3	3.365,77	4.712,08
F4	3.534,07	4.947,70
F5	3.710,77	5.195,08
G1	4.267,36	5.974,30
G2	4.480,75	6.273,05
G3	4.704,79	6.586,71
G4	4.940,02	6.916,03

Ref.	A partir de 1º/01/2013	
	Valores	
	30 horas	40 horas
G5	5.187,01	7.261,81
H1	5.965,08	8.351,11
H2	6.263,30	8.768,62
H3	6.576,49	9.207,09
H4	6.905,29	9.667,41
H5	7.250,58	10.150,81

ANEXO IX A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.285, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela Vencimental dos Auditores de Controle Interno da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Ref.	Classe	A partir de 1º/01/2013
		Vencimento
A	AI	3.057,60
	AII	3.210,48
	AIII	3.370,99
	AIV	3.539,56
	AV	3.716,51
B	BI	4.274,01
	BII	4.487,68
	BIII	4.712,10
	BIV	4.947,68
	BV	5.195,06
C	CI	5.974,33
	CII	6.273,04
	CIII	6.586,69
	CIV	6.916,04
	CV	7.261,82
D	DI	8.351,09
	DII	8.768,63
	DIII	9.207,07
	DIV	9.667,42
	DV	10.150,79

ANEXO X, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.285, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio da Procuradoria Geral do Estado – APGE

Ref.	A partir de 1º/01/2013	
	Valores	
	30 horas	40 horas
A1	722,21	1.011,11
A2	760,24	1.064,33
A3	800,14	1.120,20
A4	842,25	1.179,16
A5	886,52	1.241,25
B1	933,27	1.306,57
B2	979,93	1.371,90
B3	1.028,90	1.440,50
B4	1.080,37	1.512,53
B5	1.134,38	1.588,16
C1	1.191,10	1.667,56
C2	1.250,66	1.750,95
C3	1.313,18	1.838,46
C4	1.378,84	1.930,39
C5	1.447,80	2.026,92
D1	1.520,16	2.128,26
D2	1.596,16	2.234,69
D3	1.675,96	2.346,42
D4	1.759,78	2.463,72
D5	1.847,75	2.586,91
E1	1.940,17	2.716,25
E2	2.037,18	2.852,06
E3	2.139,03	2.994,65
E4	2.245,99	3.144,40
E5	2.358,29	3.301,55
F1	2.956,39	4.287,90
F2	3.104,20	4.502,32
F3	3.259,39	4.727,41

Ref.	A partir de 1º/01/2013	
	Valores	
	30 horas	40 horas
F4	3.422,38	4.963,79
F5	3.593,50	5.211,98
G1	3.773,19	5.628,94
G2	3.961,83	5.910,36
G3	4.159,92	6.205,90
G4	4.367,89	6.516,15
G5	4.586,31	6.841,99
H1	4.815,63	7.389,35
H2	5.056,41	7.758,83
H3	5.309,20	8.146,79
H4	5.574,68	8.554,11
H5	5.853,40	8.981,81

ANEXO XI, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.285, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela Vencimental dos Procuradores do Estado

Cargo	Classe	A partir de 1º.01.2013
		Vencimento
Procurador do Estado	Especial	21.521,06
	A	19.926,91
	B	18.450,85
	C	17.084,12
	D	15.818,63

ANEXO XII, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.285, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP

Cargo	Classe	A partir de 1º/01/2013
		Subsídio
Defensor Público	Defensor Público de Entrância Inicial	16.033,41
	Defensor Público de Entrância Intermediária	17.636,75
	Defensor Público de Entrância Final	19.400,42
	Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição	21.340,46

ANEXO XIII, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.285, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária - APJ Delegados

30 horas	Classe	A partir de 1º/01/2013
Cargo/Função	Subsídio	
Delegado de Polícia	1ª	12.706,25
	2ª	13.946,98
	3ª	15.309,10
	Especial	16.804,49

ANEXO XIV, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.285, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela de Subsídio da Carreira Medicina Legal dos Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária

Cargo	Classe	Valor do Subsídio, a partir de 1º/01/2013
Médico Perito-Legista	1ª	8.565,94
	2ª	9.422,54
	3ª	10.364,78
	Especial	11.401,27

## ANEXO XV A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.285, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária - APJ

40 horas Cargo/Função	Classe	A partir de 01/01/2013 Valor Subsídio
Perito Criminal Adjunto	1ª	3.771,70
Perito Criminal Adjunto	2ª	4.148,87
Perito Criminal Adjunto	3ª	4.563,76
Perito Criminal Adjunto	4ª	5.020,14
Auxiliar de Perícia	1ª	2.767,38
Auxiliar de Perícia	2ª	3.044,11
Auxiliar de Perícia	3ª	3.348,52
Auxiliar de Perícia	4ª	3.683,38
Perito Criminalista	1ª	5.704,74
Perito Criminalista	2ª	7.102,49
Perito Criminalista	3ª	9.168,05
Perito Criminalista	Especial	10.201,45
Perito Legista	1ª	5.704,74
Perito Legista	2ª	7.102,49
Perito Legista	3ª	9.168,05
Perito Legista	Especial	10.201,45
Escrivão de Polícia	1ª	2.787,31
Escrivão de Polícia	2ª	3.066,04
Escrivão de Polícia	3ª	3.372,65
Escrivão de Polícia	Especial	3.709,91
Inspetor de Polícia Civil	1ª	2.787,31
Inspetor de Polícia Civil	2ª	3.066,04
Inspetor de Polícia Civil	3ª	3.372,65
Inspetor de Polícia Civil	Especial	3.709,91
Operador de Telecomunicações Policiais		2.905,27
Técnico de Telecomunicações Policiais		3.247,73

## ANEXO XVI, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.285, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela Vencimental dos Militares Estaduais

POSTO/ GRADUAÇÃO	SOLDO	A partir de 1º/01/2013		
		GM	GQP/ GQB	GDM
Coronel	341,33	4.203,87	4.147,27	971,53
Tenente Coronel	307,23	3.303,55	3.322,45	971,53
Major	290,17	2.650,99	2.608,82	971,53
Capitão	273,09	2.296,53	2.256,22	971,53
Primeiro-Tenente	256,00	1.581,63	1.542,62	971,53
Segundo-Tenente	238,97	1.408,55	1.370,52	971,53
Aspirante-a-Oficial	204,80	1.294,90	1.214,33	971,53
Subtenente	187,78	1.345,28	1.160,63	971,53
Primeiro-Sargento	170,70	1.234,88	1.024,23	971,53
Segundo-Sargento	153,59	1.108,41	919,29	971,53
Terceiro-Sargento	136,50	955,29	799,23	971,53
Cabo	109,23	980,04	797,60	971,53
Soldado	95,59	941,63	777,10	971,53
Aluno CFO 3º Ano	102,41	1.424,01	1.160,63	971,53
Aluno CFO 2º Ano	68,27	1.253,29	1.024,23	971,53
Aluno CFO 1º Ano	68,27	1.253,29	1.024,23	971,53
Aluno CFSDF	68,27	428,15	340,95	971,53

## ANEXO XVII, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.285, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela Vencimental dos Cargos do Pessoal das Extintas Guarda Civil de Fortaleza, Guarda Estadual do Trânsito e Ex-Polícia Rodoviária do Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem – DAER

Cargo	Valor a partir de 1º.01.2013
Inspetor Chefe	361,84
Inspetor Chefe Dentista	361,84
Inspetor Chefe Médico	361,84
Inspetor Subchefe	325,65

## Cargo Valor a partir de 1º.01.2013

Inspetor de Divisão	307,61
Inspetor de Seção	289,49
Inspetor de 1ª Classe	271,39
Inspetor de 2ª Classe	253,32
Inspetor de 3ª Classe	217,10
Subinspetor de 1ª Classe	199,05
Subinspetor de 2ª Classe	180,93
Subinspetor R - 4	180,93
Subinspetor de 3ª Classe	162,83

## ANEXO XVIII, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.285, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela Vencimental dos Servidores da Fundação Cearense de Metereologia e Recursos Hídricos – FUNCEME

Ref	A partir de 1º/01/2013	
	40 horas ADO	ANS
1	233,05	676,03
2	233,05	709,87
3	233,05	745,33
4	233,05	782,60
5	233,05	821,74
6	239,39	862,83
7	249,37	905,98
8	259,77	951,25
9	270,54	998,83
10	281,82	1.048,78
11	293,53	1.101,23
12	305,74	1.156,28
13	318,43	1.214,10
14	331,69	1.274,80
15	345,50	1.338,51
16	359,88	1.405,48
17	374,85	1.475,77
18	390,45	1.549,57
19	406,67	1.627,04
20	423,54	1.708,38
21	441,20	1.793,81
22	459,57	1.883,49
23	478,67	1.977,64
24	498,53	2.076,57
25	519,28	2.180,37
26	540,88	2.289,38
27	563,40	2.403,90
28	586,82	-
29	611,20	-
30	636,64	-
31	663,11	-
32	690,66	-
33	719,35	-
34	749,28	-
35	780,42	-
36	812,91	-
37	846,70	-
38	881,89	-
39	918,59	-
40	956,79	-
41	996,57	-
42	1.038,02	-
43	1.081,17	-
44	1.126,15	-
45	1.172,95	-
46	1.221,75	-
47	1.272,56	-
48	1.325,48	-
49	1.380,62	-
50	1.438,04	-
51	1.497,81	-

ANEXO XIX, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.285, DE  
08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela Vencimental dos servidores das Fundações:

Universidade Estadual do Ceará - FUNECE  
Universidade Regional do Cariri - URCA  
Universidade Vale do Acaraú - UVA

REF	A PARTIR DE 1º/01/2013			
	30 HORAS		40 HORAS	
	ADO/ATS	ANS/SES	ADO/ATS	ANS/SES
1	233,05	812,04	326,27	1.136,86
2	244,69	852,62	342,57	1.193,67
3	256,95	895,26	359,73	1.253,36
4	269,78	940,04	377,69	1.316,06
5	283,24	987,06	396,54	1.381,88
6	297,44	1.036,39	416,42	1.450,95
7	312,26	1.088,21	437,16	1.523,49
8	327,92	1.142,64	459,09	1.599,70
9	344,31	1.199,78	482,03	1.679,69
10	361,54	1.259,75	506,16	1.763,65
11	379,61	1.322,75	531,45	1.851,85
12	398,61	1.388,92	558,05	1.944,49
13	418,53	1.458,33	585,94	2.041,66
14	439,47	1.531,24	615,26	2.143,74
15	461,45	1.607,79	646,03	2.250,91
16	484,52	1.688,20	678,33	2.363,48
17	508,76	1.772,62	712,26	2.481,67
18	534,19	1.861,24	747,87	2.605,74
19	560,90	1.954,30	785,26	2.736,02
20	588,96	2.052,01	824,54	2.872,81
21	618,41	2.154,62	865,77	3.016,47
22	649,31	2.262,36	909,03	3.167,30
23	681,78	2.375,44	954,49	3.325,62
24	715,89	2.494,25	1.002,25	3.491,95
25	751,68	2.618,98	1.052,35	3.666,57
26	789,27	2.749,92	1.104,98	3.849,89
27	828,72	2.887,42	1.160,21	4.042,39
28	870,17	3.031,77	1.218,24	4.244,48
29	913,66	3.183,35	1.279,12	4.456,69
30	959,34	3.342,54	1.343,08	4.679,56
31	1.007,32	-	1.410,25	-
32	1.057,67	-	1.480,74	-
33	1.110,53	-	1.554,74	-
34	1.166,06	-	1.632,48	-
35	1.224,38	-	1.714,13	-
36	1.285,59	-	1.799,83	-
37	1.349,88	-	1.889,83	-
38	1.417,34	-	1.984,28	-
39	1.488,21	-	2.083,49	-
40	1.562,67	-	2.187,74	-

ANEXO XX, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.285, DE  
08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela Vencimental dos Servidores da Fundação  
Teleducação do Ceará - FUNTELC

REF	A PARTIR DE 1º/01/2013			
	30 HORAS		40 HORAS	
	ADO/ATS	ANS/SES	ADO/ATS	ANS/SES
1	233,05	812,04	326,27	1.136,86
2	244,69	852,62	342,57	1.193,67
3	256,95	895,26	359,73	1.253,36
4	269,78	940,04	377,69	1.316,06
5	283,24	987,06	396,54	1.381,88
6	297,44	1.036,39	416,42	1.450,95
7	312,26	1.088,21	437,16	1.523,49
8	327,92	1.142,64	459,09	1.599,70
9	344,31	1.199,78	482,03	1.679,69
10	361,54	1.259,75	506,16	1.763,65
11	379,61	1.322,75	531,45	1.851,85
12	398,61	1.388,92	558,05	1.944,49
13	418,53	1.458,33	585,94	2.041,66
14	439,47	1.531,24	615,26	2.143,74
15	461,45	1.607,79	646,03	2.250,91
16	484,52	1.688,20	678,33	2.363,48

REF	A PARTIR DE 1º/01/2013			
	30 HORAS		40 HORAS	
	ADO/ATS	ANS/SES	ADO/ATS	ANS/SES
17	508,76	1.772,62	712,26	2.481,67
18	534,19	1.861,24	747,87	2.605,74
19	560,90	1.954,30	785,26	2.736,02
20	588,96	2.052,01	824,54	2.872,81
21	618,41	2.154,62	865,77	3.016,47
22	649,31	2.262,36	909,03	3.167,30
23	681,78	2.375,44	954,49	3.325,62
24	715,89	2.494,25	1.002,25	3.491,95
25	751,68	2.618,98	1.052,35	3.666,57
26	789,27	2.749,92	1.104,98	3.849,89
27	828,72	2.887,42	1.160,21	4.042,39
28	870,17	3.031,77	1.218,24	4.244,48
29	913,66	3.183,35	1.279,12	4.456,69
30	959,34	3.342,54	1.343,08	4.679,56
31	1.007,32	-	1.410,25	-
32	1.057,67	-	1.480,74	-
33	1.110,53	-	1.554,74	-
34	1.166,06	-	1.632,48	-
35	1.224,38	-	1.714,13	-
36	1.285,59	-	1.799,83	-
37	1.349,88	-	1.889,83	-
38	1.417,34	-	1.984,28	-
39	1.488,21	-	2.083,49	-
40	1.562,67	-	2.187,74	-

ANEXO XXI, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.285, DE  
08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela Vencimental dos Servidores da Fundação Núcleo  
de Tecnologia Industrial do Ceará - NUTEC

Ref	A partir de 1º/01/2013	
	ADO/ATS	ANS/SES
1	279,65	1.044,06
2	293,66	1.096,28
3	308,31	1.151,11
4	323,72	1.208,64
5	339,91	1.269,08
6	356,94	1.332,55
7	374,78	1.399,17
8	393,50	1.469,11
9	413,18	1.542,58
10	433,84	1.619,70
11	455,55	1.700,68
12	478,33	1.785,73
13	502,23	1.875,00
14	527,34	1.968,74
15	553,72	2.067,20
16	581,43	2.170,59
17	610,46	2.279,08
18	641,00	2.393,02
19	673,02	2.512,69
20	706,67	2.638,33
21	742,01	2.770,22
22	779,11	2.908,74
23	818,05	3.054,18
24	858,97	3.206,91
25	901,92	3.367,26
26	947,04	3.535,63
27	994,36	3.712,38
28	1.044,06	3.898,06
29	1.096,28	4.092,98
30	1.151,11	4.297,59
31	1.208,64	-
32	1.269,07	-
33	1.332,54	-
34	1.399,17	-
35	1.469,11	-
36	1.542,54	-
37	1.619,71	-
38	1.700,70	-
39	1.785,73	-
40	1.875,00	-

ANEXO XXII, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.285, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela Vencimental dos Servidores da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE

Cargo	A partir de 1º/01/2013		Valor R\$
	Classe	Ref	
ANALISTA DE REGULAÇÃO	E	1	5.247,03
		2	5.509,41
		3	5.784,85
		4	6.074,10
		5	6.377,81
	F	1	7.334,48
		2	7.627,85
		3	7.932,99
		4	8.250,27
		5	8.580,30
	G	1	9.438,31
		2	9.579,90
		3	9.723,60
		4	9.869,45
		5	10.017,51
	H	1	10.518,39
		2	10.676,17
		3	10.836,30
		4	10.998,85
		5	11.163,82
PROCURADOR AUTÁRQUICO DA ARCE	E	1	7.152,87
		2	7.510,50
		3	7.886,04
		4	8.280,33
		5	8.694,35
	F	1	9.563,81
		2	10.041,99
		3	10.544,07
		4	11.071,29
		5	11.624,86
	G	1	12.787,33
		2	12.979,15
		3	13.173,83
		4	13.371,45
		5	13.571,99
H	1	14.250,61	
	2	14.464,38	
	3	14.681,31	
	4	14.901,57	
	5	15.125,08	

ANEXO XXIII, QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.285, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela de Salário de Analista de Políticas Públicas - APP do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do do Estado do Ceará - IPECE

Classe	A partir de 1º/01/2013		Valor R\$
	Ref		
A	I		3.057,60
	II		3.210,48
	III		3.370,99
	IV		3.539,56
	V		3.716,51
B	I		4.274,01
	II		4.487,68
	III		4.712,10
	IV		4.947,68
	V		5.195,06
C	I		5.974,33
	II		6.273,04
	III		6.586,69
	IV		6.916,04
	V		7.261,82
D	I		8.351,09
	II		8.768,63
	III		9.207,07
	IV		9.667,42
	V		10.150,79

ANEXO XXIV, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.285, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional de Atividade de Defesa Agropecuária – ADA

Cargo	A partir de 1º/01/2013		Valor R\$
	Classe	Ref	
AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	1	962,30
		2	1.010,41
		3	1.060,93
		4	1.113,96
		5	1.169,67
	B	1	1.228,15
		2	1.289,56
		3	1.354,02
		4	1.421,71
		5	1.492,80
	C	1	1.567,42
		2	1.645,79
		3	1.728,09
		4	1.813,82
		5	1.904,50
	D	1	1.999,72
		2	2.099,69
		3	2.204,67
		4	2.314,89
		5	2.430,64
FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	1.911,42
		2	2.006,66
		3	2.107,00
		4	2.212,33
		5	2.322,96
	F	1	2.439,09
		2	2.561,03
		3	2.689,09
		4	2.823,55
		5	2.964,70
G	1	3.112,94	
	2	3.268,58	
	3	3.431,99	
	4	3.603,59	
	5	3.783,75	
H	1	3.972,94	
	2	4.171,57	
	3	4.380,16	
	4	4.599,14	
	5	4.829,08	

ANEXO XXV, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.285, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Tabela vencimental da Carreira de Segurança Penitenciária

Ref.	A partir de 1º/01/2013	
	Valor 40 horas	
1		1.688,48
2		1.773,82
3		1.862,51
4		1.955,64
5		2.053,41
6		2.156,07
7		2.263,90
8		2.377,08
9		2.495,93
10		2.620,74
11		2.751,77
12		2.889,38
13		3.033,83
14		3.185,54
15		3.344,83
16		3.511,95
17		3.687,65
18		3.872,04
19		4.065,63
20		4.268,92

DECRETO Nº31.092, de 08 de janeiro de 2013.

**DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, PARA A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEJUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VI, do art.88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o art.37, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, determinar o deslocamento do servidor de uma para outra unidade ou entidade do Sistema Administrativo, atendidos o interesse público e a conveniência administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de suprir carência de servidor para a Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Processo Administrativo SPU nº11574185-2, DECRETA:

Art.1º. Fica removido, a pedido, o servidor RAIMUNDO NONATO VIVEIROS, que exerce a função de Motorista, referência 24, matrícula nº000.188-1-3, folha nº6890, com carga horária de 30 horas semanais, lotado na Fundação de Teleducação do Ceará, para a Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará - SEJUS, nos termos do art.37, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e art.1º, parágrafo único, da Lei nº10.276, de 3 de julho de 1979.

Parágrafo Único. O servidor, ora removido, passa a integrar o Quadro de Pessoal da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, na mesma referência, função e Grupo Ocupacional da Entidade de origem.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia primeiro do mês subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Arialdo de Mello Pinho  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL  
Mariana Lobo Botelho Albuquerque  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, considerando o que dispõe o art.3º da Lei nº13.202, de 10 de janeiro de 2002, RESOLVE DESIGNAR, para **compor a COMISSÃO ESPECIAL DE ANISTIA WANDA RITA OTHON SIDOU, MÁRIO MIRANDA DE ALBUQUERQUE** (presidente) e **MESSIAS ARAÚJO PONTES** (suplente) - representando a Associação dos Ex-Presos Políticos; **DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE** (titular) e **PAULO HIRAN STUDART GURGEL MENDES** (suplente) - representando a Procuradoria Geral do Estado; **JOSÉ SILVA GURGEL NOGUEIRA** (titular) e **ANNA PAULA FERNANDES DE AZEVEDO** (suplente) - representando a Secretaria da Justiça e Cidadania; **JOSÉ DE ANCHIETA DA CUNHA** (titular) e **FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO** (suplente) representando a Secretaria de Cultura; **HELOYSA HELENA DE MENESES FREIRE ROCHA** (titular) e **HELDER VASCONCELOS FROTA** (suplente) - representando a Secretaria de Planejamento e Gestão; **MARCUS VINÍCIOS SABÓIA RATTACASO** (titular) e **RAUÍLIO SANTIAGO VIDAL** (suplente) - representando a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social; **DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ** (titular) e **LUIS ANTONIO PINHEIRO DE OLIVEIRA** (suplente) - representando a Casa Civil; **LUIZ CARLOS ANDRADE MORAIS** (titular) - representando a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará; **EDILSON SANTANA GONÇALVES** (titular) e **ANTÔNIO IRAN COELHO SÍRIO** (suplente) - representando a Ministério Público do Estado; **KENNEDY REIAL LINHARES** (titular) e **HUGO EDUARDO DE OLIVEIRA LEÃO** (suplente) - representando a Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Ceará; **ROBERTO DA JUSTA PIRES NETO**, (titular) - representando o Conselho Regional de Medicina; PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **IGOR VASCONCELOS PONTE** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE, integrante da estrutura organizacional do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 04 de janeiro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**GOVERNADORIA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **JORDANNA MONTEIRO SANTANA E SIQUEIRA**, matrícula 169459-19, lotado(a) no(a) CÉLULA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO REGIONAL DOS DIREITOS HUMANOS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) GABINETE DO GOVERNADOR a partir de 15 de Janeiro de 2013. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2013.

Daniilo Gurgel Serpa  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO  
GABINETE DO GOVERNADOR  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº001/2012 - CONSESP**

O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSESP, em Reunião Ordinária ocorrida em sua sede, na data de 20 de março de 2012, onde presentes se encontravam os representantes dos órgãos governamentais e não governamentais designados como conselheiros titulares do mesmo, em cumprimento ao previsto no Art.6º Itens I, II, III, IV e V da Lei Estadual nº12.120, de 24 de junho de 1993 c/c Art.12 do Decreto Estadual nº23.140, de 04 de abril de 1994, e conforme ainda consta na Ata da respectiva reunião, RESOLVE tornar público o RESULTADO DA ELEIÇÃO de sua nova Diretoria, para o biênio 2012/2014, composta na forma seguinte: Presidente - Defensor Público Alfredo Jorge Homs Neto, Vice Presidente - Deputado Estadual Raimundo Nonato Ferreira Aragão, Diretora Financeira - Vereadora Maria de Fátima Carvalho Melo, 1º Secretário - Promotor de Justiça Joathan de Castro Machado e 2º Secretário - Advogado Leandro Duarte Vasques.. CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA em Fortaleza (CE), 27 de março de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Alfredo Jorge Homs Neto  
PRESIDENTE DO CONSESP

\*\*\* \*\*

**CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº001/2013** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12811605-6, do VIPROC, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº77/2011**, datada de 02 de junho de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 06 de junho de 2011, que concede PROGRESSÃO HORIZONTAL de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 05 de janeiro de 1999, por quinquênio de efetivo exercício ao servidor **PAULO ALVES CABRAL**, que exerce a função de Motorista, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 21, matrícula nº0887652-5. CASA CIVIL, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2013.

Arialdo de Mello Pinho  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº391/2012** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** abaixo relacionados, durante o mês de FEVEREIRO/2013.



Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
01	Ana Mary Sales Albuquerque	Assistente da Representação Judicial	091993.2.2
02	Adriana Neri Brandão de Carvalho	Orientador de Célula	405197.1.8
03	Carlos Augusto Brilhante de Queiroz	Auxiliar da Representação Judicial	087534.2.3
04	Celsa Fernandes do Nascimento	Assistente da Representação Judicial	087481.2.8
05	Edilaisa Maria Barroso da Silva	Assessor Técnico	405138.1.7
06	Edson Adolfo da Silva	Assessor Técnico	405169.1.3
07	Elan Bernardo Teixeira	Orientador de Célula	405139.2.2
08	Emanuela da Silva Lourenço	Assessor Técnico	405177.1.5
09	Fabília Maria Cavalcante da Silva	Assessor Técnico	405137.1.X
10	Flávia Manuela Monteiro Pinheiro	Assessor Técnico	405180.1.0
11	Francisca Selma Brito	Assistente da Representação Judicial	100440.1.4
12	Haline Monique Rodrigues da Costa	Assessor Técnico	405179.1.X
13	Helton Falcão Silva	Assessor Técnico	405163.1.X
14	Hercília Girão Nogueira	Assistente da Representação Judicial	000215.1.2
15	Isabel Noeme Forte Pires Cunha	Assessor Técnico	405101.1.7
16	Joana D'arc Correia Lima Soares	Auxiliar da Representação Judicial	087491.2.4
17	Juliana Fayad Silva Passarelli	Articulador	405140.1.5
18	Mailú de Oliveira Franco Alvarenga	Coordenador	405141.1.2
19	Maria Alda Fernandes Pereira	Assessor Técnico	405128.1.0
20	Maria Braz Paula	Auxiliar da Representação Judicial	031939.2.6
21	Maria de Fátima França Monte	Assistente da Representação Judicial	094370.2.9
22	Maria Fátima Marques Feitosa Gonçalves	Articulador	505128.1.9
23	Maria de Jesus de Araujo Rocha	Auxiliar da Representação Judicial	089589.2.0
24	Maria do Socorro dos Santos Cavalcante	Assistente da Representação Judicial	103481.1.0
25	Maria do Socorro Pinto Soares e Silva	Assistente da Representação Judicial	200233.2.5
26	Maria Lídice Moreira Daltro Barreto	Auxiliar da Representação Judicial	002876.2.8
27	Maria Lúcia Nascimento Alves	Assistente da Representação Judicial	060713.1.7
28	Maria Rosa Ferreira de Sousa	Assistente da Representação Judicial	075196.2.1
29	Maria Valéria Ribeiro da Silva	Auxiliar da Representação Judicial	001701.4.3
30	Martha Lira Guerra Accioly	Assessor Técnico	405130.1.9
31	Miguel Alves Filho	Assistente da Representação Judicial	037371.1.X
32	Patrícia Nobre da Costa Santos	Assessor Técnico	405187.1.1
33	Paulo Régis Pereira Pinheiro	Articulador	405194.1.6
34	Romildo Aristides de Vasconcelos	Auxiliar da Representação Judicial	097610.1.2
35	Sandra Samara Alves do Nascimento	Assessor Técnico	405178.2.0
36	Sônia Maria Sobreira Magalhães	Assistente da Representação Judicial	053903.1.1
37	Suelene Linhares Demétrio	Assistente da Representação Judicial	032426.2.5
38	Teresa Cristina da Silva	Assistente da Representação Judicial	105118.1.X
39	Viviane Lisboa Freire	Assessor Técnico	405110.1.6

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 20 de dezembro de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

### CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12731227-7 do VIPROC, e nos termos do art.117, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 01 de novembro de 2012, do ato datado de 09 de novembro de 2010 e publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de novembro de 2010, que resolve autorizar o Afastamento para Trato de Interesse Particular do servidor **ANTONIO PAULO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, classe B referência BI, matrícula nº1661101-8, folha 0004, lotado na Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
João Alves de Melo  
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no processo nº08348329-2 do SPU, RESOLVE **DECLARAR A ESTABILIDADE** no Serviço Público Estadual, a partir de 12 de dezembro de 2008, nos termos do art.41, da Constituição Federal, alterado pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/98, da servidora **ANTONIA LIDUINA PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº1634361-7, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos promovido pela Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral, homologado em 27 de agosto de 2004, publicado no DOE de 27 de agosto de 2004, nomeada em

09 de dezembro de 2005, publicado no DOE de 12 de dezembro de 2005, para o cargo de Auditor de Controle Interno, Classe A, Referência AI, por haver cumprido o Estágio Probatório. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
João Alves de Melo  
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO  
Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº12599427-3 e 12619751-2 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício nos termos do art.63, Inciso II, alínea da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **MANUEL SALGUEIRO RODRIGUES JÚNIOR**, do cargo de Auditor de Controle Interno, Grupo Ocupacional Carreira de Auditoria de Controle Interno, referência A II, matrícula nº1634421-4, lotado na Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado a partir 30 de junho de 2012. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
João Alves de Melo  
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09448007-9 - SPU e, ainda, com fundamento no art.41 da Constituição Federal/88, com a nova redação dada pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/98 e nos arts.30, 65 item I, 66 item I, alínea "a", "b" e "c" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, resolve AUTORIZAR A **SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL** da servidora **ALESSANDRA DE QUEIROZ PEROTE**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, classe A, referência II, matrícula nº1617091-7, lotada na Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado em virtude de sua posse no cargo Auditor Fiscal da Receita Estadual, GOVERNADOR Secretária da Fazenda do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 28 de setembro de 2009. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

João Alves de Melo

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

Replicado por incorreção.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIAS E VINCULADAS

### SECRETARIA DAS CIDADES

**PORTARIA Nº014/2012** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO CHAGAS VASCONCELOS**, que exerce a função de Engenheiro Civil, matrícula nº300023.1-0, lotado na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Solonópole (CE), nos dias 20 e 21 de dezembro de 2012, a fim de visitar obras de reforma e ampliação do mercado público, pavimentação em pedra tosca, construção de canteiro central, reforma de praça, integrantes do Programa PCF, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº007/2013** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 09 de janeiro de 2013, para que a Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente - CTCEP, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE Nº170 de 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE Nº188 de 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº082/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JUREMA**, situada no Município de Orós-CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº008/2013** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE:

Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 05 de janeiro de 2013, para que a Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente - CTCEP, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE Nº170 de 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE Nº188 de 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº042/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e a **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE IPAPORANGA**, situada no Município de Ipaporanga-CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2013.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

### FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE SUSPENDER O PRAZO DE **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** da servidora **VANEIDE BEZERRA PEIXOTO**, que exerce a função de Assessor Técnico, Classe II, referência 04, matrícula nº000176.1.2, folha 9051, lotada na FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, a partir de 20 de Novembro de 2011, concedido através do ato datado de 10 de Julho de 2012 e publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de Julho de 2012, considerando que a servidora entrou com Licença Médica para tratamento de saúde. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**PORTARIA Nº001/2013** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16º e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2013. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 3 de janeiro de 2013.

José Nelson Martins de Sousa  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº001/2013 DE 3 DE JANEIRO DE 2013

NOME	MATRÍCULA	Nº DIAS	VALORES
Adrian Raphael Ostero Fernandes dos Santos	799964-1-6	17	34,00
Alexsandro Silva Aguiar Oliveira	799951-1-8	17	34,00
Amanda de Lima Freitas	799952-1-5	17	34,00
Bianca Nascimento de Melo	799954-1-X	17	34,00
Camila Moreira Meira	799967-1-8	17	34,00
Danielle Ribeiro Lima	799940-1-4	17	34,00
Dhenyson Lukas Moreira da Silva	799950-1-0	17	37,40
Elvis Kevin Marreira de Souza	799956-1-4	17	34,00
Eron Silva Garcez	799930-1-8	3	6,60
Evandro Hesley Ventura Felix	799935-1-4	6	12,00
Evelyn Lima Freire	799963-1-9	17	34,00
Fabiana Duarte Pimenta de Souza	799961-1-4	17	34,00
Felipe de Andrade Campos	799962-1-1	17	34,00
Francisca Raiane Barbosa de Freitas	799936-1-1	17	34,00
Francisco Felipe Silva Meneses	799915-1-1	17	34,00
Francisco Gutard Genuca Mesquita	799941-1-1	17	34,00
Francisco Martins de Oliveira	799953-1-2	17	34,00
Ian Costa Lavor	799933-1-X	17	34,00
Igo Maciel de Oliveira	799916-1-9	17	34,00
Ilmara Rodrigues Milhomem	799949-1-X	17	34,00
Ingrid Paola Martins Lopes	799947-1-5	17	34,00
José Ademir Machado Nogueira Filho	799965-1-3	17	34,00

NOME	MATRÍCULA	Nº DIAS	VALOR RS
Juliana Sales Cordeiro	799959-1-6	17	34,00
Kelvin Lucas Rodrigues de Sousa	799934-1-7	17	34,00
Laiana de Oliveira Costa	799957-1-1	17	34,00
Lindomar Araújo Barra	799932-1-2	17	34,00
Livia Alves da Justa	799918-1-3	17	34,00
Lucas Moura Maia	799937-1-9	17	34,00
Marina Maciel de Oliveira Costa	799958-1-9	17	34,00
Marjorie Juracy de Melo Silva	799938-1-6	17	34,00
Mateus Fernandes Bertulino	799931-1-5	3	6,00
Matheus Fernandes da Silva Carvalho	799955-1-7	17	34,00
Natasha da Silva Lima	799973-1-6	17	34,00
Nicolas Matheus Azevedo Costa	799939-1-3	17	34,00
Nicole Pinheiro Karbage	799923-1-3	17	34,00
Rafael Marques Medeiros	799919-1-0	17	34,00
Rafael Mateus Almeida Lopes	799968-1-5	17	37,40
Rebeca Mendes Feitoza	799966-1-0	17	34,00
Ricardo de Campos Otero Sanches	799946-1-8	17	34,00
Ronald Victor Oliveira Alves de Lima	799920-1-1	17	34,00
Samuel Matheus Girão Gomes	799944-1-3	17	34,00
Thamires Dutra Mesquita	799969-1-2	17	34,00
Thiago Ratts Barbosa de Aguiar	799960-1-7	17	34,00

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo 103095624/SPU, que resultou no Processo Administrativo Disciplinar nº103/2011, da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **ABSOLVER** a servidora **MARIA ELTANIR FREIRE MACIEL**, que exerce a função de Professor Ensino Técnico Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 16, matrícula(s) nº096491-1-5, por não ter a aludida servidora cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos Processos nºs100930719, 103096345, 103854185 e 104483008/SPU, que resultou no Processo de Procedimento Disciplinar nº19/2011 da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **ABSOLVER** a servidora **TANIA ROBERTA DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula(s) nº114050-1-0, visto que não restaram provas os fatos que se enquadrariam nas condutas delituosas e ilícito administrativo citados na Portaria nº117/2010-GAB, publicada no Diário Oficial de 14 de janeiro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 03 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº120815214/SPU, RESOLVE, em conformidade com a Lei nº13.728, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o que dispõe o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA** de trabalho do(a) servidor(a) **JORGE FELIPE ALBUQUERQUE PAIXÃO**, matrícula nº159476-1-6, ocupante do cargo de Professor Pleno I, referência 4, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, no período de 05/03/2012 a 08/02/2013, lotado(a) EEEP JUAREZ TÁVORA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA para suprimento de carência temporária no Sistema Estadual de Ensino Público. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 03 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125794630/SPU, ainda nos termos do art.117, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 28 de setembro de 2012, do Ato datado de 30 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, de 09 de junho de 2011, que autorizou o **AFASTAMENTO DA SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL** do(a) servidor(a) **GERARDO WILSON PINTO NUNES**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 21, matrícula nº160195-1-8, lotado no(a) nesta da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125811772/SPU, e nos termos do art.117, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 01 de setembro de 2012, do Ato datado de 12 de novembro de 2010 e publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de novembro de 2010, que AUTORIZOU A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** do(a) servidor(a) **CLEIDIMAR DA SILVA REGO**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 15, matrícula nº159717-1-1, lotado(a) no(a) EEFM PROF. ADÉLIA BRASIL FEIJÓ, no município FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA, da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº104990120/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** a partir de 01 de junho de 1979 por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III e §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) o(a) servidor(a) **IOLANDA GONÇALO LINDELAUF**, que exerce a função de Prof Ens I Grau, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula nº045480-1-9, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos nºs115497870 e 090952596/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** a partir de 01 de setembro de 1997, por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III e § 1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) o(a) servidor(a) **FRANCISCO EDUARDO DE MESQUITA CAVALCANTE**, que exerce a função de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula nº053712-1-X e 053712-2-8, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos nºs 113797931 e 112889891/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** a partir de 01 de fevereiro de 1986, por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III e §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) o(a) servidor(a) **AUNEIDE MOREIRA FEITOSA**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 03, matrícula nº097000-1-3, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos processos nºs 070357048, 110516192/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** a partir de 02 de janeiro de 1988 por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199; inciso III e §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) o(a) servidor(a) **LUCIMAR VIEIRA DE SOUSA**, que exerce a função de Prof Ens 1 Grau, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula nº017945-1-5, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº112895786/SPU e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, RESOLVE CONCEDER A PEDIDO A **DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais da servidora **SILVIA HELENA PINHEIRO SILVEIRA**, que ocupa o cargo de Professor Plenos I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01, matrícula nº479833-1-2, lotada no(a) EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO, no município SENADOR POMPEU, 14ª Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação, a partir 01 de agosto de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº125776942/SPU e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, RESOLVE CONCEDER A PEDIDO A **DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais do servidor **JOAQUIM LOPES DA SILVA NETO**, que ocupa o cargo de Professor Pleno integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01, matrícula nº480119-1-8, lotado no(a) EEM PROFESSOR FLAVIO PONTE, no município MARACANAÚ, 1ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação, a partir 05 de setembro de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº122295641/SPU e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, RESOLVE CONCEDER A PEDIDO A **DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais da servidora **DANIELE PEREIRA LOURENÇO**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01, matrícula nº479824-1-3, lotada no(a) EEFM PROF. EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA, no município FORTALEZA, da Secretaria da Educação, a partir 07 de maio de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antonio Idilvan de Lima Alencar

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº112345972/SPU e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, RESOLVE CONCEDER A PEDIDO A **DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais da servidora **HELENICE NOGUEIRA DE ARAÚJO MENEZES**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº481228-1-7, lotada no(a) EEFM JOHNSON, no município FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA, da Secretaria da Educação, a partir 02 de maio de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 125827679/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **JULIANA DE SOUZA PITOMBEIRA** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01, matrícula nº48221114, lotado(a) no(a) COL MILITAR DO CORPO DE BOMBEIRO, a partir de 31 de Agosto de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 117272795/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **GUSTAVO ADOLFO D'ALMEIDA LOBO** que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrículas nºs160313-1-3 e 121327-1-9, lotado(a) no(a) EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES, a partir de 02 de Abril de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 121296806/SPU, RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO**, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **EVELINE LANZILLOTTI GOMES** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01, matrícula nº48211917, lotado(a) no(a) EEM LICEU DE TAUÁ - LILI FEITOSA, a partir de 31 de Agosto de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 126351848/SPU, RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO**, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **KATIA MARIA CARVALHO DA SILVA** que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 24, matrícula nº11438717, lotado(a) no(a) EEFM FÉLIX AZEVEDO, a partir de 21 de Setembro de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 125808020/SPU, RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO**, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSE DE CARVALHO** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01, matrícula nº47914019, lotado(a) no(a) COLÉGIO ESTADUAL OLEGÁRIO ABREU MEMÓRIA, a partir de 28 de Setembro de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 120445328/SPU, RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO**, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **EMERSON PAIXAO BANDEIRA** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01, matrícula nº47904811, lotado(a) no(a) CRISPIANA DE ALBUQUERQUE EEM, a partir de 04 de Junho de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 126688192/SPU, RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO**, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **FRANCISCO MARCELINO SOARES** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01, matrícula nº48053017, lotado(a) no(a) CARMINHA VASCONCELOS EEFM, a partir de 12 de Julho de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº125462751/SPU, e ainda, com fundamento nos arts.30, 65 item I, 66 item I alíneas "a", "b" e "c", da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR A **SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL** a servidora **KALINE MARIA MACHADO FERREIRA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, Grupo Ocupacional do Magistério, referência 11, matrícula nº160725-1-6, lotada no(a) CEJA DR. JOSÉ NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA, no município de RUSSAS, em virtude de sua posse no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, na Universidade Federal Rural do Semi-Árido, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 01 de agosto de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 904/2012** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO		
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANA VALERIA SALES SINDEAUX 22100112017510/K044 DNS-3	UMIRIM 21/08/2012 a 22/08/2012	FORTALEZA 1,5	77,10	115,65
PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de encontro de formação sobre liderança		OUTROS		
FRANCIELIA CUNHA FROTA AGUIAR 22100109193413/K291 DAS-2	ITAPIPOCA 01/08/2012 a 03/08/2012	FORTALEZA 2,5	64,83	162,08
PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de encontro de formação do PAIC + Língua Portuguesa		VEICULO SEDUC		
FRANCIELIA CUNHA FROTA AGUIAR 22100109193413/K291 DAS-2	ITAPIPOCA 06/08/2012 a 10/08/2012	FORTALEZA 4,5	64,83	291,74
PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de encontro de formação do PAIC Eixo Gestão Municipal		VEICULO SEDUC		
FRANCISCA EDNA CORREIA LIMA 22100112024819/K044	ITAPIPOCA 20/08/2012 a 20/08/2012	TRAIRI 0,5	64,83	32,42
VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico à escola		VEICULO SEDUC		
FRANCISCA EDNA CORREIA LIMA 22100112024819/K044	ITAPIPOCA 21/08/2012 a 21/08/2012	SAO GONCALO DO AMARANTE 0,5	64,83	32,42
VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico à escola		VEICULO SEDUC		

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
FRANCISCA EDNA CORREIA LIMA 22100112024819/K044 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico à escola	ITAPIPOCA 23/08/2012 a 23/08/2012	URUBURETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
FRANCISCA EDNA CORREIA LIMA 22100112024819/K044 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico à escola	ITAPIPOCA 28/08/2012 a 28/08/2012	PARAIPABA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
FRANCISCA EDNA CORREIA LIMA 22100112024819/K044 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico à escola	ITAPIPOCA 29/08/2012 a 29/08/2012	MIRAIMA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO 22100148061117/K043 DNS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de encontro de formação sobre liderança	TRAIRI 21/08/2012 a 22/08/2012	FORTALEZA 1,5 OUTROS	77,10	115,65
JANICE ARAUJO CARNEIRO 2210011202651X/K044 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de encontro de formação do PDDT	ITAPIPOCA 21/08/2012 a 21/08/2012	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
JANICE ARAUJO CARNEIRO 2210011202651X/K044 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento ao projeto diretor de turma	ITAPIPOCA 23/08/2012 a 23/08/2012	UMIRIM 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
JANICE ARAUJO CARNEIRO 2210011202651X/K044 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento ao projeto diretor de turma	ITAPIPOCA 28/08/2012 a 28/08/2012	PARAIPABA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
JOSE EUGENIO DOS SANTOS 22100112023316/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de encontro de formação sobre liderança	TURURU 21/08/2012 a 22/08/2012	FORTALEZA 1,5 OUTROS	77,10	115,65
JOSE ITAMAR MARQUES ARAUJO 22100147394813/DNS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de encontro de formação sobre liderança	ITAPIPOCA 21/08/2012 a 22/08/2012	FORTALEZA 1,5 OUTROS	77,10	115,65
JOSE JUVENIL TEIXEIRA 22100112015518/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de encontro de formação sobre liderança	AMONTADA 21/08/2012 a 22/08/2012	FORTALEZA 1,5 OUTROS	77,10	115,65
JOSIELSON BATISTA MELO 22100115892714/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de encontro de formação sobre liderança	PARAIPABA 21/08/2012 a 22/08/2012	FORTALEZA 1,5 OUTROS	77,10	115,65
LUCILENE LEMOS CAVALCANTE 22100147489717/DAS-1 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de encontro de formação sobre liderança	ITAPIPOCA 21/08/2012 a 22/08/2012	FORTALEZA 1,5 OUTROS	77,10	115,65
MARIA ADENIA AZEVEDO PINTO 22100103679411/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico à escola	ITAPIPOCA 20/08/2012 a 20/08/2012	TRAIRI 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA ADENIA AZEVEDO PINTO 22100103679411/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico à escola	ITAPIPOCA 22/08/2012 a 22/08/2012	ITAJAJE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA ADENIA AZEVEDO PINTO 22100103679411/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico à escola	ITAPIPOCA 28/08/2012 a 28/08/2012	PARAIPABA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA ADENIA AZEVEDO PINTO 22100103679411/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - participar de encontro de formação das EEEP's	ITAPIPOCA 29/08/2012 a 29/08/2012	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA CONCEICAO ARAUJO 22100109194517/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de encontro de formação do PAIC + Língua Portuguesa	ITAPIPOCA 01/08/2012 a 03/08/2012	FORTALEZA 2,5 VEICULO SEDUC	77,10	192,75
MARIA CONCEICAO ARAUJO 22100109194517/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de encontro de formação do PAIC eixo Gestão Municipal	ITAPIPOCA 06/08/2012 a 10/08/2012	FORTALEZA 4,5 VEICULO SEDUC	77,10	346,95
MARIA DAS MERCES DE ARAUJO 22100112023715/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de encontro de formação sobre liderança	URUBURETAMA 21/08/2012 a 22/08/2012	FORTALEZA 1,5 OUTROS	77,10	115,65
MARIA DE JESUS CHAVES FREIRE 22100112028717/K291 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de encontro de formação da escola do campo	ITAPIPOCA 08/08/2012 a 08/08/2012	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA DE JESUS CHAVES FREIRE 22100112028717/K291 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico à escola	ITAPIPOCA 21/08/2012 a 21/08/2012	SAO GONCALO DO AMARANTE (DISTRITO DE SAO GONCALO DO AMARANTE) 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA DE JESUS CHAVES FREIRE 22100112028717/K291 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico à escola	ITAPIPOCA 22/08/2012 a 22/08/2012	ITAJAJE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA DE JESUS CHAVES FREIRE 22100112028717/K291 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico à escola	ITAPIPOCA 28/08/2012 a 28/08/2012	PARACURU 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA DE JESUS CHAVES FREIRE 22100112028717/K291 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de encontro de formação da escola do campo	ITAPIPOCA 31/08/2012 a 01/09/2012	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	97,25
MARIA ELIETE PINTO 22100112026013/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico à escola	ITAPIPOCA 20/08/2012 a 20/08/2012	TRAIRI 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA ELIETE PINTO 22100112026013/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico à escola	ITAPIPOCA 28/08/2012 a 28/08/2012	PARACURU 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA ELIETE PINTO 22100112026013/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de encontro de formação das EEEP's	ITAPIPOCA 29/08/2012 a 29/08/2012	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA JOSENIS NUNES MARTINS 22100112018312/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de encontro de formação sobre liderança	PENTECOSTE 21/08/2012 a 22/08/2012	FORTALEZA 1,5 OUTROS	77,10	115,65

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARIA LAIS SOUSA 22100112025513/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de encontro de formação do PAIC	ITAPIPOCA 01/08/2012 a 02/08/2012	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	97,25
MARIA LAIS SOUSA 22100112025513/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de encontro de formação do PAIC	ITAPIPOCA 06/08/2012 a 07/08/2012	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	97,25
MARIA LAIS SOUSA 22100112025513/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico à escola	ITAPIPOCA 10/08/2012 a 10/08/2012	ITAJAJE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA ZILFA CARNEIRO HURBANO 22100100619914/K045 DAS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de encontro de formação do SPE	ITAPIPOCA 03/08/2012 a 03/08/2012	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARILENE SOUSA SILVA 22100108868212/K044 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico à escola	ITAPIPOCA 20/08/2012 a 20/08/2012	TRAIRI 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARILENE SOUSA SILVA 22100108868212/K044 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico à escola	ITAPIPOCA 22/08/2012 a 22/08/2012	ITAJAJE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARILENE SOUSA SILVA 22100108868212/K044 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico à escola	ITAPIPOCA 23/08/2012 a 23/08/2012	UMIRIM 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARILENE SOUSA SILVA 22100108868212/K044 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico à escola	ITAPIPOCA 28/08/2012 a 28/08/2012	PARACURU 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
RAQUEL VIRGINIA BRAGA TABOSA 2210011228201X/K044 PARTICIPAR DE ENCONTRO - participar de encontro sobre tecnologias da educação	ITAPIPOCA 13/08/2012 a 14/08/2012	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	97,25
RAQUEL VIRGINIA BRAGA TABOSA 2210011228201X/K044 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de ciclo de palestra do ENEM	ITAPIPOCA 17/08/2012 a 17/08/2012	FORTALEZA 0,5 OUTROS	64,83	32,42
RAQUEL VIRGINIA BRAGA TABOSA 2210011228201X/K044 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de encontro aluno integrado PIF	ITAPIPOCA 23/08/2012 a 24/08/2012	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	97,25
REGINA CARLA RODRIGUES 22100112023413/K043 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico à escola	ITAPIPOCA 20/08/2012 a 20/08/2012	TRAIRI 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
REGINA CARLA RODRIGUES 22100112023413/K043 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico à escola	ITAPIPOCA 22/08/2012 a 22/08/2012	SÃO GONÇALO DO AMARANTE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
REGINA CARLA RODRIGUES 22100112023413/K043 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico à escola	ITAPIPOCA 27/08/2012 a 27/08/2012	TURURU 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
REGINA CARLA RODRIGUES 22100112023413/K043 VISITAR ESCOLAS - Realizar visita de acompanhamento pedagógico à escola	ITAPIPOCA 29/08/2012 a 29/08/2012	SAO LUIS DO CURU 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
TERESINHA COELHO SIEBRA DE OLIVEIRA 2210011135416/K044 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de encontro aluno integrado PIF	ITAPIPOCA 23/08/2012 a 24/08/2012	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	97,25
TOTAL:				3.590,47

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM ITAPIPOCA, 01 de agosto de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 1048/2012** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o decreto Nº30.719. de 25 de Outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
AUREA RITA SILVEIRA 22100108817618/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro de Supervisores do NRDEA	ACARAU 17/10/2012 a 19/10/2012	FORTALEZA 2,5 VEICULO SEDUC	77,10	192,75
CLÁUDIA MARIA RODRIGUES 22100116129011/K044 VISITAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PAIC - Acompanhamento técnico pedagógico a SME	ACARAU 02/10/2012 a 02/10/2012	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
CLÁUDIA MARIA RODRIGUES 22100116129011/K044 VISITAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PAIC - Acompanhamento técnico pedagógico a SME	ACARAU 03/10/2012 a 03/10/2012	MARCO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
CLÁUDIA MARIA RODRIGUES 22100116129011/K044 VISITAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PAIC - Acompanhamento técnico pedagógico a SME	ACARAU 04/10/2012 a 04/10/2012	CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
CLÁUDIA MARIA RODRIGUES 22100116129011/K044 VISITAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PAIC - Acompanhamento técnico pedagógico a SME	ACARAU 05/10/2012 a 05/10/2012	JIOCA DE JERICOACOARA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
DANIEL CARLOS DA COSTA 22100112055412/K044 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento ao núcleo gestor da Escola	ACARAU 02/10/2012 a 02/10/2012	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
DANIEL CARLOS DA COSTA 22100112055412/K044 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento ao núcleo gestor da Escola	ACARAU 03/10/2012 a 03/10/2012	MARCO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
DANIEL CARLOS DA COSTA 22100112055412/K044 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento ao núcleo gestor da Escola	ACARAU 10/10/2012 a 10/10/2012	JURITIANHA (DISTRITO DE ACARAU) 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
DANIEL CARLOS DA COSTA 22100112055412/K044 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Reunião com comitê Executivo	ACARAU 17/10/2012 a 19/10/2012	FORTALEZA 2,5 VEICULO SEDUC	77,10	192,75
DANIEL CARLOS DA COSTA 22100112055412/K044 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento ao núcleo gestor da Escola	ACARAU 22/10/2012 a 22/10/2012	MORRINHOS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
DANIEL CARLOS DA COSTA 22100112055412/K044 DNS-2 ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - Resolver assuntos pertinentes a esta creche	ACARAU 25/10/2012 a 27/10/2012	FORTALEZA 2,5 VEICULO SEDUC	77,10	192,75
DANIEL CARLOS DA COSTA 22100112055412/K044 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento ao núcleo gestor da Escola	ACARAU 29/10/2012 a 29/10/2012	MORRINHOS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ERLANE MUNIZ DE ARAUJO MARTINS 2210011590951X/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento da Superintendência	ACARAU 02/10/2012 a 02/10/2012	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ERLANE MUNIZ DE ARAUJO MARTINS 2210011590951X/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento da Superintendência	ACARAU 03/10/2012 a 03/10/2012	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ERLANE MUNIZ DE ARAUJO MARTINS 2210011590951X/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento da Superintendência	ACARAU 04/10/2012 a 04/10/2012	JIOCA DE JERICOACOARA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ERLANE MUNIZ DE ARAUJO MARTINS 2210011590951X/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento da Superintendência	ACARAU 05/10/2012 a 05/10/2012	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
HELIA MARIA RODRIGUES FONTENELE 22100148161715/DAS-1 VISITAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PAIC - Acompanhamento técnico pedagógico a SME	ACARAU 02/10/2012 a 02/10/2012	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
HELIA MARIA RODRIGUES FONTENELE 22100148161715/DAS-1 VISITAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PAIC - Acompanhamento técnico pedagógico a SME	ACARAU 03/10/2012 a 03/10/2012	MARCO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
HELIA MARIA RODRIGUES FONTENELE 22100148161715/DAS-1 VISITAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PAIC - Acompanhamento técnico pedagógico da SME	ACARAU 04/10/2012 a 04/10/2012	CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
HELIA MARIA RODRIGUES FONTENELE 22100148161715/DAS-1 VISITAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PAIC - Acompanhamento técnico pedagógico a SME	ACARAU 05/10/2012 a 05/10/2012	JIOCA DE JERICOACOARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
HELIA MARIA RODRIGUES FONTENELE 22100148161715/DAS-1 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro de formação do eixo de Educação infantil	ACARAU 08/10/2012 a 10/10/2012	FORTALEZA 2,5 VEICULO SEDUC	77,10	192,75
HELIA MARIA RODRIGUES FONTENELE 22100148161715/DAS-1 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro para orientações sobre os sistemas municipais de educação	ACARAU 22/10/2012 a 23/10/2012	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
HELIA MARIA RODRIGUES FONTENELE 22100148161715/DAS-1 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro do Eixo da gestão/PAIC	ACARAU 25/10/2012 a 26/10/2012	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA 22100148121411/K043 DAS-2 VISITAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PAIC - Acompanhamento técnico pedagógico a SME	ACARAU 02/10/2012 a 02/10/2012	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA 22100148121411/K043 DAS-2 VISITAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PAIC - Acompanhamento técnico pedagógico a SME	ACARAU 03/10/2012 a 03/10/2012	MARCO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA 22100148121411/K043 DAS-2 VISITAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PAIC - Acompanhamento técnico pedagógico a SME	ACARAU 04/10/2012 a 04/10/2012	CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA 22100148121411/K043 DAS-2 VISITAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PAIC - Acompanhamento técnico pedagógico a SME	ACARAU 05/10/2012 a 05/10/2012	JIOCA DE JERICOACOARA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA 22100148121411/K043 DAS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro de formação do Eixo de Educação Infantil	ACARAU 17/10/2012 a 18/10/2012	SOBRAL 1,5 VEICULO SEDUC	77,80	116,69
KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA 22100148121411/K043 DAS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro para orientações sobre os sistemas municipais de Educação	ACARAU 22/10/2012 a 23/10/2012	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	97,25
KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA 22100148121411/K043 DAS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro do Eixo de Gestão/PAIC	ACARAU 25/10/2012 a 26/10/2012	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	97,25
MARIA DO SOCORRO ROCHA FONTENELE 22100111572812/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento da Superintendência	ACARAU 02/10/2012 a 02/10/2012	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA DO SOCORRO ROCHA FONTENELE 22100111572812/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento da Superintendência	ACARAU 03/10/2012 a 03/10/2012	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA DO SOCORRO ROCHA FONTENELE 22100111572812/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento da Superintendência	ACARAU 08/10/2012 a 08/10/2012	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA DO SOCORRO ROCHA FONTENELE 22100111572812/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento da Superintendência	ACARAU 10/10/2012 a 10/10/2012	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARIA SOCORRO BRANDÃO EVERTON 22100147854415/K043 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento ao PPDT	ACARAU 02/10/2012 a 02/10/2012	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA SOCORRO BRANDÃO EVERTON 22100147854415/K043 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento ao PPDT	ACARAU 03/10/2012 a 03/10/2012	MORRINHOS 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA SOCORRO BRANDÃO EVERTON 22100147854415/K043 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento ao PPDT	ACARAU 04/10/2012 a 04/10/2012	CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA SOCORRO BRANDÃO EVERTON 22100147854415/K043 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento ao PPDT	ACARAU 05/10/2012 a 05/10/2012	MARCO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA SOCORRO BRANDÃO EVERTON 22100147854415/K043 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento ao PPDT	ACARAU 08/10/2012 a 08/10/2012	JURITIANHA (DISTRITO DE ACARAU) 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARTAMARIA LEITAO 22100109193715/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento da Superintendência	ACARAU 02/10/2012 a 02/10/2012	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARTAMARIA LEITAO 22100109193715/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento da Superintendência	ACARAU 03/10/2012 a 03/10/2012	MORRINHOS 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARTAMARIA LEITAO 22100109193715/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento da Superintendência	ACARAU 04/10/2012 a 04/10/2012	ARANAU (DISTRITO DE ACARAU) 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARTAMARIA LEITAO 22100109193715/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento da Superintendência	ACARAU 08/10/2012 a 08/10/2012	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARTAMARIA LEITAO 22100109193715/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento da Superintendência	ACARAU 09/10/2012 a 09/10/2012	JURITIANHA (DISTRITO DE ACARAU) 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ROBERTO MARQUEDONEN MARTINS DOS SANTOS 22100115909013/K044 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento ao LIE	ACARAU 02/10/2012 a 02/10/2012	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ROBERTO MARQUEDONEN MARTINS DOS SANTOS 22100115909013/K044 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento ao LIE	ACARAU 03/10/2012 a 03/10/2012	MARCO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ROBERTO MARQUEDONEN MARTINS DOS SANTOS 22100115909013/K044 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento ao LIE	ACARAU 04/10/2012 a 04/10/2012	JIOCA DE JERICOACOARA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ROBERTO MARQUEDONEN MARTINS DOS SANTOS 22100115909013/K044 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento ao LIE	ACARAU 05/10/2012 a 05/10/2012	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA 22100112078110/K044 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento do PJF	ACARAU 02/10/2012 a 02/10/2012	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA 22100112078110/K044 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento do PJF	ACARAU 04/10/2012 a 04/10/2012	CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA 22100112078110/K044 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento do PJF	ACARAU 05/10/2012 a 05/10/2012	JIOCA DE JERICOACOARA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
TOTAL:				2.730,30

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM ACARAU, 01 de outubro de 2012.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 1049/2012** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o decreto Nº30.719. de 25 de Outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ALANA REGIA DE OLIVEIRA GARCIA 22100148150810/DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Análise dos Diários.	TAUA 24/09/2012 a 24/09/2012	SANTATEREZA (DISTRITO DE TAUUA) 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ALANA REGIA DE OLIVEIRA GARCIA 22100148150810/DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - Reunião com a Izolda.	TAUA 25/09/2012 a 25/09/2012	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ALANA REGIA DE OLIVEIRA GARCIA 22100148150810/DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Análise dos Diários.	TAUA 26/09/2012 a 26/09/2012	SANTATEREZA (DISTRITO DE TAUUA) 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ANTONIA VERA LÚCIA DA SILVA 22100115889616/K044 VISITAR ESCOLAS - Formação de professores.	TAUA 17/09/2012 a 17/09/2012	QUITERIANOPOLIS 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ANTONIA VERA LÚCIA DA SILVA 22100115889616/K044 VISITAR ESCOLAS - Análise dos Diários.	TAUA 19/09/2012 a 19/09/2012	PARAMBU 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANTONIA VERA LÚCIA DA SILVA 22100115889616/K044 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento Feira de Ciências.	TAUA 21/09/2012 a 21/09/2012	PARAMBU 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ANTONIO SIQUEIRA LIMA NETO 22100115883812/K044 VISITAR ESCOLAS - Análise dos diários.	TAUA 10/09/2012 a 10/09/2012	QUITERIANOPOLIS 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ANTONIO SIQUEIRA LIMA NETO 22100115883812/K044 PARTICIPAR DE EVENTO - Participar da Palestra do ENEM.	TAUA 20/09/2012 a 21/09/2012	FORTALEZA 1,5 ONIBUS	64,83	97,25
ANTONIO SIQUEIRA LIMA NETO 22100115883812/K044 VISITAR ESCOLAS - Análise dos diários.	TAUA 25/09/2012 a 25/09/2012	PARAMBU 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
DENISE PEDROSO DE MORAES 22100116137812/K044 PARTICIPAR DE REUNIAO - Reunião com Izolda.	TAUA 25/09/2012 a 25/09/2012	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	61,33	30,67
DIVA LIMA 22100147965314/K043 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Participar de palestra do ENEM.	TAUA 25/09/2012 a 25/09/2012	PARAMBU 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
DIVA LIMA 22100147965314/K043 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Análise dos diários de classe.	TAUA 26/09/2012 a 26/09/2012	SANTA TEREZA (DISTRITO DE TAUÁ) 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
DIVA LIMA 22100147965314/K043 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Análise dos diários de classe.	TAUA 27/09/2012 a 27/09/2012	AIUABA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
JOSE JURACY MOTA LIMA 22100112161719/K044 VISITAR ESCOLAS - Análise de diários.	TAUA 10/09/2012 a 10/09/2012	SANTA TEREZA (DISTRITO DE TAUÁ) 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
JOSE JURACY MOTA LIMA 22100112161719/K044 VISITAR ESCOLAS - Análise de diários.	TAUA 12/09/2012 a 12/09/2012	QUITERIANOPOLIS 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
JOSE JURACY MOTA LIMA 22100112161719/K044 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - Formação do aluno integrado.	TAUA 20/09/2012 a 21/09/2012	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	97,25
JOSE WELLITON RODRIGUES DO NASCIMENTO 22100147966914/K043 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Participar da palestra do ENEM.	TAUA 10/09/2012 a 10/09/2012	ARNEIROZ 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
JOSE WELLITON RODRIGUES DO NASCIMENTO 22100147966914/K043 DAS-2 PARTICIPAR DE EVENTO - Evento do ENEM.	TAUA 14/09/2012 a 14/09/2012	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
JOSE WELLITON RODRIGUES DO NASCIMENTO 22100147966914/K043 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Realizar análise dos diários.	TAUA 26/09/2012 a 26/09/2012	QUITERIANOPOLIS 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
JOSE WELLITON RODRIGUES DO NASCIMENTO 22100147966914/K043 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Realizar análise dos diários de classe.	TAUA 27/09/2012 a 27/09/2012	AIUABA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
JOSE WELLITON RODRIGUES DO NASCIMENTO 22100147966914/K043 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Análise dos diários de classe.	TAUA 28/09/2012 a 28/09/2012	PARAMBU 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA JURACI FERRER FEITOSA NETA 22100148150918/DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Participar de palestra do ENEM.	TAUA 10/09/2012 a 10/09/2012	QUITERIANOPOLIS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA JURACI FERRER FEITOSA NETA 22100148150918/DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - Intercâmbio do Prêmio Gestão.	TAUA 14/09/2012 a 14/09/2012	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA JURACI FERRER FEITOSA NETA 22100148150918/DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Análise de diários de classe.	TAUA 17/09/2012 a 17/09/2012	QUITERIANOPOLIS 1,0 VEICULO SEDUC	77,10	77,10
MARIA JURACI FERRER FEITOSA NETA 22100148150918/DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Análise dos diários de classe.	TAUA 20/09/2012 a 20/09/2012	QUITERIANOPOLIS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA JURACI FERRER FEITOSA NETA 22100148150918/DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Análise dos diários de classe.	TAUA 24/09/2012 a 24/09/2012	PARAMBU 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA JURACI FERRER FEITOSA NETA 22100148150918/DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - Reunião com a Izolda.	TAUA 25/09/2012 a 25/09/2012	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA LUCIA MONTEIRO CAVALCANTE 22100107599714/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Participar da palestra do ENEM.	TAUA 10/09/2012 a 10/09/2012	SANTA TEREZA (DISTRITO DE TAUÁ) 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES 22100148172717/DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Reunião com a CODEA sobre a Educação Indígena.	TAUA 27/09/2012 a 28/09/2012	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
SEBASTIÃO FREITAS DE SOUSA 22100115881410/K044 VISITAR ESCOLAS - Acompanhar licitações.	TAUA 10/09/2012 a 10/09/2012	QUITERIANOPOLIS 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
SEBASTIÃO FREITAS DE SOUSA 22100115881410/K044 VISITAR ESCOLAS - Acompanhar junto a escola os processos de licitações.	TAUA 14/09/2012 a 14/09/2012	PARAMBU 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
SEBASTIÃO FREITAS DE SOUSA 22100115881410/K044 VISITAR ESCOLAS - Acompanhar e analisar os processos da Feira de Ciências	TAUA 20/09/2012 a 21/09/2012	PARAMBU 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	97,25
			TOTAL:	1.425,52

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM TAUÁ, 10 de setembro de 2012.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 1137/2012** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o decreto Nº30.719. de 25 de Outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARIA SOCORRO BEZERRA LEAL 22100105513316/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - COPEM	SENADOR POMPEU 10/10/2012 a 10/10/2012	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA SOCORRO BEZERRA LEAL 22100105513316/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - Jornada de Gestão Escolar PDE	SENADOR POMPEU 15/10/2012 a 19/10/2012	FORTALEZA 4,5 ONIBUS	77,10	346,95
MARIA SOCORRO BEZERRA LEAL 22100105513316/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - Oficina para elaboração da proposta Curricular de LP	SENADOR POMPEU 22/10/2012 a 24/10/2012	FORTALEZA 2,5 ONIBUS	77,10	192,75
MARIA SOCORRO BEZERRA LEAL 22100105513316/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Ações de acompanhamento ao município	SENADOR POMPEU 25/10/2012 a 25/10/2012	MOMBACA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA SOCORRO BEZERRA LEAL 22100105513316/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Ações de acompanhamento ao município	SENADOR POMPEU 26/10/2012 a 26/10/2012	PEDRA BRANCA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA SOCORRO BEZERRA LEAL 22100105513316/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Ações acompanhamento ao município	SENADOR POMPEU 30/10/2012 a 30/10/2012	SOLONOPOLE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
RUTH MARIA PINHEIRO 22100112159811/K044 VISITAR ESCOLAS - Prestação de contas	SENADOR POMPEU 08/10/2012 a 08/10/2012	PEDRA BRANCA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
RUTH MARIA PINHEIRO 22100112159811/K044 PARTICIPAR DE REUNIAO - Formação de Prestação de contas	SENADOR POMPEU 10/10/2012 a 11/10/2012	JAGUARIBE 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	97,25
RUTH MARIA PINHEIRO 22100112159811/K044 VISITAR ESCOLAS - Prestação de contas	SENADOR POMPEU 17/10/2012 a 17/10/2012	PEDRA BRANCA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
TOTAL:				855,99

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM SENADOR POMPEU, 08 de outubro de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0028/GAB/2013** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de Fevereiro/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 9 de janeiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0028/13, 9 DE JANEIRO DE 2013

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
48234917	Alicia Alves de Castro	R\$36,00	Fevereiro/2013
48177115	Aline Maria A barbosa	R\$36,00	Fevereiro/2013
48228410	Antonio Rodrigo A da Silva	R\$36,00	Fevereiro/2013
48228011	Brena C Otaviano	R\$36,00	Fevereiro/2013
48201210	Bruna Samara dos S Matias	R\$36,00	Fevereiro/2013
48228615	Claudiane T de Lima	R\$36,00	Fevereiro/2013
48235018	Claudevan Roza Assunção	R\$36,00	Fevereiro/2013
48235115	Diane idalina de Sousa	R\$36,00	Fevereiro/2013
48229212	Ednaldo Sergio T do Nascimento	R\$36,00	Fevereiro/2013
48228313	Eduardo Costa Serpa	R\$36,00	Fevereiro/2013
48178618	Fernando B da Silva	R\$75,60	Fevereiro/2013
48225818	Francisca Edlane da S Tomé	R\$36,00	Fevereiro/2013
48235212	Francisca Naiane Bernardo	R\$36,00	Fevereiro/2013
48223419	Francisca Érika T Amorim	R\$36,00	Fevereiro/2013
4819561x	Francisco Celio do N Pereira	R\$36,00	Fevereiro/2013
48229417	Francisco Clenilton A dos Santos	R\$36,00	Fevereiro/2013
48229115	Francisco Paulo de M Souza	R\$36,00	Fevereiro/2013
4823531x	Francisco Regilson B Saldanha	R\$36,00	Fevereiro/2013
48229018	Francisco Vitor da S Brito	R\$36,00	Fevereiro/2013
48228518	Francisco Wenes v dos Santos	R\$36,00	Fevereiro/2013
48235417	Igor do Nascimento Nunes	R\$36,00	Fevereiro/2013
48177018	Ítalo Cristino Câmara	R\$36,00	Fevereiro/2013
48230814	Iarlan Silva Alves	R\$36,00	Fevereiro/2013
48228119	Jean Saboia Marques	R\$36,00	Fevereiro/2013
48235514	Jeferson da Silva	R\$36,00	Fevereiro/2013
48201318	Jéssica Ferreira Lopes	R\$36,00	Fevereiro/2013
48201415	José Islando Silva de Oliveira	R\$36,00	Fevereiro/2013

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
48228917	José Lima de O Neto	R\$36,00	Fevereiro/2013
4822881x	Karina F Silva	R\$36,00	Fevereiro/2013
48201512	Karina F lopes	R\$36,00	Fevereiro/2013
48227910	Marcos Vinício da C Nascimento	R\$36,00	Fevereiro/2013
48225918	Marlon Elson C da Silva	R\$36,00	Fevereiro/2013
48226019	Mariane Conceição F da Silva	R\$36,00	Fevereiro/2013
4822931x	Maria Eleticia S de Oliveira	R\$36,00	Fevereiro/2013
48226213	Naiane Venuzia B da Silva	R\$36,00	Fevereiro/2013
48230911	Naiara P de Sousa	R\$36,00	Fevereiro/2013
48226116	Natalia S dos Santos	R\$36,00	Fevereiro/2013
48201614	Nelly Carneiro da Silva	R\$36,00	Fevereiro/2013
48201717	Paulo Cesar F de S Filho	R\$36,00	Fevereiro/2013
48231012	Paulo Vitor P Lima	R\$36,00	Fevereiro/2013
48235611	Pedro Felipe A Barbosa	R\$36,00	Fevereiro/2013
48230717	Renato Leite Araujo	R\$36,00	Fevereiro/2013
4822331	Rogelma de O Lima	R\$36,00	Fevereiro/2013
48226810	Samara Evelyn do Nascimento	R\$36,00	Fevereiro/2013
48228216	Sangela M da Silva	R\$36,00	Fevereiro/2013
48201911	Victor Santiago de Sousa	R\$36,00	Fevereiro/2013
48202012	Wellington C da Silva	R\$36,00	Fevereiro/2013
48228712	José Chawancder G Silva	R\$36,00	Fevereiro/2013
48201814	Ramile M de Oliveira	R\$36,00	Fevereiro/2013

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0029/2013-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e conforme o que estabelece o parágrafo 5º do art.209 da Lei nº9826/74; RESOLVE **PRORROGAR o prazo** concedido a Comissão de Sindicância através da portaria nº1040/2012-GAB, página 34, datada de 14 de dezembro de 2012, por mais 15 (quinze) dias, contar da data da primeira portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12808013-2/2012 - ASJUR 252**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEEP JOSÉ DE BARCELOS, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Maria da Glória Brasil Nunes; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **POMPEU BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Breno Pompeu de Sousa Brasil Junior, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº0010/2012, publicado no DOE de 17/09/2012, e de acordo com o Processo nº12582490-4/2012 - ASJUR 165; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, acrescentar valor e alterar a forma de pagamento do contrato, que tem por objetivo a execução dos serviços reforma dos vestiários e a climatização das salas de aula da EEEP JOSÉ DE BARCELOS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$28.433,21 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), que representa 41,01% (quarenta e um vírgula zero um por cento), e será pago em 04 (quatro) parcelas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 15 de janeiro de 2012, até 14 de fevereiro de 2013. O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30

(trinta) dias, a partir de 15 de janeiro de 2012 até 14 de fevereiro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos; XII - DATA: 19 de dezembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria da Glória Brasil Nunes - CONTRATANTE e Eduardo Breno Pompeu de Sousa Brasil Junior - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 01. Antonio Alexandre Osterne e Silva, 02. José Ricardo Gomes da Silva. Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR PROCESSO Nº12800071-6 ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 18/09/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Assessora Técnica do NUMOV/SEFOR, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 13/12/2012

TIPO DE TERMO: 8023

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158996114	SHIRLEY LIMA VERAS DE MENEZES	31342655249	PROF CTPD BACHAREL	T	100	8,4056	03/10/2012 a 08/02/2013	840,56

23071664 Escola(s): EEF JESUS MARIA JOSÉ  
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/09/2012  
\*\*\* Perfazendo um total de 200 horas/aula \*\*\*

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 840,56

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR  
PROCESSO Nº12804631-7

## ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 21/09/12, 18/10/12, 14/12/2012, 26/12/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Assessora Técnica do NUMOV/SEFOR, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/01/2013

TIPO DE TERMO: 8002 ENSINO: MÉDIO TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.PE	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200159055216 23069430	ANDRE FELIPE FERREIRA DA COSTA Escola(s): EEFM JOSÉ DE ALENCAR	1151850381	PROFCTPD7 SEMESTRE	MT	25	7,255	26/11/2012 a 16/04/2013	181,38
65 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/10/2012 25 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 26/12/2012 **** Perfazendo um total de 115 horas/aula ****								
98200158955817 23071265	FRANCISCA GABRIELLA BEZERRA RIBEIRO Escola(s): INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DOS SURDOS	2705122338	PROFCTPD LIC PLENA	M	40	8,4056	01/12/2012 a 16/04/2013	336,22
40 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 26/12/2012 **** Perfazendo um total de 80 horas/aula ****								
98200158553115 23198818	GERMANO SPENCE UCHOA Escola(s): CAIC - MARIA FELÍCIO LOPES	76955567349	PROFCTPD LIC PLENA	MT	125	8,4056	04/12/2012 a 08/02/2013	1050,70
80 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 14/12/2012 **** Perfazendo um total de 205 horas/aula ****								
98200159033719 23069023	MARIA SALETE BEZERRA GOMES Escola(s): EEFM PROFº ALOYSIO BARROS LEAL	44807449320	PROFCTPD LIC PLENA	M	25	8,4056	18/12/2012 a 16/04/2013	210,14
55 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 21/09/2012 **** Perfazendo um total de 80 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 4		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.778,44						

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR  
PROCESSO Nº12801923-9

## ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 21/09/12, 23/11/12, 14/12/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Assessora Técnica do NUMOV/SEFOR, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/01/2013

TIPO DE TERMO: 8002 ENSINO: MÉDIO TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.PE	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200159120611 23078561	ALDENIA RIBEIRO DOS SANTOS GOMES Escola(s): EEFM WALDEMAR FALCÃO	56731124320	PROFCTPD7 SEMESTRE	N	20	7,255	01/11/2012 a 16/02/2013	145,10
40 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 14/12/2012 **** Perfazendo um total de 60 horas/aula ****								
98200159173618 23068078	ANA ROBERTA DE ARAUJO Escola(s): EEFM MONSENHOR DOURADO	84028165334	PROFCTPD LIC PLENA	T	20	8,4056	19/11/2012 a 16/04/2013	168,11
80 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 14/12/2012 **** Perfazendo um total de 100 horas/aula ****								
98200158992313 23074060	HENRIQUE WASHINGTON DE AZEVEDO Escola(s): EEM MARIANO MARTINS	74091077315	PROFCTPD LIC PLENA	MN	35	8,4056	13/09/2012 a 16/04/2013	294,20
105 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 21/09/2012 25 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 23/11/2012 **** Perfazendo um total de 165 horas/aula ****								

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200159033913 23069201	PAULO JORGE BARREIRA LEANDRO Escola(s): EEFM SANTO AFONSO	65262174353	PROF CTPD BACHAREL	N	35	8,4056	06/08/2012 a 19/09/2012	294,20
40 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 21/09/2012								
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 23/11/2012								
**** Perfazendo um total de 85 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 4				REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 901,61				

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR  
PROCESSO Nº12801925-5  
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 23/07/12, 18/10/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Assessora Técnica do NUMOV/SEFOR, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000  
PLANILHA: FINAL FOLHA: 07/01/2013

TIPO DE TERMO: 8000                                  ENSINO: MÉDIO                                  TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158903418 23065389	GABRIEL VIANA VIEIRA DOS SANTOS Escola(s): ANTÔNIO SALES, E E F M	62938754353	PROF CTPD BACHAREL	T	20	8,4056	28/08/2012 a 16/04/2013	168,11
45 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/10/2012								
**** Perfazendo um total de 65 horas/aula ****								
98200158525111 23186488	RAQUEL UELCI OLIVEIRA DA COSTA Escola(s): EEFM DR CÉSAR CALS	1595235329	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	55	7,255	10/10/2012 a 16/04/2013	399,03
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 23/07/2012								
**** Perfazendo um total de 155 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2				REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 567,14				

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 12800033-3  
PROCESSO Nº12800033-3  
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 21/09/12, 26/09/12, 18/10/12, 19/10/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Assessora Técnica do NUMOV/SEFOR, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000  
PLANILHA: FINAL FOLHA: 07/01/2013

TIPO DE TERMO: 8002                                  ENSINO: MÉDIO                                  TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200159073117 23072377	ALESSANDRA ARAGAO XEREZ MARQUES Escola(s): EEFM SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES	39123235349	PROF CTPD LIC PLENA	MT	10	8,4056	01/08/2012 a 16/04/2013	84,06
10 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/10/2012								
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO aguardando publicação								
**** Perfazendo um total de 30 horas/aula ****								
98200130932218 23071010	ALESSANDRA GERMANA DA CONCEICAO M F DA SILVA T Escola(s): EEFM HERMINIO BARROSO	80283802391	PROF CTPD LIC PLENA	M	55	8,4056	22/11/2012 a 05/01/2013	462,31
40 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/10/2012								
**** Perfazendo um total de 95 horas/aula ****								

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158993816 23075686 10 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 21/09/2012 **** Perfazendo um total de 70 horas/aula ***	ELIZA INACIO BARBOSA NETA Escola(s): PATRONATO SAGRADA FAMILIA E E F M	4848794307	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	60	7,255	04/12/2012 a 15/03/2013	435,30
98200150348415 23225408 55 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/10/2012 55 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO aguardando publicação **** Perfazendo um total de 130 horas/aula ***	JULIANA CHAVES BORGES Escola(s): LICEU DA VILA VELHA	66982847349	PROF CTPD LIC PLENA	N	20	8,4056	12/11/2012 a 21/12/2012	168,11
98200159091417 23074060 95 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 19/10/2012 **** Perfazendo um total de 135 horas/aula ***	LEANDRO RAVYELLE DA SILVA SALES Escola(s): EEM MARIANO MARTINS	3330491361	PROF CTPD 7 SEMESTRE	NT	40	7,255	17/11/2012 a 16/04/2013	290,20
98200159009419 23188545 10 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 26/09/2012 **** Perfazendo um total de 20 horas/aula ***	MARIA DE FATIMA LIMA PORTELA Escola(s): CERES - MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES	4241515371	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	10	7,255	27/11/2012 a 16/04/2013	72,55
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 6		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.512,53						

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR  
PROCESSO Nº12804627-9  
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 25/05/12, 28/05/12, 27/06/12, 05/07/12, 19/07/12, 23/07/12, 10/09/12, 26/09/12, 18/10/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n°22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA JACQUELINE XEREZ BARBOSA – Supervisora Administrativa Financeira, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
N°22/2000  
PLANILHA: FINAL FOLHA: 11/01/2013

TIPO DE TERMO: 8000                                  ENSINO: MÉDIO                                  TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116308919 23065214 30 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/05/2012 55 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 23/07/2012 10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 26/09/2012 25 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 10/09/2012 **** Perfazendo um total de 180 horas/aula ***	ANA PAULA SOUSA NASCIMENTO RABELO Escola(s): EEFM ANÍSIO TEIXEIRA	64488837387	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	60	8,4056	04/12/2012 a 08/02/2013	504,34
9820015037131X 23069260 35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 19/07/2012 **** Perfazendo um total de 45 horas/aula ***	CHRISTIAN GAMA CAVALCANTE Escola(s): EEFM JOÃO MATTOS	3299432354	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	10	7,255	01/08/2012 a 22/03/2013	72,55
98200158850217 23071460 55 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/06/2012 5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 18/10/2012 **** Perfazendo um total de 160 horas/aula ***	FERNANDO MARIO DA SILVA MARTINS Escola(s): EEFM PROF JADER MOREIRA DE CARVALHO	76981169304	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	8,4056	28/11/2012 a 12/12/2012	420,28
98200158335118 23069082 125 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 19/07/2012 25 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 10/09/2012 **** Perfazendo um total de 170 horas/aula ***	GILDENOR SOARES Escola(s): EEFM PROF PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	38864592334	PROF CTPD LIC PLENA	NT	20	8,4056	04/10/2012 a 16/04/2013	168,11
98200130452216 23069260 60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/07/2012 **** Perfazendo um total de 70 horas/aula ***	JOSE MANUEL SALES BARROS Escola(s): EEFM JOÃO MATTOS	26331659315	PROF CTPD LIC PLENA	M	10	8,4056	01/08/2012 a 22/03/2013	84,06
98200130882113 23069260 100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 28/05/2012 5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 26/09/2012 **** Perfazendo um total de 115 horas/aula ***	LIANA DE HOLANDA DOURADO Escola(s): EEFM JOÃO MATTOS	23444398387	PROF CTPD LIC PLENA	M	10	8,4056	01/08/2012 a 22/03/2013	84,06
98200158286818 23071460 125 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/06/2012 **** Perfazendo um total de 135 horas/aula ***	MARIA AUXILIADORA DA SILVA ALVES Escola(s): EEFM PROF JADER MOREIRA DE CARVALHO	6250397426	PROF CTPD LIC PLENA	M	10	8,4056	28/11/2012 a 12/12/2012	42,03
98200158876119 23075430 10 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/06/2012 30 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 19/07/2012 5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 07/11/2012 5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 14/12/2012 **** Perfazendo um total de 195 horas/aula ***	PATRICIA CARNEIRO DO NASCIMENTO RODRIGUES Escola(s): EEM PROF OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS	78414040349	PROF CTPD LIC PLENA	M	145	8,4056	24/11/2012 a 23/12/2012	1218,81
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 8		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.594,24						

TIPO DE TERMO: 8000

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: REDUÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Tornos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158284610	MIRABEAU MORAIS DO NASCIMENTO JUNIOR	87589532304	PROF CTPD LIC PLENA	M	10	8,4056	03/12/2012 a 16/04/2013	84,06
23073713	Escola(s): EEFM PROFª. MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA							
	200 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/06/2012							
	5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 07/11/2012							
	**** Perfazendo um total de 195 horas/aula ****							
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 84,06						

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SE  
PROCESSO Nº12804619-8  
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 18/10/12, 19/10/12, 21/09/12, 05/12/12, 14/12/12, 26/12/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: LUIZA MARIA DE ARAÚJO BRAGA VASCONCELOS –Assessora Técnica, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000  
PLANILHA: FINAL FOLHA: 16/12/2012

TIPO DE TERMO: 8002

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Tornos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158933511	AECIO FLAVIO CLARINDO DOURADO	74563882372	PROF CTPD LIC PLENA	T	10	8,4056	28/11/2012 a 16/04/2013	84,06
23075791	Escola(s): PAULO BENEVIDES, E E M DEPUTADO							
	105 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/10/2012							
	60 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO aguardando publicação							
	5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO aguardando publicação							
	**** Perfazendo um total de 180 horas/aula ****							
98200158989517	ANTONIO RENATO SALGADO BATISTA	4392631311	PROF CTPD LIC PLENA	T	10	8,4056	01/11/2012 a 15/03/2013	84,06
23069120	Escola(s): EEFM RENATO BRAGA							
	25 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 21/09/2012							
	100 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 05/12/2012							
	5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 26/12/2012							
	**** Perfazendo um total de 140 horas/aula ****							
98200159122215	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	77076591391	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	8,4056	22/10/2012 a 20/11/2012	840,56
23078685	Escola(s): EEFM DRA ALDACI BARBOSA							
	40 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 14/12/2012							
	**** Perfazendo um total de 140 horas/aula ****							
98200159051512	MONICA MARQUES DE AMORIM CORDEIRO GONDIM	44361955468	PROF CTPD LIC PLENA	T	65	8,4056	20/11/2012 a 16/04/2013	546,36
23073039	Escola(s): COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ							
	105 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/10/2012							
	35 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 14/12/2012							
	**** Perfazendo um total de 205 horas/aula ****							
98200158310913	NIVEA MARIA ALVES BORGES RODRIGUES	247158321	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	20	7,255	10/09/2012 a 21/12/2012	145,10
23073918	Escola(s): EEFM DEP. MANOEL RODRIGUES							
	80 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 19/10/2012							
	20 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 14/12/2012							
	**** Perfazendo um total de 120 horas/aula ****							
98200159058711	SIBELLE FREIRE DE OLIVEIRA	97565997315	PROF CTPD LIC PLENA	M	35	8,4056	31/07/2012 a 28/08/2012	284,39
23078529	Escola(s): EEFM VISCONDE DO RIO BRANCO							
	100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/10/2012							
	**** Perfazendo um total de 135 horas/aula ****							
98200130974913	VANDERSON DE ALMEIDA COSTA	58142355	PROF CTPD LIC PLENA	T	40	8,4056	29/09/2012 a 15/03/2013	336,22
23069120	Escola(s): EEFM RENATO BRAGA							
	80 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 14/12/2012							
	**** Perfazendo um total de 120 horas/aula ****							
98200130264614	VERIDIANO FERREIRA DE CARVALHO	66249384391	PROF CTPD PEDAG	N	100	7,255	01/10/2012 a 16/04/2013	725,50
23071265	Escola(s): INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DOS SURDOS							
	100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/10/2012							
	**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****							
98200158390410	VLADER DE LIMA XAVIER	85575046320	PROF CTPD LIC PLENA	N	40	8,4056	07/09/2012 a 21/12/2012	336,22
23073039	Escola(s): COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ							
	115 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 21/09/2012							
	20 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 14/12/2012							
	**** Perfazendo um total de 175 horas/aula ****							
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 9		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 3.382,47						

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR  
PROCESSO Nº12800031-7  
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores,



publicado no DOE de 05/06/12, 05/07/12, 10/09/12, 18/10/12, 26/11/12, 14/12/2012 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA SILÊDA HOLANDA – Assessora Técnica da SEFOR, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 14/12/2013

TIPO DE TERMO: 8000 ENSINO: MÉDIO TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158961213	NAILSON ANTÔNIO NEO DA SILVA	935477306	PROF CTPD LIC PLENA	MT	40	8,4056	11/12/2012 a 24/01/2013	336,22
23069627 Escola(s): EEFM SENADOR FERNANDES TÁVORA 35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 10/09/2012 5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 26/11/2012 45 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 26/11/2012 **** Perfazendo um total de 125 horas/aula ****								
98200158226513	NORBERTO EDMUNDO VITORIANO DE OLIVEIRA	16429427315	PROF CTPD LIC PLENA	N	35	8,4056	04/12/2012 a 26/03/2013	294,20
23186364 Escola(s): EEFM PROFª ADÉLIA BRASIL FEIJÓ 100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/06/2012 55 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 05/07/2012 5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 18/10/2012 10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 14/12/2012 **** Perfazendo um total de 205 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 630,42						

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR  
PROCESSO Nº12804625-2  
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 04/06/12, 05/06/12, 27/06/12, 23/07/12, 07/11/12, 26/11/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA JACQUELINE XEREZ BARBOSA – Supervisora Administrativa Financeira, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/01/2013

TIPO DE TERMO: 8000 ENSINO: MÉDIO TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158285811	MARIA IVANILDA DE SOUZA SIQUEIRA	23150459320	PROF CTPD LIC PLENA	N	105	8,4056	06/12/2012 a 04/01/2013	882,59
23072199 Escola(s): EEFM PROFª JOSÉ AURÉLIO CÂMARA 100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/06/2012 5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 26/11/2012 **** Perfazendo um total de 210 horas/aula ****								
98200158281018	PRISCILA LOPES BARBOSA	62138553353	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	5	7,255	01/08/2012 a 16/04/2013	36,28
23073713 Escola(s): EEFM PROF. MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA 155 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/06/2012 10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 07/11/2012 10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 07/11/2012 **** Perfazendo um total de 180 horas/aula ****								
9820015893321X	RAFAEL VIEIRA DE OLIVEIRA	96710390306	PROF CTPD LIC PLENA	N	5	8,4056	13/12/2012 a 22/03/2013	42,03
23073713 Escola(s): EEFM PROF. MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA 100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 23/07/2012 **** Perfazendo um total de 105 horas/aula ****								
98200131000610	VIVIANE COELHO DE SOUSA	77145062372	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	80	7,255	12/12/2012 a 22/03/2013	580,40
23068965 Escola(s): EEFM PROFª JOCIÉ CAMINHA DE MENEZES 135 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/06/2012 **** Perfazendo um total de 215 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 4		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.541,30						

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR  
PROCESSO Nº12804977-4  
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 26/12/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA SILÉDA HOLANDA – Assessora Técnica da SEFOR, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000  
PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/01/2013

TIPO DE TERMO: 8002		ENSINO: MÉDIO		TIPO DE ADITIVO: AMPLIAR REGÊNCIA E PLANEJAMENTO					
Matrícula	Nome Servidor	CPF	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal	
98200159175319 23069260	ALEX MEDEIROS DO NASCIMENTO Escola(s): EEFM JOÃO MATTOS	62089226315	PROFCTPD 7 SEMESTRE	M	10	7,255	30/10/2012 a 03/02/2013	72,55	
40 horas/Atlas de Contrato Início publicado no D.O.E de 26/12/2012 **** Perfazendo um total de 50 horas/aula ****									
98200159172816 23071460	DAYANNE HELENA THOME DA SILVA Escola(s): EEFM PROFº JADER MOREIRA DE CARVALHO	2407778324	PROFCTPD 7 SEMESTRE	M	5	7,255	05/11/2012 a 12/12/2012	36,28	
60 horas/Atlas de Contrato Início publicado no D.O.E de 26/12/2012 **** Perfazendo um total de 65 horas/aula ****									
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 108,83							

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12766458-0/2012/ASJUR. 240**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP JUAREZ TÁVORA – CNPJ: 00.118.783/0090-88 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **CONSTRUÇÃO COMÉRCIO TURISMO E SERVIÇOS LTDA** NESTE ATO REPRESENTADA PELO ROBERTO ROGER VIEIRA SAMPAIO. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO os serviços de turismo incluindo, **prestação de serviços de pacotes Turísticos rodoviários e aéreo** para cobertura de roteiro turístico (cultura, serra, sol e praia, e religioso) Sobral, Ubajara, Viçosa, Paraíba e Juazeiro do Norte (incluindo Barbalha e Santana do Cariri (em veículo de turismo com ar condicionado, som, TV, toalete e acompanhamento de guia de turismo registrado no MTUR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº039/2012, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$36.423,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por FUNDEB, nota de empenho nº23498, no valor de R\$36.423,00 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e reais). DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Kamillo Karol Ribeiro e Silva – CONTRATANTE e Robert Roger Vieira Sampaio – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Maria Edite Xavier de Avelar Rocha, 02– Maria Lúcia Bezerra de Menezes Pereira. Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR  
PROCESSO Nº12800016-3  
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 18/10/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - MARIA SILÉDA HOLANDA – Assessora Técnica da SEFOR, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000  
PLANILHA: FINAL FOLHA: 20/01/2013

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
TIPO PROFESSOR: 8004

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130682114 22100116022810 Escola(s)23069260	CINTIA MARIA CAMPOS SILOS EDMILSON PAULINO DE SOUSA EEFM JOÃO MATTOS	86200887349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	80	8,4056	05/11/2012 A 22/03/2013 Justificativa: Readaptado(a) de Função 95 horas publicado no D.O.E de 18/10/2012	672,45
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 672,45						

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR  
PROCESSO Nº12800820-2  
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 26/11/12, 14/12/12, 26/12/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Assessora Técnica do NUMOV/SEFOR, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/01/2013

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
TIPO PROFESSOR: 8004

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200159053515	Davi da Silva Martins	2642153380	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MNT	85	7,255	24/11/2012 A 23/12/2012	616,68
22100115953519	SILVANA DURAND COSTA RIBEIRO	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	
Escola(s) 23065494	EEFM ANTONIETA SIQUEIRA						85 horas publicado no D.O.E de 26/11/2012	
98200159085115	ELAYNE VALERIO CARVALHO	60019812302	PROF CTPD BACHAREL	M	95	8,4056	12/12/2012 A 10/01/2013	798,53
2210011962711X	ONOFRE TEOFILO BOTELHO BASTOS	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	
Escola(s) 23072237	EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES						95 horas publicado no D.O.E de 26/11/2012	
98200158285315	FERNANDO COSTA TEIXEIRA	66369924334	PROF CTPD BACHAREL	M	100	8,4056	30/11/2012 A 28/01/2013	840,56
22100111424112	ELENILCE FERREIRA DAS CHAGAS	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	
Escola(s) 23068078	EEFM MONSENHOR DOURADO						100 horas publicado no D.O.E de 14/12/2012	
98200159007416	Luhilda Wanessa de Sousa	372295320	PROF CTPD LIC PLENA	N	60	8,4056	30/10/2012 A 13/11/2012	252,17
22100116852813	SANDRA RAMOS REGADAS	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	
Escola(s) 23072237	EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES						60 horas publicado no D.O.E de 26/12/2012	
9820015909551X	Monique Carvalho Borges	51072670330	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	200	8,4056	06/10/2012 A 03/01/2013	1681,12
22100148059813	ANA CAROLINA DE SOUSA ANDRADE	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	
Escola(s) 23065389	ANTÔNIO SALES, E E F M						100 horas publicado no D.O.E de 26/11/2012	
98200158439916	ROSSICLER BRAVO LORENO DA SILVA ARAUJO	1912479362	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	8,4056	29/11/2012 A 27/01/2013	1681,12
22100107755112	VALERIA MARIA DE LEMOS BRAUNA	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	
Escola(s) 23072237	EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES						200 horas publicado no D.O.E de 26/11/2012	
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 6		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 5.870,18						

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR  
PROCESSO Nº12804623-6  
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 19/07/12, 23/11/12, 05/12/12, 14/12/12, 26/12/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - MARIA JACQUELINE XEREZ BARBOSA - Supervisora Administrativa Financeira, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/01/2013

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
TIPO PROFESSOR: 8004

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158274712	ABILENA DE SOUSA CAVALCANTE MOURA	78643910368	PROF CTPD LIC PLENA	N	135	8,4056	15/11/2012 A 13/01/2013	1134,76
22100109839712	LEDA MARIA PINHEIRO ALMEIDA DA COSTA	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	
Escola(s) 23233168	EEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS (CANINDEZINHO)						135 horas publicado no D.O.E de 26/12/2012	
98200159123416	ADRIANO RIBEIRO NASCIMENTO	84079894368	PROF CTPD LIC PLENA	N	65	8,4056	01/12/2012 A 30/12/2012	546,36
22100113796815	SAMIA DE SOUSA LEAO	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	
Escola(s) 23068825	EEFM ESTADO DO MARANHÃO						65 horas publicado no D.O.E de 26/12/2012	
98200159118315	CARMEM GLÓRIA ANGELO CARVALHO	78525047368	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	8,4056	29/10/2012 A 27/11/2012	840,56
22100111243215	MUZA MARA MENDES DE AQUINO	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	
Escola(s) 23068841	EEF ESTADO DO PARANÁ						100 horas publicado no D.O.E de 26/12/2012	

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150101614	CRISTIANE BARROS BERNARDO	70838232353	PROF CTPD LIC PLENA	N	55	8,4056	24/11/2012 A 23/12/2012	462,31
22100113777616	CARMEM SILVIA SILVA SALES	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	
Escola(s) 23075430	EEM PROFº OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS						55 horas publicado no D.O.E de 26/12/2012	
9820015828341X	DENILMA MARIA DE ASSIS	79027741387	PROF CTPD LIC PLENA	N	80	8,4056	28/11/2012 A 12/12/2012	336,22
22100112115512	FRANCISCO DAS CHAGAS NETO	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	
Escola(s) 23071460	EEFM PROFº JADER MOREIRA DE CARVALHO						80 horas publicado no D.O.E de 14/12/2012	
98200130339517	Eliane Menezes Gomes	25893084349	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	8,4056	29/11/2012 A 28/12/2012	1681,12
22100112229216	MARIA DAS GRACAS PINTO FONTENELE	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	
Escola(s) 23071290	MOREIRA DE SOUSA, INST						200 horas publicado no D.O.E de 23/11/2012	
98200159162616	Estevao Marcos Queiroz Viana	3983421300	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	65	7,255	12/12/2012 A 31/12/2012	314,38
22100148219713	JOSÉ RENER DE FRANÇA SILVA	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	
Escola(s) 23068841	EEF ESTADO DO PARANÁ						65 horas publicado no D.O.E de 26/12/2012	
98200159129910	FRANCISCA BARBARA SAMPAIO DE SOUSA	65661222300	PROF CTPD LIC PLENA	MT	105	8,4056	17/11/2012 A 30/01/2013	882,59
22100147977711	MARCIO REGIS PINTO POMPEU	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	
Escola(s) 23069511	EEFM ESTADO DO AMAZONAS						105 horas publicado no D.O.E de 05/12/2012	
98200159124218	Gille dos Santos Batista	4186201307	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	95	7,255	04/12/2012 A 23/12/2012	459,48
22100112124015	EVERARDO DE SOUZA GOMES	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	
Escola(s) 23071095	EEFM MAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO						95 horas publicado no D.O.E de 26/12/2012	
98200159055410	Jose Odenizio Souza Filho	3731916347	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	65	7,255	29/11/2012 A 26/03/2013	471,58
22100103606910	MARY LAND FERREIRA OLIVEIRA FREIRE	ARTIGO 4					Justificativa: Afastamento para Aposentadoria	
Escola(s) 23067918	EEFM PROFº DIVA CABRAL						75 horas publicado no D.O.E de 05/12/2012	
98200158277215	LIDIA DE ARAUJO MILANEZ	11846437334	PROF CTPD LIC PLENA	N	55	8,4056	20/11/2012 A 19/12/2012	462,31
22100111423914	NELSON DE ANDRADE FILHO	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	
Escola(s) 23072008	EEFM JOAQUIM ALVES						55 horas publicado no D.O.E de 26/12/2012	
98200159124412	Maria Eliete Soares Maia	11421657368	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	8,4056	30/11/2012 A 19/12/2012	560,37
22100111353215	TANIA MARIA GARCIA DE OLIVEIRA	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	
Escola(s) 23066717	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ						100 horas publicado no D.O.E de 26/12/2012	
98200158504610	NATHANE NASCIMENTO FREIRE	4274379388	PROF CTPD LIC PLENA	M	95	8,4056	08/11/2012 A 22/03/2013	798,53
22100115939214	GENSELENA FERNANDES MARIZ	ARTIGO 4					Justificativa: Afastamento para Mestrado	
Escola(s) 23064684	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA						85 horas publicado no D.O.E de 19/07/2012	
98200159037315	Paulo Henrique de Oliveira Lima	2757920308	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	40	7,255	29/11/2012 A 28/12/2012	290,20
22100116027618	CARLOS AURELIO MACEDO	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	
Escola(s) 23067918	EEFM PROFº DIVA CABRAL						40 horas publicado no D.O.E de 14/12/2012	
98200158957011	Pedro Walter Zevallos Polito	866621989	PROF CTPD BACHAREL	M	105	8,4056	18/11/2012 A 16/01/2013	882,59
22100112042019	MARCIA MARIA DE ALMEIDA ALVES	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	
Escola(s) 23072199	EEFM PROFº JOSÉ AURÉLIO CÂMARA						105 horas publicado no D.O.E de 05/12/2012	
98200158993018	RAFAEL PEREIRA DE FREITAS	91394244304	PROF CTPD LIC PLENA	M	65	8,4056	29/11/2012 A 28/12/2012	546,36
22100116027618	CARLOS AURELIO MACEDO	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	
Escola(s) 23067918	EEFM PROFº DIVA CABRAL						65 horas publicado no D.O.E de 14/12/2012	
98200159037617	Roberta Regia Alves da Silva	81497440378	PROF CTPD LIC PLENA	N	85	8,4056	29/11/2012 A 26/03/2013	714,48
22100103606910	MARY LAND FERREIRA OLIVEIRA FREIRE	ARTIGO 4					Justificativa: Afastamento para Aposentadoria	
Escola(s) 23067918	EEFM PROFº DIVA CABRAL						85 horas publicado no D.O.E de 05/12/2012	
98200159059718	STEPHANIE ALVES DE SOUSA	2726024343	PROF CTPD LIC PLENA	T	40	8,4056	04/12/2012 A 02/01/2013	336,22
22100113819416	SONIA MARIA LEAL BARBOSA	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	
Escola(s) 23071095	EEFM MAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO						40 horas publicado no D.O.E de 26/12/2012	

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 18

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 11.720,42

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR  
PROCESSO Nº12804617-1  
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 23/11/12, 14/12/12, 26/12/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - LUIZA MARIA DE ARAÚJO BRAGA VASCONCELOS – Assessora Técnica, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 26/12/2012

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
TIPO PROFESSOR: 8004

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150167011	AECIO FLAVIO CLARINDO DOURADO	74563882372	PROF CTPD LIC PLENA	N	80	8,4056	02/12/2012 A 30/01/2013	672,45
22100111441513	MARIA NAZARE ABREU GONCALVES	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	
Escola(s) 23073918	EEFM DEP. MANOEL RODRIGUES						85 horas publicado no D.O.E de 14/12/2012	
98200130918312	FRANCISCO RAFAEL SILVA	63313103391	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	8,4056	16/11/2012 A 15/12/2012	840,56
22100116038113	LUIZ CARLOS FARIAS BEZERRA	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	
Escola(s) 23065273	EEFM DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA						100 horas publicado no D.O.E de 14/12/2012	
98200159057413	Lidia Heloíza da Silva Tavares Oliveira	51011492334	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	8,4056	29/11/2012 A 28/12/2012	840,56
22100111241212	EVELINE DE MENEZES CAVALCANTE	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	
Escola(s) 23187735	EEFM ANTONIO DIAS MACÉDO						100 horas publicado no D.O.E de 14/12/2012	
98200158554618	MARCELA VALENTE CAMERINO	97093637353	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	8,4056	07/12/2012 A 05/01/2013	1681,12
22100116149217	HUDSON CARLOS BARROSO FERREIRA	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde	
Escola(s) 23073918	EEFM DEP. MANOEL RODRIGUES						200 horas publicado no D.O.E de 23/11/2012	

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200159146416	Rafael Ferreira da Silva	2877071308	PROFCTPD7 SEMESTRE	NT	180	7,255	02/12/2012 A 31/12/2012	1305,90
22100112116519	JOAO BATISTA FONTELES SOBRINHO	ARTIGO 4						
Escola(s) 23067330	EEF COLÔNIA Z-8						Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde 180 horas publicado no D.O.E de 26/12/2012	
98200158231215	WALDETE MENEZES ALENCAR	42414482320	PROFCTPD LIC PLENA	T	100	8,4056	30/11/2012 A 28/12/2012	812,54
22100111936318	IVA TEIXEIRA DE QUEIROZ MONTENEGRO	ARTIGO 4						
Escola(s) 23071354	EEFM IRACEMA						Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde 100 horas publicado no D.O.E de 14/12/2012	
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 6		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 6.153,13						

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR  
PROCESSO Nº12800063-5  
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 21/09/12, 26/11/12, 14/12/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Assessora Técnica do NUMOV/SEFOR, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 16/01/2012

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO  
TIPO PROFESSOR: 8004

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158957712 999	Aldenia Ribeiro dos Santos Gomes	56731124320	PROFCTPD7 SEMESTRE	N	20	7,255	01/12/2012 A 21/12/2012	101,57
Escola(s) 23078561	EEFM WALDEMAR FALCÃO	ARTIGO 4					Justificativa: Professor PRE-VEST 20 horas publicado no D.O.E de 26/11/2012	
98200115372419	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LIMA BRAGA	45520780382	PROFCTPD LIC PLENA	MT	200	8,4056	29/09/2012 A 12/12/2012	1681,12
22100105683815	ANALIA ROCHA DE QUEIROZ	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde 200 horas publicado no D.O.E de 21/09/2012	
Escola(s) 23071664	EEF JESUS MARIA JOSÉ						8,4056 23/10/2012 A 21/12/2012	1681,12
98200158313610	MARIA VILALBA FERREIRA	6115578353	PROFCTPD LIC PLENA	MT	200	8,4056	23/10/2012 A 21/12/2012	1681,12
22100107240317	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde 200 horas publicado no D.O.E de 14/12/2012	
Escola(s) 23186399	INSTITUTO DOS CEGOS, ESC.DE ENS.FUNDAMENTAL							
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 3.463,81						

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR  
PROCESSO Nº12800065-1  
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 de julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.210,41 (Um mil, duzentos e dez reais e quarenta e um centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Assessora Técnica do NUMOV/SEFOR, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 13/01/2013

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO  
TIPO PROFESSOR: 8002 – CONTRATO PRAZO DETERMINADO – IMPLAN 1 4 HORA

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200159075519 999	MARIA NEUVANY DO NASCIMENTO MONTEIRO	58992316372	PROFCTPD LIC PLENA	T	80	8,406	26/11/2012 A 18/01/2013	672,45
Escola(s): 23186399	INSTITUTO DOS CEGOS, ESC.DE ENS.FUNDAMENTAL	ARTIGO 4				Justificativa: Ausência de Profissional		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 672,45						

\*\*\* \*\*

## EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR

PROCESSO Nº12800822-9

## INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$7.769,31 (Sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Assessora Técnica do NUMOV/SEFOR, pelo Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/01/2013

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: 8002 – CONTRATO PRAZO DETERMINADO – IMPLAN 1 4 HORA

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200159182218 999	BRUNO RODRIGUES VERAS	60043960367 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	10	7,255	03/12/2012 A 16/04/2013	72,55
Escola(s): 23068809	EEFM ESTADO DE ALAGOAS					Justificativa: Ausência de Profissional		
98200159083619	FABIO DA SILVA	28141876864 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	40	8,406	29/10/2012 A 10/02/2013	336,22
22100116001716	JOSE FREITAS OLIVEIRA					Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde		
Escola(s): 23188774	EEFM AYRTON SENNA DA SILVA							
98200159183516 999	FRANCISCO ALEXANDRE PEREIRA ILDEFONSO	57372535387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	40	8,406	23/10/2012 A 21/12/2012	336,22
Escola(s): 23225408	LICEU DA VILA VELHA					Justificativa: Professor PRE-VEST		
9820015911591X 999	FRANCISCO RICARDO DE ALENCAR FROTA	36292338304 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	105	7,255	16/12/2012 A 16/04/2013	761,78
Escola(s): 23072377	EEFM SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES					Justificativa: Ausência de Profissional		
98200159183117 999	LUCIANA GUIMARAES CAPELO	63467186300 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	20	7,255	20/11/2012 A 16/04/2013	145,10
Escola(s): 23065389	ANTÔNIO SALES, E E F M					Justificativa: Ausência de Profissional		
98200159183613 999	PAULO GLAYSON LIMA LOPES	1734912359 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	80	7,255	17/12/2012 A 02/01/2013	580,40
Escola(s): 23070161	EEFM FÉLIX AZEVEDO					Justificativa: Ausência de Profissional		
98200159009311	SOLANGE MARIA SEVERO LOPES	24605549315 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	100	7,255	27/11/2012 A 25/01/2013	725,50
22100113810419	MARIA HELENA MARTINS					Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde		
Escola(s): 23188774	EEFM AYRTON SENNA DA SILVA							
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 7		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.957,77						

\*\*\* \*\*

## CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº004, de 07 de janeiro de 2008, página 19, que publicou o Ato datado de 07 de janeiro de 2008, que autorizou a Nomeação da servidora MARIA TANIA DOS SANTOS, para exercer em caráter efetivo o cargo de Professor Pleno I, Referência 13, do Grupo Ocupacional do Magistério de 1º e 2º Grau, lotada nesta Secretaria da Educação. **ONDE SE LÊ:** 40 HORAS SEMANAIS **LEIA-SE:** 20 HORAS SEMANAIS. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

## CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº105, de 08 de junho de 2010, página 62, que publicou o Ato que concedeu o Afastamento para o Trato de Interesse Particular, do servidor ANTONIO JORGE FILHO, matrícula nº031384-1-0, lotado na Secretaria da Educação. **ONDE SE LÊ:** pelo o prazo de 02 anos. **LEIA-SE:** pelo o prazo de 04 anos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

## CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado de 03 de março de 2000, que publicou o Ato datado de 30 de dezembro de 1999, que Justificou Administrativamente as faltas cometidas pelo servidor FRANCISCO CLEBER GOMES PINHEIRO, lotado nesta Secretaria da Educação. **ONDE SE LÊ:** Justificar Administrativamente as faltas ao trabalho cometidas pelo servidor Francisco Cleber Gomes Pinheiro, detentor da função de Professor, matrícula 091803-1-1, nos termos do parágrafo 2º do art.199, da Lei nº9826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) somente para fins disciplinares, o que não confere o direito à contagem desse período para nenhum efeito, bem como à percepção de vencimentos atrasados. **LEIA-SE:** Justificar Administrativamente as faltas ao trabalho cometidas no período de 01 de agosto de 1990 a 31 de março de 1994 pelo servidor Francisco Cleber Gomes Pinheiro, detentor da função de Professor, matrícula 091803-1-1, nos termos do parágrafo 2º do art.199, da Lei nº9826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) somente para fins disciplinares, o que não confere o direito à contagem desse período para nenhum efeito, bem como à percepção de vencimentos atrasados. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

## CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado de 31 de julho de 2012, que publicou a Corrigena datada de 26 de julho de 2012 do Ato Governamental datado de 01 de julho de 1998 e publicado no Diário Oficial de Estado de 24 de

julho de 1998. **ONDE SE LÊ:** No Diário Oficial do Estado nº117 de 24 de julho de 1998, que publicou o Ato Governamental, datado de 01 de julho de 1998, de nomeação em caráter efetivo, por ter sido aprovada no concurso público de 21 de janeiro de 1998, Edital Nº03/97, a que se submeteu nesta. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CARGO

PROFESSOR HLENO 1

**LEIA-SE:** No Diário Oficial do Estado nº117 de 24 de julho de 1998, que publicou o Ato Governamental, datado de 01 de julho de 1998, de nomeação em caráter efetivo, por ter sido aprovado no concurso público de 21 de janeiro de 1998, Edital Nº03/97, a que se submeteu FRANCISCO JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA, na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CARGO

PROFESSOR TÉCNICO PLENO I

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº007, 10 de Janeiro de 2013, que publicou o AD REFERENDUM. **Onde se lê:** AD REFERENDUM. **Leia-se:** AD REFERENDUM Processo nº12838406-9 Proponente: Instituto Solaris de Arte e Cultura Projeto: Ceará Teatral Assunto: Projeto a ser financiando pelo Mecenato. Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Luiz Emerson Mota de Almeida  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA Nº13/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº10.829, de 25/08/1983, e Decreto nº28.809, de 03/08/2007, RESOLVE **EXCLUIR** a partir de 03/01/2013, o servidor **JOSÉ MARCONI MARQUES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº103623-1-8, da **Portaria nº972/2008**, de 29.12.2008, publicada no D.O.E. de 19.01.2009, que o designou para o Posto Fiscal de Queimadas em Tianguá e designá-lo para a Célula de Execução da Administração Tributária em Sobral, ficando concedida gratificação de localização no percentual de 16% do vencimento - base da 1ª Classe, Referência A, Tabela B da Lei nº14.350, D.O.E de 21/05/2009. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de janeiro de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº003/2013

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº12484497-9 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO** à **GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "6" blocos, jogos soltos ou formulários contínuos.

RAZÃO SOCIAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CENTAURO SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA

06.264200-6 PE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 10 de janeiro de 2013 até 09 de janeiro de 2014, podendo ser suspensa ou cassada, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 10 de janeiro de 2013.

José Raimundo Morais Vilar  
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº023/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS - NUAT/TAUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Tauá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crateús - NUAT/Tauá, 21 de dezembro de 2012.

Ana Maria Feitosa Melo  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº023/2012 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Nº DE C.G.F. FIRMA OU RAZÃO SOCIAL  
ORDEM

001 06.586620-7 FRANCISCA MAGDALENA TAVARES DE  
ALENCAR 04163410392

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº12/2012 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **R E RODRIGUES** CGF: 06.892.224-8 relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA** no Arquivo Geral, situado na Rodovia BR 116, KM 17, Fortaleza, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS: 01/01/2000 a 23/09/2005; OS: 200525658: 01.Livros Fiscais: 02 livros de Reg. de Entradas nº02/03; 02 livros de Reg. de Saídas nº02/03; 01 Livro de Reg. de Inventário nº01; 02 livros de Reg. Apuração do ICMS nº02/03; 08 blocos de NF de Saídas de nº501 a 700; 04 blocos de NF de Saídas de nº701 a 800; 02 blocos de NF de Entradas/Saídas de nº801 a 850; 06 blocos de NF de Saídas de nº851 a 1000; 02 pastas com NF de Entradas de 2001 a 2002. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Augusto Rocha  
ORIENTADOR EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE GESTÃO  
FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº10/2013 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **JOSE ROBERTO SOUZA COLARES ME** CGF:06.198425-6 relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA** no Arquivo Geral, situado na Rodovia BR 116, KM 17, Fortaleza, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS; PERÍODO 01/01/2008 a

09/12/2011; OS: 201231351: 04 blocos de NFVC ref. aos exercícios de 2006 e 2007, portanto, fora do período da ação fiscal; 02 blocos de NF1, compreendendo período de out/2006 até set/2008; 04 blocos de NFVC de junho de 2008 até out/2009 (o intervalo de nº de documentos refere-se a blocos extraviados e objeto de processo enviado a CATRI; NF de entradas e Saídas compreendendo o período de 01/2008 a dez/2009. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Augusto Rocha

ORIENTADOR EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº01/2013 CESUT

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - CESUT, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõem os artigos 815 e 825 do Decreto estadual nº24.569/1997 e a Instrução Normativa nº33/1997, da Secretaria da Fazenda, objetivando dar cumprimento à Ordem de Serviço nº2013.00913, faz saber que o contribuinte **JOBEK DO BRASIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, CGF 06.301042-9, o(s) seu(s) dirigente(s) e/ou responsável(is), bem como, quando for o caso, o(s) seu(s) sucessor(es) e/ou representante(s) legal(is) perante o fisco, ficam **INTIMADOS** a atender o disposto no Termo de Intimação nº2013.00949, que aos intimados supra encontra-se disponibilizado na

sede da CESUT, estabelecida na Av. da Abolição, 3893, Mucuripe, CEP 60165-081, Fortaleza - Ceará, dentro do prazo de 10 dias a partir da ciência. A ciência considerar-se-á feita 5 (cinco) dias após a data da publicação oficial do presente Edital, de acordo com o que dispõe o inciso III do parágrafo 7º do artigo 46 do Decreto estadual nº25.468/1999. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - CESUT, em Fortaleza - Ceará, 11 de janeiro de 2013.

Gustavo A. N. de Albuquerque  
ORIENTADOR DA CESUT

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº006/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUENTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 10 (dez) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, impugnar a ação fiscal junto à autoridade julgadora de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 10 de janeiro de 2013.

Magda dos Santos Lima  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº006/2013-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	MOTIVO DA INTIMAÇÃO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
A C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SA	124304630002-53	2/201021771	REABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	1.283,12
COML BRASILEIRA DE CARCINICULTURA LTDA	06691884-7	2/201022268	REABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	10.985,83

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº007/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUENTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** a praticar atos nos respectivos processos, no prazo legal de 5 (cinco) dias, junto ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 10 de janeiro de 2013.

Magda dos Santos Lima  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº007/2013-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	ÓRGÃO DE DECISÃO
FCO GUSTAVO BANDEIRA MAGALHÃES	717872243-68	2/201011052	EXTINTO	1ª INSTÂNCIA
FARMACIA CASA DO REMEDIO LTDA	06382871-5	1/201022781	NULO	1ª INSTÂNCIA
JOSE FERNANDES DE LIMA	355505973-49	2/201002269	EXTINTO	1ª INSTÂNCIA
S M IND DE MINERIOS DO BRASIL LTDA (JOSE FERNANDES DE LIMA)	06369212-0	2/201002269	EXTINTO	1ª INSTÂNCIA
JOSE DE PINHO OLIVEIRA - ME	06990940-7	1/201005064	NULO	1ª INSTÂNCIA
M F INDUSTRIA DE MODAS LTDA - ME	06369146-9	1/201004056	NULO	1ª INSTÂNCIA
R. F. D. VIEIRA DE SIQUEIRA - ME	06358395-0	1/201101817	NULO	1ª INSTÂNCIA
R DOS S BRAGA MODAS - EPP	06197544-3	1/201111664	NULO	1ª INSTÂNCIA
R DOS S BRAGA MODAS - EPP	06197544-3	1/201111665	NULO	1ª INSTÂNCIA
R DOS S BRAGA MODAS - EPP	06197544-3	1/201111667	NULO	1ª INSTÂNCIA
R DOS S BRAGA MODAS - EPP	06197544-3	1/201111660	NULO	1ª INSTÂNCIA
THAGI PLASTICOS IND E COMERCIO LTDA	06298536-1	1/200916590	NULO	1ª INSTÂNCIA

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº008/2013 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUENTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 10 (dez) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 11 de janeiro de 2013.

Magda dos Santos Lima  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº008/2013-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
ANTONIO ROBSON F CAVALCANTE - ME	06373236-0	1/201110921	PROCEDENTE	4.503,63
FIGUEIREDO & FIGUEIREDO LTDA ME	06677905-7	1/201109608	PROCEDENTE	2.728,04
J SILVA CASTRO - EPP	06281553-9	1/201104925	PROCEDENTE	7.517,24



NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
MARLI ALVES RODRIGUES	06198308-0	1/201022211	PROCEDENTE	2.602,50
NILTON CESAR DE LIMA - ME	06389929-9	1/201109611	PROCEDENTE	2.424,93
PATRICIA DE OLIVEIRA SAMPAIO - ME	06363539-9	1/201020809	PROCEDENTE	1.173,54
SAVANA RAQUEL F MENESES - ME	06687872-1	1/201109604	PROCEDENTE	303,10
TEC-INSET DEDETIZAÇÕES LTDA	06672418-0	1/201112237	PARCIAL PROCEDENTE	48.825,73
VERMONT MINERAÇÃO EXP. E IMPORTAÇÃO LTDA	06182206-0	1/201113517	PROCEDENTE	151.986,85

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº11/2013 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Augusto Rocha

ORIENTADOR EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº11/2013 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2013.00845	06.177.174-0	JM INDUSTRIA E COMERCIO DE MODAS LTDA ME	PARA APRESENTAR O PAGAMENTO DO ICMS SUBST. TRIBUT., ANTECIPADO, DIFERENCIAL DE ALIQUOTA OU FECOP, RELATIVO AOS MESES DE 1, 2, 3, 4/2010; 8/2011; 8, 9 E 10/2012, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DAES E NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS INTERESTADUAIS.

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**Troan público** que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a **Renovação de Licença de Operação para a exploração da Pedreira Jacurutu e acesso ao Terminal Portuário do Pecém**, no município de Caucaia/CE Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

\*\*\* \*\*

<**Torna público** que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a **Renovação de Licença de Instalação para o Veículo Leve sobre Trilhos - VLT Trecho Parangaba-Mucuripe**, no município de Fortaleza -CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.>

\*\*\* \*\*

**TERMO DE CANCELAMENTO DA RATIFICAÇÃO Nº025/2012**  
Considerando as Justificativas, e demais elementos constantes do Processo nº12339960-2, **torno sem efeito o TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº025/2012**, exarado com esteio na Declaração de Dispensa de Licitação formulada pelo Superintendente do DETRAN/CE, para contratação da empresa **FORTAL AUTOMÓVEIS LTDA.**, para execução de serviços de manutenção preventiva e assistência técnica corretiva, com fornecimento de peças de reposição, acessórios genuínos/originais e mão-de-obra em 24 Ford Ranger Pick Up, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor global de R\$360.337,61 (trezentos e sessenta mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos). SIGNATÁRIO: Otacílio Borges Filho (Secretário da Infraestrutura do Ceará em EXERCÍCIO) em 10 de Janeiro de 2013. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Lucia Maria Cruz Sousa  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES  
METROPOLITANOS****EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 38/METROFOR/2012**

CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR CONTRATADA: NEWLAND VEICULOS LTDA. OBJETO: **Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em 02 (dois) veículos**

Hilux CD 4x4, SRV, fabricação Toyota, ano e modelo 2012, todos de propriedade do METROFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso I da Lei nº8.666/93 FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, após publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$42.826,36 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) pagos em até o 30º (trigésimo) dia após a aprovação da Nota Fiscal/Fatura pela fiscalização da Contratante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Francisca Maria Maia pelo METROFOR e Ronaldo Luiz Munhoz Silva pela NEWLAND.

José Aurilo Cavalcante Lima  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120001/CEGÁS** O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, SR. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, cumprida todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Concorrência Pública Nacional do tipo Menor Preço, Processo nº11388188-6, Edital Concorrência Pública Nacional nº20120001 da CEGÁS, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção de Depósito de Tubos projetado de acordo com suas necessidades próximo à sede existente em Maracanaú, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e quantitativo no ANEXO B – MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS, do referido edital, parte integrante deste Processo, afigura-se de que a licitação encontra-se regularmente desenvolvida para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, Art.43, inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente processo **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** em favor da empresa **LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, cujo valor global é de R\$1.308.790,13 (um milhão trezentos e oito mil setecentos e noventa reais e treze centavos). COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Antonio Elbano Cambraia  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO  
PORTUÁRIA DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº036/2011**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº036/2011; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém s/n, Distrito do Pecém, cep 62.674-906 - São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: **TICKET SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Alameda Tocantins, 125 – 20º a 23º andares, Alphaville, na cidade de Barueri – Estado de São Paulo; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/93 e Cláusula Quarta, item 4.1 do ajuste original; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo** do contrato por mais 12 (doze) meses.; IX - VALOR GLOBAL: R\$347.685,00 (Trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 03 de janeiro de 2013 à 03 de janeiro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo, passando o presente Termo Aditivo, a fazer parte integrante do mesmo, independente da transcrição; XII - DATA: Pecém, São Gonçalo do Amarante, 15 de outubro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, Waldir Frota Sampaio e Eduardo Antônio Ribeiro Távora.

Perpétua Lígia Silva de Menezes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 055/2012**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS CONTRATADA: **SÔNIA MARIA MATTOS FAÇANHA - ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA A COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº20120013/CEARÁPORTOS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de custeio da CEARÁPORTOS para o ano de 2012. DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/CE, 13 de Dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, José Fernandes de Oliveira e Rodrigo Rodrigues de Lima.

Perpétua Lígia Silva de Menezes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 057/2012**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS CONTRATADA: **ARBO PLÁSTICOS ROTOMOLDADOS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de lanternas de sinalização náutica** para o Terminal Portuário do Pecém, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20120015 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$11.140,00 (onze mil cento e quarenta reais) pagos em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos 082.00008.26.784.666.10053.01.70.2.449052 - MATERIAL

PERMANENTE, oriundos do orçamento próprio de custeio da CEARÁPORTOS. DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/CE, 20 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, Waldir Frota Sampaio e Marcel Tettu.

Perpétua Lígia Silva de Menezes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 058/2012**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS CONTRATADA: **EBE – EMPRESA BRASILEIRA DE ENERGIA E SERVIÇOS EIRELI LTDA**. OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO DA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA SE 69/13,8 KV DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM, CONFORME ESPECIFICADO NO DOCUMENTO JUSTIFICATIVA TÉCNICA, ANEXO AO PROCESSO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nos termos do Art.24, I, o Parecer Jurídico Nº412/2012 da Coordenadoria Jurídica da CEARÁPORTOS e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo independente de transcrição FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: orçamento de custeio da CEARÁPORTOS para o ano de 2012. DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/CE, 20 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, Waldir Frota Sampaio e Edilberto de Souza Rodrigues.

Perpétua Lígia Silva de Menezes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 070/2012**

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, sediada nesta Capital, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP 60.160-041, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE** CONTRATADA: **CWM COELHO DE ALENCAR - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.135.428/0001-90, estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº282, bairro Centro, CEP: 63.100-005, Crato-CE, neste ato representada legalmente pelo Sr. **CÉSAR WAGNER MADEIRA COELHO DE ALENCAR**. OBJETO: **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE REFEIÇÃO PRONTA, SERVIÇA EM RECIPIENTES INDIVIDUAIS DESCARTÁVEIS (QUENTINHAS DE ISOPOR E ALUMÍNIO) E NO SISTEMA “SELF-SERVICE”, DESTINADA À COMUNIDADE CARCERÁRIA (PRESOS E EGRESSOS), POLICIAIS MILITARES E SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES PRISIONAIS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120019 – SEJUS, LOTE II e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO Nº12244581-3, Edital do Pregão Eletrônico nº20120019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61, da Lei nº8666/93. VALOR GLOBAL: R\$2.258.896,64 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), pagos em moeda corrente nacional, até o 20º (vigésimo) dia contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.14.421.077.28793.01.33903900.01.0.30. DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2012. SIGNATÁRIOS:

MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA e CÉSAR WAGNER MADEIRA COELHO DE ALENCAR, CWM COELHO DE ALENCAR – EPP e SARA FARIAS BARBOSA, GESTORA DO CONTRATO.

Francisco José Veras de Albuquerque  
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº126252025/SPU, e ainda, com fundamento na Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, artigos 115, Parágrafo único e 66, §1º (Redação dada pela Lei nº13.578, de 21.1.2005 D.O. 25.1.2005), RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR pelo prazo de 02 (dois) anos ao(a) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 09, matrícula(s) nº15995211, lotado(a) no(a) PAULO BENEVIDES, E E M DEPUTADO, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11758577-7/VIPROC e, ainda, com fundamento no art.115 e seu parágrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e art.66, §1º, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, da servidora **CATIA DERLANGE MELO LOPES**, que ocupa o cargo de Auxiliar de Traumatologia, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 12, matrícula nº101913-1-9, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 03 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125666004/SPU, e ainda, com fundamento na Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, artigos 115, Parágrafo único e 66, §1º (Redação dada pela Lei nº13.578, de 21.1.2005 D.O. 25.1.2005), RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR pelo prazo de 02 (dois) anos ao(a) servidor(a) **JOSECILIA FACUNDO SOARES**, que exerce a função de Agente de Administração, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 26, matrícula(s) nº01363018, lotado(a) no(a) HELENITA LOPES GURGEL VALENTE EEM, no município de FORTIM/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11804526-1/VIPROC e, ainda, com fundamento no art.115 e seu parágrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e art.66, §1º, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, da servidora **VALDENIA MELO DOS SANTOS**, que ocupa o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 26, matrícula nº492932-1-6, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº112530354/SPU, RESOLVE, com fundamento no Art.110, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 9.826, de 14/05/74, c/c com o Art.1º do Decreto 25.851, de 12/04/2000, e Arts.1º e 2º do Decreto nº. 28.871, de 10/09/2007, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO SEM ÔNUS PARA O ESTADO** da servidora **ANTONIA LADISLAU DE SOUSA**, exercente da Função de Professor, Classe Adjunto, Referência \*M, matrícula 430099.1-5, folha 6758, lotada no Departamento de Direito, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados-CESA, da Fundação Universidade Regional do Cariri-URCA, para dar incio ao Programa de Pós-Graduação, nível DOUTORADO em Ciências Políticas, promovido pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia, na Cidade de Campo Grande-Lisboa, no período de 01 DE AGOSTO DE 2011 A 31 DE JULHO DE 2012, prorrogável até o limite, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Philippe Theophilo Nottingham  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO  
René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº126340382/SPU, e ainda, com fundamento na Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, artigos 119 e 66, §1º (Redação dada pela Lei nº13.578, de 21.1.2005 D.O. 25.1.2005), RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 18/11/2012 até 17/11/2014 ao(a) servidor(a) **HARLEY NOBRE ALBUQUERQUE**, que ocupa o cargo de Professor Ensino Técnico Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 21, matrícula(s) nº13750416, lotado(a) no(a) EEFM DEP. MANOEL RODRIGUES, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117355305/SPU, e ainda, com fundamento na Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, artigos 119 e 66, §1º (Redação dada pela Lei nº13.578, de 21.1.2005 D.O. 25.1.2005), RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 29/06/2012 até 28/06/2014

ao(a) servidor(a) **CRISTINA REGIA BARRETO MOREIRA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 21, matrícula(s) nº16076414, lotado(a) no(a) OSMIRA EDUARDO DE CASTRO, EEEP, no município de MORADA NOVA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº122292561/SPU, e ainda, com fundamento na Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, artigos 119 e 66, §1º (Redação dada pela Lei nº13.578, de 21.1.2005 D.O. 25.1.2005), **RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 09/06/2012 até 07/06/2014 ao(a) servidor(a) **SILVIA HELENA SILVEIRA DE ARAUJO**, que exerce a função de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 24, matrícula(s) nº12349416, lotado(a) no(a) NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA, EEFM, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Philipe Theophilo Nottingham  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125875150/SPU, e ainda, com fundamento na Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, artigos 119 e 66, §1º (Redação dada pela Lei nº13.578, de 21.1.2005 D.O. 25.1.2005), **RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** pelo prazo de 02 anos, a partir de 28/06/2012 até 27/06/2014 ao(a) servidor(a) **PATRICIA REBOUCAS MOREIRA**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula(s) nº16110817, lotado(a) no(a) EEFM JOHNSON, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Philipe Theophilo Nottingham  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12263137-4/SPU, **RESOLVE**, em conformidade com os arts.30, inciso XIV e 365 da Lei nº4.737, de 15 de Julho de 1965, combinado com os arts.1º, 4º, 5º e 9º da Lei nº6.999, de 07 de Junho de 1982, **AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DA REQUISICÃO** do servidor **DANIELARLINDO VIEIRA**, Mecânico de Máquinas e Veículos, referência 24, matrícula nº133.285-1-X, folha nº2738, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para prestar serviços** junto ao Cartório da 46ª Zona Eleitoral no município de Mombaça do Tribunal Regional Eleitoral, a partir de 20 de outubro de 2012 até 19 de outubro de 2013, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 25 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº225/2012** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do Art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de **FEVEREIRO DE 2013**. **INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC**, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2012.

José Olavo Peixoto Filho  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº225/2012 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

799570.1.1	ANDRESSA MOUTA QUEIROZ DA SILVA	RS18,00
799571.1.9	DANIELE SOUZA DA SILVA	RS18,00
799572.1.6	LEOCLECE SILVA DE LIMA	RS12,00
799574.1.0	RYSLIA THERCIA SILVA BEZERRA	RS12,00
799575.1.8	VALDEMAR CARDOSO DA SILVA	RS12,00
799576.1.5	MAYRA FRANÇA VIEIRA	RS12,00
799577.1.2	MARIA VANESSA MOURA ALVES	RS12,00
799578.1.X	HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	RS14,00
799579.1.7	ANDRESSA TAVARES DE SOUZA	RS14,00
799580.1.8	MARIA MARCILENE ESTEVÃO TABOSA	RS14,00
799581.1.5	DAYANE CAVALCANTE FELIX	RS14,00
799582.1.2	MARIA MARIANE DOS SANTOS PEREIRA	RS14,00
799583.1.X	ARILENE TAVARES DE ABREU	RS14,00
799584.1.7	RONIELA ALVES DE HOLANDA	RS12,00
799585.1.4	NATHALIA SANTANA MENDONÇA	RS12,00
799586.1.1	NAIARA OLIVEIRA RODRIGUES DO VALE	RS14,00
799587.1.9	VITÓRIA LARISSA CASTRO CRUZ	RS14,00

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

### COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2008/COGERH I - ESPÉCIE: QUARTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA Nº1550, BAIRRO PARQUE IRACEMA, CEP.:60.824-140 e FORTALEZA-CE.; IV - CONTRATADA: CORPVS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA; V - ENDEREÇO: AV. LUCIANO CARNEIRO Nº2655, BAIRRO AEROPORTO, CEP.: 60.410-691 e FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei Nº8.666/93, art.57, II, que trata sobre a possibilidade da prorrogação dos contratos de serviços contínuos até o prazo máximo de sessenta meses e no Processo Administrativo protocolizado sob o Nº12259997-7/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições.; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **aditar o prazo** de vigência do Contrato epigrafado para continuidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MONITORAMENTO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME DA SEDE DA COGERH EM FORTALEZA.**; IX - VALOR GLOBAL: VALOR DO ADITIVO: R\$643,86 (seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 30/10/2012 a 30/04/2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº043/2008/COGERH, ora aditado.; XII - DATA: 25/10/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Gaudêncio Gonçalves de Lucena/CONTRATADA..**

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2009/COGERH I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA Nº1550, BAIRRO:PARQUE IRACEMA,CEP.:60.824-140 e FORTALEZA-CE.; IV - CONTRATADA: CAMED OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA. - CAMED VIDA; V - ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT**

nº782, BAIRRO CENTRO, CEP.:60150-160 e FORTALEZA-CE; V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo na Lei Nº8.666/93, art.65, II, "d", bem como no que consta do Processo Administrativo protocolado sob o Nº12260113-0/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições.; VII-FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **rerratificação do Nono Termo Aditivo e o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato** em face de fatos imprevisíveis. Rerratifica-se o Contrato nº010/2009 para retificar o valor acrescido em seu Nono Termo Aditivo de R\$624.848,91 (seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), passando à quantia de R\$474.932,50 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Acrescenta-se ao Contrato nº010/2009 o valor de R\$158.288,01 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e um centavo), a fim de fazer face ao reequilíbrio econômico-financeiro.; IX - VALOR GLOBAL: VALOR DO ADITIVO: R\$158.288,01 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e um centavo); X - DA VIGÊNCIA: 31/03/2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº010/2009/COGERH.; XII - DATA: 07/01/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Andréa Cavalcanti Correia Lima e Luiza Leene Holanda de Lima/CONTRATADA..

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2012/COGERH/SRH/CE

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH - SUB-ROGADA:SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - AV. GAL. Afonso Albuquerque Lima S/N – ED. SRH/SEINFRA - TÉRREO/CAMBEBA - Fortaleza/CE - CEP: 60.824-140; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550 - PARQUE IRACEMA - FORTALEZA/CE - CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: **ENGESOFTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA JOSÉ BENTO 1625 - GUARIBAS - EUSÉBIO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na Lei nº8.666/93 e suas alterações, na TOMADA DE PREÇOS Nº20120005 - COGERH e seus ANEXOS, devidamente homologada, na proposta da CONTRATADA, na solicitação do Assessor da Presidência da COGERH, na autorização do Diretor de Planejamento da COGERH e no Processo Administrativo nº12815759-3/COGERH, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição; VII-FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUB-ROGAÇÃO PARCIAL dos direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº050/COGERH/CE/2012**, firmado entre a COGERH e empresa ENGESOFTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, objetivando os serviços de ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PARA RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADUTORA DO ACARAPE E DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE PACAJUS/HORIZONTE. Parágrafo Único – Passará para a SUBROGADA a obrigação de pagar à CONTRATADA-ANUENTE pelos serviços efetivamente executados, conforme os boletins de medições atestados pela Fiscalização, que ficará a cargo da SUBROGANTE, cabendo a esta, pois, designar pessoal para esse fim; IX - VALOR GLOBAL: R\$637.566,20 (seiscentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias contados do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" datada de 10/12/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº050/2012/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 10/12/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota/SUBROGANTE, César Augusto Pinheiro/SUB-ROGADA e Adonai de Souza Porto/ANUENTE.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2012/COGERH**  
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550 - PARQUE IRACEMA - FORTALEZA/CE - CEP:60.824-140; IV - CONTRATADA: **GAIA TEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E**

**SISTEMAS DO BRASIL LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA HERÓIS DA FEB, 22 - PARQUE NOVO MUNDO - SÃO PAULO/SP - CEP: 02.188-040; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no constante no Processo Administrativo protocolizado sob o Nº12815931-6/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições, bem como na Lei federal 8.666/93, especialmente em seu art.65 inciso I, alínea b e §1º; VII- FORO: FORTALEZA/CE. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº20120024. DOTAÇÃO: Fonte 70 – Recursos Próprios da COGERH.; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **aditar o valor contratado, nos termos da CI Nº024/2012**, da Diretoria de Operações-DIOPE da COGERH, acrescentando ao valor inicial ora contratado de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) a importância de R\$14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), passando para o montante de R\$78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais), correspondendo a um percentual de 22,19% (vinte e dois pontos e dezenove décimos percentuais); IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente Aditivo é de R\$14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), que corresponde a um percentual de 22,19% (vinte e dois pontos e dezenove décimos por cento); X - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo possui vigência de 21/12/2012 a 28/12/2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº052/2012/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 21/12/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE, Marcelo Diaz/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº056/2012/COGERH/SRH/CE

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH - SUB-ROGADA:SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - AV. GAL. AFONSO ALBUQUERQUE LIMA S/N – ED. SRH/SEINFRA - TÉRREO/CAMBEBA - FORTALEZA/CE - CEP:60.824-140; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550 - PARQUE IRACEMA - FORTALEZA/CE - CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA VLC LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA JOÃO MACIEL, Nº133 - TRIÂNGULO - JUAZEIRO DO NORTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na Lei nº8.666/93 e suas alterações, na TOMADA DE PREÇOS Nº20120008 - COGERH e seus ANEXOS, devidamente homologada, na proposta da CONTRATADA, na solicitação da Gerente de Estudos e Projetos da COGERH, na autorização do Diretor de Planejamento da COGERH e no Processo Administrativo nº12815758-5/COGERH, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUB-ROGAÇÃO PARCIAL dos direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº056/COGERH/CE/2012**, firmado entre a COGERH e empresa CONSTRUTORA VLC LTDA, objetivando os serviços DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS NA FONTE GUARIBAS EM BARBALHA NA BACIA SEDIMENTAR DO CARIRI. Parágrafo Único – Passará para a SUBROGADA a obrigação de pagar à CONTRATADA-ANUENTE pelos serviços efetivamente executados, conforme os boletins de medições atestados pela Fiscalização, que ficará a cargo da SUBROGANTE, cabendo a esta, pois, designar pessoal para esse fim; IX - VALOR GLOBAL: R\$129.168,34 (Cento e vinte e nove mil, cento e sessenta e oito e reais e trinta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 19/11/2012 A 19/07/2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº056/2012/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 10/12/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota/SUBROGANTE, César Augusto Pinheiro/SUB-ROGADA e José Vanderlei da Costa/ANUENTE.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº063/2012/COGERH/SRH/CE

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH - SUB-ROGADA: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - AV. GAL. AFONSO ALBUQUERQUE LIMA S/N – ED. SRH/SEINFRA - TÉRREO/CAMBEBA - FORTALEZA/CE - CEP:60.824-140; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA,

Nº1550 - PARQUE IRACEMA - FORTALEZA/CE CEP:60.824-140; IV - CONTRATADA: **PRÁTICA EVENTOS LTDA - EPP**; V - ENDEREÇO: AV.SANTOS DUMONT, Nº2727, SL. 103/104 - ALDEOTA - FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na Lei nº8.666/93 e suas alterações, o Pregão Presencial nº20120004/COGERH e seus ANEXOS, devidamente homologada, na proposta da CONTRATADA, na solicitação do Gerente de Gestão de Recursos Hídricos da COGERH, na autorização do Diretor de Planejamento da COGERH e no Processo Administrativo nº12815760-7/COGERH, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUB-ROGAÇÃO PARCIAL dos direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº063/COGERH/CE/2012**, firmado entre a COGERH e empresa PRÁTICA EVENTOS LTDA - EPP, objetivando os serviços de APOIO LOGÍSTICO NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO CEARÁ. Parágrafo Único - Permanecerá com a SUBROGADA a obrigação de pagar à CONTRATADA-ANUENTE pelos serviços efetivamente executados, conforme os boletins de medições atestados pela Fiscalização, que ficará a cargo da SUBROGANTE, cabendo a esta, pois, designar pessoal para esse fim; IX - VALOR GLOBAL: R\$167.499,72 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 10/12/2012 a 05/11/2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº063/2012/COGERH, ora aditado.; XII - DATA: 10/12/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota/SUBROGANTE, César Augusto Pinheiro/SUB-ROGADA e Enid Câmara de Vasconcelos/ANUENTE.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº066/2012/COGERH**  
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550 - PARQUE IRACEMA - FORTALEZA/CE - CEP:60.824-140; IV - CONTRATADA: **GAITEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS DO BRASIL LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA HERÓIS DA FEB, 22 - PARQUE NOVO MUNDO - SÃO PAULO/SP - CEP: 02.188-040; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº8.666/93, art.65, I, “b”, bem como nos limites estabelecidos no §1º do mesmo artigo e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o Nº12815932-4/COGERH partes integrantes deste instrumento independente de transcrições; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acréscimo ao contrato nº066/2012**. O valor global do Contrato será acrescido de R\$20.750,00 (vinte mil setecentos e cinquenta reais), passando o valor global de R\$83.000,00 (oitenta e três mil reais) para R\$103.750,00 (cento e três mil setecentos e cinquenta reais) representando alteração de 25% (vinte cinco por cento); IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente Aditivo é de R\$20.750,00 (vinte mil setecentos e cinquenta reais) que corresponde a um percentual de 25% (vinte cinco por cento); X - DA VIGÊNCIA: 21/12/2012 a 08/11/2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº066/2012/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 21/12/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE, Marcelo Diaz/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº12679051-5 do VIPROC, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA LUCINEIDE FROTA MAIA**, do cargo de AUXILIAR DE

ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 16, matrícula nº491954-1-9, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 20 de setembro de 2012. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 03 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº12675638-4 do VIPROC, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **ANTONIA ALDIRA MARTINS DA SILVA**, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 17, matrícula nº139394-1-1, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 27 de maio de 2011. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 03 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº12172921-4 e 12504675-8 do VIPROC, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **CICERO MAVINIER DA CRUZ PAULINO**, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 26, matrícula nº491322-1-2, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 11 de maio de 2012. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 24 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1323/2010

I - ESPÉCIE: Doc. 1098/2012 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº1323/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: A empresa **TROPICAL MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA GREGÓRIO FRANÇA, 82 - CAJAZEIRAS - FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAR POR MAIS 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2012, O CONTRATO Nº1323/2010, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA TENENTE NICOLAU, 121, CAJAZEIRAS, EM FORTALEZA-CE, QUE SERVIRÁ COMO DE DEPÓSITO DE MATERIAL, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, PARA O HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA-HGF/SESA**; IX - VALOR GLOBAL: R\$42.432,54 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2012, O CONTRATO Nº1323/2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 19/11/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. ZÓZIMO LUIZ DE MEDEIRO SILVA e Sr. RAIMUNDO PEREIRA DE MENEZES.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº776/2011**

I - ESPÉCIE: Doc. nº1130/2012 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº776/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA FIRME E VENÂNCIO LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Aline Vieira Colares nº369 A, Antônio Bezerra, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 18 de janeiro de 2013, o **Contrato nº776/2011**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Hospital São José – HJS/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 18 de janeiro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 03/12/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Antônio Carlos Venâncio.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº013/2012**

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE**. OBJETO: **Ceder à CESSIONÁRIA: 01 (um) veículo, Espécie/Tipo: PAS/AUTOMÓVEL; Marca/Modelo: SANDERO HATCH; Cor predominante: Prata KNH; Chassi: 93YBSR7UHCJ175969; PLACAS: OCM – 3530, Ano de Fabricação: 2012/2012; CAP/POT/CIL: 1.6 CV, 95 Cilindros; Próprio: Sim; Pneus: Novos; Macaco: Sim; Extintor: Sim; Chave de Roda: Sim; Estepe: Sim; Triângulo: Sim; Flandagem: Nova; Estado Geral: Novo; Combustível: Bi combustível Álcool/Gasolina; Tombamento: 268613**; Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº1058/2011 (anexo), para transportar os Profissionais de Saúde da Família (PSF) da sede do Município para áreas distritais, objetivando a expansão do acesso da população aos serviços básicos da saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8666/93 e nas Leis Complementares Nº37, de 26 de novembro de 2003; Nº76, de 21 de maio de 2009, Nº89, de 26 de outubro de 2010 e Decreto Nº29.910, de 29 de setembro de 2009. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega dos bens ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Keylly Mateus Noronha.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº559/2012**

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **SISTEMA DE SAÚDE VICENTINA MARGARIDA NAESAU - SSVMN, HOSPITAL N. Sª DAS GRAÇAS - CASCAREL**. OBJETO: **eder ao CESSIONÁRIO os seguintes equipamentos a serem utilizados no Sistema de Custos, exclusivamente no suporte de TI: SETOR: CUSTOS; EQUIPAMENTO: SERVIDOR PROLIANT ML350 G6XEON QUAD CORE E5620 2.40GHZ 12MB 2MEMORIA; TOMB: 271683; SWITCH GIGABIT 24 PORTAS 10/100/1000 04 PORTAS DUAL; TOMB: 271684; ESTAÇÃO PARA RADIO TERMINAL DE RADIO REMOTO 4.9 GHZ TAXA DE TRANSMISSA DE 3MBPS; TOMB: 271685; NO BREAK MODELO STAY 1400 VA; TOMB: 271686; NO BREAK MODELO STAY 1400 VA; TOMB: 271687**. Conforme relacionados no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº0755.12 em anexo, para dar suporte ao Projeto de Implantação do Sistema de Custos do SISTEMA DE SAÚDE VICENTINA MARGARIDA NASEAU- SSVMN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e, no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Maria de Fátima de Sousa.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº561/2012**

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO - ITAPIPOCA**. OBJETO: **Ceder à CESSIONÁRIA: 01 (um) SERVIDOR PROLIANT ML350 G6 XEON QUAD CORE E5620 2.40GHZ 12 MB 2 MEMORIA, Tombamento: 272465, 01 (um) SWITCH GIGABIT 24 PORTAS 10/100/1000 04 PORTAS DUAL, Tombamento: 272466, 01 (um) ESTACAO PARA RADIO TERMINAL DE RADIO REMOTO 4.9 GHZ TAXA DE TRANSMISSA DE 3 MBPS, Tombamento: 272467, 02 (dois) NO BREAKS MODELO STAY 1400 VA, Tombamentos: 272468/272469**, conforme relacionados no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº0760.12 em anexo, para dar suporte ao Projeto de Implantação do Sistema de Custos no Hospital São Vicente de Paulo, inserido na Microrregião de Itapipoca, 6ª CRES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e, no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. José Leosmar Henrique Oliveira.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº562/2012**

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **SISTEMA DE SAÚDE VICENTE MARGARIDA NAESAU - SSVMN, HOSPITAL SANTA LUISA DE MARILAC - ARACATI**. OBJETO: **Ceder ao CESSIONÁRIO: 01 (um) SERVIDOR PROLIANT ML350 G6 XEON QUAD CORE E5620 2.40GHZ 12 MB 2 MEMORIA, Tombamento: 272480, 01 (um) SWITCH GIGABIT 24 PORTAS 10/100/1000 04 PORTAS DUAL, Tombamento: 272481, 01 (um) ESTACAO PARA RADIO TERMINAL DE RADIO REMOTO 4.9 GHZ TAXA DE TRANSMISSA DE 3 MBPS, Tombamento: 272482, 02 (dois) NO BREAKS MODELO STAY 1400 VA, Tombamentos: 272483/272484**, conforme relacionados no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº0761.12 em anexo, para dar suporte ao Projeto de Implantação do Sistema de Custos no Hospital Municipal de Aracati, inserido no município de ARACATI-CE, 7ª CRES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e, no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Faustina Pires Teixeira.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº563/2012**

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **SOCIEDADE QUIXADAENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA – HOSPITAL MATERNIDADE JESUS MARIA JOSÉ - QUIXADÁ**. OBJETO: **Ceder à CESSIONÁRIA: 01 (um) SERVIDOR PROLIANT ML350 G6 XEON QUAD CORE E5620 2.40GHZ 12 MB 2 MEMORIA, Tombamento: 272475, 01 (um) SWITCH GIGABIT 24 PORTAS 10/100/1000 04 PORTAS DUAL, Tombamento: 272476, 01 (uma) ESTACAO PARA RADIO TERMINAL DE RADIO REMOTO 4.9 GHZ TAXA DE TRANSMISSA DE 3 MBPS, Tombamento: 272477, 02 (dois) NO BREAKS MODELO STAY 1400 VA, Tombamentos: 272478/272479**, conforme relacionados no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº0762.12 em anexo, para dar suporte ao Projeto de Implantação do Sistema de Custos na SOCIEDADE QUIXADAENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA - HOSPITAL MATERNIDADE JESUS MARIA JOSÉ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e, no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Maciano de Sousa Silva.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº564/2012**

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **HOSPITAL E CASA DE SAÚDE DE RUSSAS - RUSSAS**. OBJETO: **Ceder ao CESSIONÁRIO: 01 (um) SERVIDOR PROLIANT ML350 G6 XEON QUAD CORE E5620 2.40GHZ 12 MB 2 MEMORIA, Tombamento: 272480, 01 (um) SWITCH GIGABIT 24 PORTAS 10/100/1000 04 PORTAS DUAL, Tombamento: 272481, 01 (uma) ESTACAO PARA RADIO TERMINAL DE RADIO REMOTO 4.9 GHZ TAXA DE TRANSMISSA DE 3 MBPS, Tombamentos: 272482, 02 (dois) NO BREAKS MODELO STAY 1400 VA, Tombamentos: 272483/272484,** conforme relacionados no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº0763.12 em anexo, para dar suporte ao Projeto de Implantação do Sistema de Custos do Hospital e Casa de Saúde de Russas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e, no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Márcia Rejane Câmpelo Nunes.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº567/2012**

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ALBERTO FEITOSA LIMA - TAUÁ**. OBJETO: **Ceder ao CESSIONÁRIO: 01 (um) SERVIDOR PROLIANT ML350 G6 XEON QUAD CORE E5620 2.40GHZ 12 MB 2 MEMORIA, Tombamento: 272495, 01 (um) SWITCH GIGABIT 24 PORTAS 10/100/1000 04 PORTAS DUAL, Tombamento: 272496, 01 (uma) ESTACAO PARA RADIO TERMINAL DE RADIO REMOTO 4.9 GHZ TAXA DE TRANSMISSA DE 3 MBPS, Tombamento: 272497, 02 (dois) NO BREAKS MODELO STAY 1400 VA, Tombamentos: 272498/272499,** conforme relacionados no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº0766.12 em anexo, para dar suporte ao Projeto de Implantação do Sistema de Custos da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ALBERTO FEITOSA LIMA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e, no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Jaimir Luis Bósio.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº568/2012**

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **HOSPITAL MUNICIPAL ARGEU BRAGA - MARANGUAPE**. OBJETO: **Ceder ao CESSIONÁRIO os seguintes equipamentos a serem utilizados no Sistema de Custos, exclusivamente no suporte de TI: SETOR: CUSTOS: EQUIPAMENTO: SERVIDOR PROLIANT ML350 G6 XEON QUAD CORE E5620 2.40GHZ 12MB 2MEMORIA; TOMB: 271688; SWITCH GIGABIT 24 PORTAS 10/100/1000 04 PORTAS DUAL; TOMB: 271689; ESTAÇÃO PARA RADIO TERMINAL DE RADIO REMOTO 4.9 GHZ TAXA DE TRANSMISSA DE 3MBPS; TOMB: 271690; NO BREAK MODELO STAY 1400 VA; TOMB: 271691; NO BREAK MODELO STAY 1400 VA; TOMB: 271692.** Conforme relacionados no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº0756.12 em anexo, para dar suporte ao Projeto de Implantação do Sistema de Custos no Hospital Municipal Argeu Braga. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e, no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. George Lopes Valentim.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº569/2012**

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **SISTEMA DE SAÚDE VICENTINA MARGARIDA NASEAU-SSVMN, HOSPITAL JOSÉ PINTO DO CARMO - BATURITÉ**. OBJETO: **Ceder ao CESSIONÁRIO os seguintes equipamentos a serem utilizados no Sistema de Custos,**

exclusivamente no suporte de TI: SETOR: CUSTOS: EQUIPAMENTO: SERVIDOR PROLIANT ML350 G6 XEON QUAD CORE E5620 2.40GHZ 12MB 2MEMORIA; TOMB: 271693; SWITCH GIGABIT 24 PORTAS 10/100/1000 04 PORTAS DUAL; TOMB: 271694; ESTAÇÃO PARA RADIO TERMINAL DE RADIO REMOTO 4.9 GHZ TAXA DE TRANSMISSA DE 3MBPS; TOMB: 271695; NO BREAK MODELO STAY 1400 VA; TOMB: 271696; NO BREAK MODELO STAY 1400 VA; TOMB: 271697. Conforme relacionados no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº0757.12 em anexo, para dar suporte ao Projeto de Implantação do Sistema de Custos do SISTEMA DE SAÚDE VICENTINA MARGARIDA NASEAU-SSVMN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e, no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Maria da Graça Pereira Ataíde.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº571/2012**

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL - ARACOIABA**. OBJETO: **Ceder ao CESSIONÁRIO os seguintes equipamentos a serem utilizados no Sistema de Custos, exclusivamente no suporte de TI: SETOR: CUSTOS: EQUIPAMENTO: SERVIDOR PROLIANT ML350 G6 XEON QUAD CORE E5620 2.40GHZ 12MB 2MEMORIA; TOMB: 272455; SWITCH GIGABIT 24 PORTAS 10/100/1000 04 PORTAS DUAL; TOMB: 272456; ESTAÇÃO PARA RADIO TERMINAL DE RADIO REMOTO 4.9 GHZ TAXA DE TRANSMISSA DE 3MBPS; TOMB: 272457; NO BREAK MODELO STAY 1400 VA; TOMB: 272458; NO BREAK MODELO STAY 1400 VA; TOMB: 272459.** Conforme relacionados no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº0758.12 em anexo, para dar suporte ao Projeto de Implantação do Sistema de Custos no Hospital Municipal Santa Isabel. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e, no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Marilene Câmpelo Nogueira.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº573/2012**

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **INSTITUTO MADRE TEREZA DE APOIO A VIDA, HOSPITAL GERAL DE BREJO SANTO - BREJO SANTO**. OBJETO: **O presente Termo de Cessão tem por objeto, a CEDENTE, ceder ao CESSIONÁRIO: 01 (um) SERVIDOR PROLIANT ML350 G6 XEON QUAD CORE E5620 2.40GHZ 12 MB 2 MEMORIA, Tombamento: 271986, 01 (um) SWITCH GIGABIT 24 PORTAS 10/100/1000 04 PORTAS DUAL, Tombamento: 271987, 01 (um) ESTACAO PARA RADIO TERMINAL DE RADIO REMOTO 4.9 GHZ TAXA DE TRANSMISSA DE 3 MBPS, Tombamento: 271988, 02 (dois) NO BREAKS MODELO STAY 1400 VA, Tombamentos: 271989/271990,** conforme relacionados no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº0769.12 em anexo, para dar suporte ao Projeto de Implantação do Sistema de Custos do INSTITUTO MADRE TEREZA DE APOIO A VIDA - HOSPITAL GERAL DE BREJO SANTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e, no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Cristiane Karla Perreira Landim.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA SOCIAL**

**PORTARIA Nº2828/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de**



08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº2828/2012 - GS, 03 DE DEZEMBRO DE 2012

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Alexandre Silveira Ferreira	Capitão PM	113.394-1-7	01 revólver cal.38; 07 munições cal.38	214,00	42,80
Francisco das Chagas Sobrinho	Cabo PM	029.060-1-5			42,80
Izaque Bispo Saldanha	Soldado PM	112.993-1-8			42,80
João Abolor de Mesquita Filho	Soldado PM	302.364-1-6			42,80
Magson Pires da Silva	Soldado PM	303.795-1-9			42,80
Francisco José Bezerra de Almeida	Subtenente PM	097.865-1-1	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	70,00
Geovani Soares de Moura	Soldado PM	127.442-1-8			70,00
Valderlani Pereira de Oliveira	Soldado PM	109.877-1-7			70,00
Ricardo Assis Símplicio	Sargento PM	098.696-1-1	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	70,66
Célio da Costa Nogueira	Cabo PM	109.289-1-5			70,66
Ítalo Ambrózio Mota Bezerra	Soldado PM	135.191-1-0			70,66
José Gomes Mendonça Filho	Sargento PM	101.105-1-3	01 revólver cal.32; 05 munições cal.32	210,00	70,00
Aldemar Alexandre da Costa	Cabo PM	020.547-1-X			70,00
Antônio Marcos de Sousa	Cabo PM	109.200-1-9			70,00
Berguison Rodrigues da Silva	Cabo PM	092.282-1-7	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	53,00
José Edmilson Vieira de Araújo	Soldado PM	127.516-1-3			53,00
Antônio Bonfim Cavalcante	Soldado PM	127.503-1-5			53,00
Francisco Clandier Feitoza	Soldado PM	151.216-1-0			53,00
Paulo Angelo Pereira da Silva	Soldado PM	127.247-1-3	01 espingarda cal.36; 21 munições cal.36	242,00	80,66
Francisco de Assis Ferreira Moreira	Soldado PM	135.376-1-5			80,66
Ricardo de Pinho Severo	Soldado PM	302.838-1-3			80,66
Antônio Carlos Pereira Borges	Soldado PM	135.399-1-X	01 revólver cal.38; 01 revólver cal.32; 02 rifles cal.22; 01 rifle cal.44;	1802,00	600,66
Sebastião Charles Almeida Silva	Soldado PM	300.523-1-5	01 munição cal.44; 01 espingarda cal.36; 01 espingarda cal.20; 02		600,66
João Carlos Viana Alves	Soldado PM	302.834-1-4	espingardas cal.32;		600,66
José do Carmo de Sousa	Sargento PM	010.032-1-6	01 revólver cal.38; 01 revolver cal.32 02 munições cal.38; 06 munições cal.32	416,00	52,00
Natanel Jairo Pinto Gomes	Soldado PM	300.829-1-5			52,00
Hallison Douglas Rodrigues Ferreira	Soldado PM	304.092-1-3			52,00
Jonas Bezerra dos Santos	Soldado PM	304.344-1-2			52,00
Marcos Antônio de Brito Silva	Soldado PM	127.520-1-6			52,00
Nilson Araújo Pinto	Soldado PM	301.133-1-4			52,00
Gledson dos Santos Barreto	Soldado PM	304.120-1-X			52,00
Francisco Gilson Soares Barros	Soldado PM	304.155-1-4			52,00
Francisco Ranal Oliveira de Almeida	Soldado PM	303.308-1-1	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	104,00
José Ivan da Silva Maciel	Soldado PM	301.548-1-9			104,00
Francisco Damião Rodrigues da Silva	Soldado PM	300.641-1-9	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32	204,00	102,00
Elison Braga Rezende	Soldado PM	301.466-1-1			102,00
Madson Guedes Nogueira	Soldado PM	302.402-1-9	01 revólver cal.38	200,00	100,00
Daniel de Oliveira Costa	Soldado PM	301.874-1-5			100,00
Luiza Nayara Santos da Silva	Soldado PM	303.042-1-7	01 revólver cal.38	200,00	50,00
Sidney de Sousa	Soldado PM	300.679-1-6			50,00
Barbara Antônio Rodrigues de Macedo	Soldado PM	302.102-1-2			50,00
Samuel Fárias de Araújo	Cabo PM	104.826-1-5			50,00
Bruno Janderson da Silva	Soldado PM	304.581-1-7	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	212,00
Carlos Henrique Bezerra	Soldado PM	302.694-1-1	01 rifle cal.44; 02 munições cal.44	204,00	51,00
Josué Albuquerque da Silva	Soldado PM	303.626-1-6			51,00
Nilson Araújo Pinto	Soldado PM	301.133-1-4			51,00
José de Jesus Nunes Mendes	Soldado PM	302.734-1-9			51,00
Jefferson Grangeiro Andrade	Soldado PM	301.037-1-8	01 pistola cal.32	200,00	66,66
Márcio Greick Souza	Soldado PM	136.297-1-4			66,66
Narcelio Lima Gonçalves	Soldado PM	302.188-1-7			66,66
Marcos Antônio Matos de Oliveira	Soldado PM	300.439-1-X	02 revólveres cal.38; 10 munições cal.38	420,00	140,00
Francisco Diego Paula de Souza	Soldado PM	303.971-1-8			140,00
Rafael Nunes do Couto	Soldado PM	302.890-1-3			140,00
Joilton de Souza Moura	Soldado PM	125.633-1-0	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	52,50
Jonas de Sousa Aragão	Soldado PM	302.604-1-4			52,50
Josué dos Santos Rocha	Soldado PM	302.320-1-1			52,50
Luiz Porfírio Feitosa Neto	Soldado PM	304.255-1-0			52,50
Walter Percílio das Chagas Júnior	Soldado PM	301.839-1-6	01 revólver cal.32;	200,00	50,00
José Frota Correia Lima	Soldado PM	300.740-1-7			50,00
Klivaland de Fárias Oliveira	Soldado PM	302.243-1-0			50,00
Anderson Alves Pontes Garcias	Soldado PM	302.873-1-2			50,00
Eryvan de Almeida Lira	Soldado PM	304.952-1-7	01 revólver cal.38; 01 revólver cal.32; 04 munições cal.38; 01 munição cal.32	410,00	82,00
Rogério Lobo Facundo	Soldado PM	300.820-1-X			82,00
Paulo Ângelo Pedreiro da Silva	Soldado PM	127.247-1-3			82,00
Francisco Almeida Silva	Soldado PM	301.079-1-8			82,00
Ricardo de Pinho Severo	Soldado PM	302.838-1-3			82,00
Carlos Henrique Freitas Costa	Cabo PM	125.404-1-8	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	106,00
Esequias de Oliveira Sousa	Cabo PM	105.313-1-4			106,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$6.397,92</b>

PM's = 75

Valor Geral = R\$6.397,92

Armamento Apreendido:

Revólveres = 21

Espingardas = 05

Pistolas = 01

Rifles = 04

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0053/2013-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.82, inciso XIV da Lei nº13.875 de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO, os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO, exauridas as providências saneadoras cabíveis por parte do Concedente conforme art.29 §1º, da IN 01/2005 Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: Designar a Comissão permanente, instituída pela Portaria nº2654/2012 – GS, para

proceder a **Tomada de Contas Especial do Convênio nº099/2010 – SSPDS/COAF/NUCON**, firmado entre a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM** que trata do repasse de verba cujo objeto destina-se a implantação do Programa Pró-Cidadania, conforme Lei Estadual nº12.509/95 e IN 02/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0054/2013-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.82, inciso XIV da Lei nº13.875 de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO, os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO, exauridas as providências saneadoras cabíveis por parte do Concedente conforme art.29 §1º, da IN 01/2005 Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: Designar a Comissão permanente, instituída pela Portaria nº2654/2012 – GS, para proceder a **Tomada de Contas Especial do Convênio nº058/2009 – SSPDS/COAF/NUCON**, firmado entre a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA** que trata do repasse de verba cujo objeto destina-se a implantação do Programa Pró-Cidadania, conforme Lei Estadual nº12.509/95 e IN 02/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0055/2013-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.82, inciso XIV da Lei nº13.875 de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO, os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO, exauridas as providências saneadoras cabíveis por parte do Concedente conforme art.29 §1º, da IN 01/2005 Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: Designar a Comissão permanente, instituída pela Portaria nº2654/2012 – GS, para proceder a **Tomada de Contas Especial do Convênio nº062/2009 – SSPDS/COAF/NUCON**, firmado entre a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE** que trata do repasse de verba cujo objeto destina-se a implantação do Programa Pró-Cidadania, conforme Lei Estadual nº12.509/95 e IN 02/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0056/2013-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.82, inciso XIV da Lei nº13.875 de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO, os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO, exauridas as providências saneadoras cabíveis por parte do Concedente conforme art.29 §1º, da IN 01/2005 Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: Designar a Comissão permanente, instituída pela Portaria nº2654/2012 – GS, para proceder a **Tomada de Contas Especial do Convênio nº083/2010 – SSPDS/COAF/NUCON**, firmado entre a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI** que trata do repasse de verba cujo objeto destina-se a implantação do Programa Pró-Cidadania, conforme Lei Estadual nº12.509/95 e IN 02/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0057/2013-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.82, inciso XIV da Lei nº13.875 de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO, os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO, exauridas as providências saneadoras cabíveis por parte do Concedente conforme art.29 §1º, da IN 01/2005 Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: Designar a Comissão permanente, instituída pela Portaria nº2654/2012 – GS, para proceder a **Tomada de Contas Especial do Convênio nº009/2009 – SSPDS/COAF/NUCON**, firmado entre a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**PARACURU** que trata do repasse de verba cujo objeto destina-se a implantação do Programa Pró-Cidadania, conforme Lei Estadual nº12.509/95 e IN 02/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0058/2013-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.82, inciso XIV da Lei nº13.875 de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO, os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO, exauridas as providências saneadoras cabíveis por parte do Concedente conforme art.29 §1º, da IN 01/2005 Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: Designar a Comissão permanente, instituída pela Portaria nº2654/2012 – GS, para proceder a **Tomada de Contas Especial do Convênio nº075/2009 – SSPDS/COAF/NUCON**, firmado entre a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA** que trata do repasse de verba cujo objeto destina-se a implantação do Programa Pró-Cidadania, conforme Lei Estadual nº12.509/95 e IN 02/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0059/2013-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.82, inciso XIV da Lei nº13.875 de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO, os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO, exauridas as providências saneadoras cabíveis por parte do Concedente conforme art.29 §1º, da IN 01/2005 Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: Designar a Comissão permanente, instituída pela Portaria nº2654/2012 – GS, para proceder a **Tomada de Contas Especial do Convênio nº085/2010 – SSPDS/COAF/NUCON**, firmado entre a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO** que trata do repasse de verba cujo objeto destina-se a implantação do Programa Pró-Cidadania, conforme Lei Estadual nº12.509/95 e IN 02/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

## POLÍCIAMILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação da expulsão do Sd PM **JOSÉ OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR**, matrícula funcional nº105.338-1-3, dos quadros da Polícia Militar do Ceará, no Diário Oficial do Estado nº152, datado de 12 de agosto de 2008, RESOLVE **anular o Ato** Governamental de Reforma Ex-offício do referido miliciano, publicado no Diário Oficial do Estado nº010, de 14 de janeiro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº11350173-0, referente aos autos do Processo Regular – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado pela Portaria nº010/2011-DP3, datada de 04/03/11, que teve como presidente o(a) MAJ PM – CARLOS ANTONIO PAULINO DE SOUSA, e membros, o(a) CAP PM – ERIC BARROS MENEZES e o(a) TEN PM – CARLOS AUGUSTO SILVA LIMA, e acusado(a) o SD PM nº22769 – MURILO BRITO DA COSTA, MF: 302036-1-5, do(a) CCS/QCG, incluído(a) na PMCE no dia 26/06/09, filho de José Ary da Costa e Talya Neiva Viana Brito, nascido(a) em 21/04/88, natural de Fortaleza-CE, residente à Av. Audízio Pinheiro, 1723, João XXIII, Fortaleza-CE,

por ter no dia 02/03/2011, ao ser abordado por uma composição policial militar, no cruzamento da Av. Sgt Hermínio com Rua Raquel Holanda, nesta, passado a proferir insultos, provocações e desrespeito contra a autoridade policial de serviço, inclusive com ameaças de morte, estando ainda sob o efeito de substâncias ilícitas e acompanhado de pessoas com registros policiais negativos o que resultou em sua autuação em flagrante delito por infração aos artigos 223 e 299 do CPM, atitude esta, não esperada de um militar estadual, principalmente, com tão pouco tempo de caserna, que deve agir sempre com respeito a disciplina, a hierarquia, a camaradagem e a civilidade. Isto posto, aplicar a sanção disciplinar de **DEMISSÃO** ao SD PM 22.769 – **MURILO BRITO DA COSTA**, MF: 302.036-1-6, com fulcro na alínea “c”, inciso II do artigo 23, pelo cometimento de ato incompatível com a função militar estadual, por infração aos valores militares estaduais previstos nos incisos III, IV, V, e VI do artigo 7º, aos deveres militares estaduais previstos no artigo 8º, incisos VI, VIII, XIII, XV, XVIII e XXVII, consubstanciando transgressão disciplinar de natureza grave prevista nos incisos XXX, XXXII, XLVI e LVIII do §1º do artigo 13 c/c o inciso I e II, §1º, e inciso I, §2º, do artigo 12, agravada pelo inciso LVII, do §2º, do artigo 13, conforme regra do artigo 45, todos da Lei 13.407/2003 (Código Disciplinar dos Militares Estaduais), determinando ao Comandante Geral da PMCE que adote as providências administrativas de sua alçada. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº11566757-1, referente aos autos do Processo Regular – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado pela Portaria nº018/2011-DP3, datada de 04/05/2011, que teve como presidente o(a) MAJ PM – MARCOS FRANKLIN OLIVEIRA DE ARAÚJO, e membros, o(a) CAP PM – ALESSANDRO COSTA CAVALCANTE e o(a) TEN PM – JOSÉ MESSIAS MENDES FREITAS, e acusado(a) o SD PM nº20042 – FRANCISCO BOAVENTURA DE SOUSA NETO, MF: 301490-1-7, do(a) NPC - XIII CASCAVEL/PINDORETAMA, incluído(a) na PMCE no dia 26/06/2009, filho de Francisco Mardônio de Souza e Cláudia Maria Silva Almeida de Souza, nascido(a) em 17/08/1988, natural de Fortaleza-CE, residente à Rua Herculano Pena, 1635, Presidente Vargas, Fortaleza-CE, por ter no dia 30/4/2011, por volta das 23h30min, na Av. Capitão Nogueira, bairro Centro, em Pindoretama/CE, de folga e à paisana, envolvido-se em uma ocorrência, entrando em vias de fato com as pessoas de Eudes Salomão e Jozino Salomão, oportunidade em que a segunda pessoa restou vitimada fatalmente, por disparo de arma de fogo, e o primeiro, lesionado levemente à altura da cabeça, também por projétil de arma de fogo. Isto posto, resolvo aplicar a sanção disciplinar de **DEMISSÃO** ao Sd PM 20042 **FRANCISCO BOAVENTURA DE SOUSA NETO**, MF: 301.490-1-7, do BPCOM (NPC XIII), com na alínea “c”, do inciso II, do artigo 23, pelo cometimento de ato incompatível com a função militar estadual, desvirtuando-se dos valores militares estaduais insertos nos incisos IV, V e X do artigo 7º, dos deveres dos militares estaduais previstos nos incisos V, VIII, XV, XVIII e XXXIII do Artigo 8º, consubstanciando transgressão disciplinar de natureza grave por infração ao artigo 12, §1º, I e II, e §2º, II, c/c o artigo 13, §1º, X, XXX, XXXII e L, todos da Lei 13.407/2003 (Código Disciplinar dos Militares Estaduais do Ceará), determinando ao Comandante Geral da PMCE que adote as providências administrativas de sua alçada. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº11012639-4, referente aos autos do Processo Regular – CONSELHO DE DISCIPLINA, instaurado pela Portaria nº029/2011-DP3, datada de 17/03/11, que teve como presidente

o(a) TCEL PM – ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO, e membros, o(a) MAJ PM – VLADIMIR FEIJÓ FROTA e o(a) CAP PM – EUGÊNIO CORREIA DE OLIVEIRA, e acusado(a) o SD PM nº19123 – CLETEMIR MOURA DE ARAUJO, MF: 127340-1-8, do(a) 4ªCIA/1ºBPM, incluído(a) na PMCE no dia 15/06/98, filho de Clesialdo Leite de Araújo e Terezinha Geralda de Araújo, nascido(a) em 30/05/76, natural de Fortaleza-CE, residente à Rua Irapuã, 150, Barra do Ceará, Fortaleza-CE, por ter o acusado infringido normas de conduta ética afetas à corporação militar estadual, ao tempo em que apresentou junto a Administração Militar, dois atestados médicos para justificar sua falta ao serviço, sem ter procurado atendimento médico, conseguindo tal atestado com pessoa alheia à profissão médica, como mesmo afirma em seu auto de qualificação e interrogatório. Outro ponto que merece destaque é que a doença alegada pelo acusado não restou comprovada. A conduta do acusado é extremamente condenável, vez que burlou a Administração Pública em detrimento de seus próprios interesses, colocando-os acima do interesse público. Isto posto, aplicar a sanção disciplinar de **DEMISSÃO** ao Sd PM 19123 **CLETEMIR MOURA DE ARAÚJO**, MF: 127.340-1-8, por infração aos valores militares estaduais previstos nos incisos IV, V, VI, VII, VIII e XI do artigo 7º, aos deveres militares estaduais previstos nos incisos V, VIII, XV e XVII do artigo 8º, consubstanciando transgressão disciplinar de natureza grave prevista no inciso LVIII, do §1º e inciso XXVIII, do §2º, do artigo 13, c/c os incisos I e II, do §1º e inciso I do §2º, do artigo 12, passível da sanção disciplinar prevista no artigo 23, inciso II, alínea “c”, todos da Lei 13.407/2003, determinando ao Comandante Geral da PMCE que adote as providências administrativas de sua alçada. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº769-79,2000,8.06,0029, RESOLVE **DEMITIR** o SD PM **FRANCISCO VALDINAR GARCIA LAURINDO**, da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº109.900-1-7, por força da Sentença Penal condenatória, conforme ofício nº735/2012, do Exmº. Sr. Leonardo Afonso Franco de Freitas, Respondendo pela Segunda Vara da Comarca de Acopiara, transitada em julgada junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em consonância com o previsto no Art.92, I, letras “a” e “b”, do Código Penal Brasileiro. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº901933-41.2000.8.06.0001, RESOLVE **DEMITIR** o SD PM **PAULO SÉRGIO ANDRADE OLIVEIRA**, da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº104.466-1-9, por força da Sentença Penal condenatória, conforme ofício nº838/2012, da Exmª. Srª. Adriana da Cruz Dantas, Juíza de Direito da Quinta Vara do Juri da Comarca de Fortaleza, transitada em julgada junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em consonância com o previsto no Art.92, I, letras “a” e “b”, do Código Penal Brasileiro. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº901933-41.2000.8.06.0001, RESOLVE **DEMITIR** o SD PM **JACK JARIO SOUZA VENÂNCIO**, da

Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº104.475-1-8, por força da Sentença Penal condenatória, conforme ofício nº854/2012, da Exmª. Srª. Valência Aquino, Juíza de Direito da Quinta Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, transitada em julgada junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em consonância com o previsto no Art.92, I, letras "a" e "b", do Código Penal Brasileiro. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Francisco José Bezerra Rodrigues  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual, em cumprimento a decisão Judicial proferida nos autos do Agravo Regimental nº0008801-77.2011.8.06.0000/50000, da lavra do Exmo. Sr. Desembargador José Arísio Lopes da Costa – Relator e Presidente do tribunal de justiça do Estado do Ceará, referente a Ação Ordinária nº0151743-32.2011.8.06.0001, resolve **EXCLUIR** dos quadros desta PMCE, o SD PM **RICARDO LEANDRO DA SILVA LOPES**, MF nº305.414-1-3. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Francisco José Bezerra Rodrigues  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e considerando a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Des. José Arísio Lopes da Costa, contida no Agravo Regimental nº45317-33.2010.8.06.0000/0, de Suspensão de Execução de Sentença que suspendeu os efeitos da liminar concedida nos autos do Processo nº19446-95.2010.8.06.0001/0, da 6ª Vara da Fazenda Pública Estadual, no qual figura no polo ativo, o SOLDADO PM **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, M.F nº304.857-1-8, resolve **EXCLUÍ-LO** dos quadros desta PMCE, ademais, que seus efeitos prevalecerão até o trânsito em julgado da decisão de mérito, a teor do disposto no art.4º, §9º, da Lei nº8.437/1992, c/c a Súmula nº626, do STF. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Francisco José Bezerra Rodrigues  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual, em cumprimento a decisão Judicial proferida nos autos do Agravo Regimental em Mandado de Segurança nº0033629-74.2010.8.06.0000, da lavra do Exmo Sr. Desembargador Francisco Suenon Bastos Mota – Relator, anexo ao Ofício nº3033/2012-PGE, datado de 25/05/2012, resolve **EXCLUIR** dos quadros desta PMCE, o SD PM **FRANCISCO NEURINELSON SILVA GOMES**, MF nº305.407-1-9. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Francisco José Bezerra Rodrigues  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e considerando a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal

de Justiça do Estado do Ceará, Des. José Arísio Lopes da Costa, contida no Agravo Regimental nº45317-33.2010.8.06.0000/1, de Suspensão de Execução de Sentença que suspendeu os efeitos da liminar concedida nos autos do Processo nº19446-95.2010.8.06.0001/0, da 6ª Vara da Fazenda Pública Estadual, no qual figura no polo ativo, o SOLDADO PM **MARTINELLE CHAGAS DA SILVA**, M.F nº304.858-1-5, resolve **EXCLUÍ-LO** dos quadros desta PMCE. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Francisco José Bezerra Rodrigues  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº12100821-5, referente aos autos do Processo Regular – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado pela Portaria nº024/2011-DP3, datada de 20/06/2011, que teve como presidente o(a) MAJ PM – ANTÔNIO SOARES NOGUEIRA, e membros, o(a) MAJ PM – JÚLIO CÉSAR CÂNDIDO CORREIA e o(a) CAP PM – EUGÊNIO CORREIA DE OLIVEIRA, e acusado(a) o SD PM nºS/N – BRUNO OLIVEIRA SANTOS, MF: 304651-1-3, do(a) 3ªCIA/7ºBPM, incluído(a) na PMCE no dia 24/11/2012, filho de Raimundo Correia dos Santos e Maria Oliveira Santos, nascido(a) em 29/11/1988, natural de Fortaleza-CE, residente à Rua Rio Tocantins, 1602, Jardim Iracema, Fortaleza-CE, por ter no dia 14/06/2011, por volta das 19h20min, no município de Croatá/CE, usando uma motocicleta e um capacete com detalhes de rosas, na companhia de um terceiro indivíduo, armado com um revólver com características inoxidáveis, comparecido ao local onde se realizava o pagamento dos garis da Prefeitura daquela cidade, tendo anunciado o roubo, oportunidade em que subtraiu a quantia aproximada de R\$12.200,00 (doze mil e duzentos reais), o que resultou em sua autuação em flagrante delito por infração ao artigo 157, §2º, I e II do Código Penal. Isto posto, resolvo aplicar a sanção disciplinar de **EXPULSÃO** ao Sd PM S/Nº **BRUNO OLIVEIRA SANTOS**, MF: 304.651-1-3, da 3ª Cia/7º BPM, com fulcro no artigo 24, pelo cometimento de ato incompatível com a função militar estadual, desonroso e ofensivo ao decoro profissional, consubstanciando transgressão disciplinar de natureza grave, por infração aos valores militares estaduais inseridos nos incisos IV, V, VI, IX e XI do artigo 7º, aos deveres dos militares estaduais IV, V, VIII, XV, XVIII e XXXIII do artigo 8º, consubstanciando transgressão disciplinar de natureza grave prevista nos incisos XIV, XXXII e LVIII do §1º do artigo 13, c/c o inciso I e II, §1º e incisos I e III, §2º, do artigo 12, todos da Lei 13.407/2003 (Código Disciplinar dos Militares Estaduais), determinando ao Comandante Geral da PMCE que adote as providências administrativas de sua alçada. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Francisco José Bezerra Rodrigues  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº05355069-2, referente aos autos do Processo Regular – CONSELHO DE DISCIPLINA, instaurado pela Portaria nº010/2010-DP3, datada de 08/02/10, que teve como presidente o(a) MAJ PM – JOAO BATISTA FARIAS JUNIOR, e membros, o(a) CAP PM – MARIO CLEZIO ALVES DE MOURA e o(a) TEN PM – RENAN LIMA FROTA GOMES, e acusado(a) o SD PM nº16551 – FRANCISCO JERONIMO LIMA DE MORAIS, MF: 110801-1-1, do(a) 6ªCIA/5ºBPM, incluído(a) na PMCE no dia 06/09/94, filho de Raimundo Nonato Lima de Moraes e Francisca Crivolidia Lima de Moraes, nascido(a) em 28/05/74, natural de Fortaleza-CE, residente à Rua Joaquim Albano, 724, Pq. Rio Branco, Fortaleza-CE, por ter no dia 14/12/2005, quando estava em serviço no Instituto Penal Professor Olavo Oliveira, na manhã do dia 15/12, subido em uma das guaritas e arremessado para o detento Francisco Paixão Silva, um saco plástico contendo maconha e crack, fato amplamente divulgado na imprensa local, e que resultou na condenação ao acusado à pena de 4 (quatro) anos e 1 (um) mês de reclusão, como incurso no artigo 12 da Lei 6368/76. O ato praticado

pelo acusado é totalmente destoante do compromisso público ao qual assumiu como profissional de segurança pública. Ressaltou com isso a sua total incompatibilidade para com a missão policial militar, através de um ato desonroso e ofensivo ao decoro da classe. Isto posto, aplicar a sanção disciplinar de **EXPULSÃO**, ao Sd PM 16551 **FRANCISCO JERÔNIMO LIMA DE MORAIS**, MF: 110.801-1-1, conforme artigo 24, por infração aos valores militares estaduais previstos nos incisos V, IX e XI do artigo 7º, aos deveres militares estaduais previstos nos incisos IV, V, VIII, XV, XVIII e XX do artigo 8º, consubstanciando transgressão disciplinar de natureza grave prevista nos incisos XVII, XXXII, XLVI e LVIII do §1º, do artigo 13 c/c os incisos I e II do §1º e incisos I e III do §2º do artigo 12, todos da Lei 13.407/2003, determinando ao Comandante Geral da PMCE que adote as providências administrativas de sua alçada. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XVII do Art.88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando o resultado final da SEGUNDA TURMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO DA CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, homologado pelo Edital nº058/2010, publicado no Diário Oficial do Estado, de 01 de julho de 2010, com circulação em 05 de julho de 2010, considerando, ainda, o Edital nº114/2010, referente à Reclassificação da Segunda Turma do Concurso em referência, **RESOLVE NOMEAR** o candidato **FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA**, classificação nº705º, de acordo com a Lei nº13.767, de 28 de abril de 2006, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art.10 da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, alterado pelo Art.1º da Lei nº14.113, de 12 de maio de 2008, para ingresso no cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará, a partir da publicação deste Ato. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do Art.88 da Constituição do Estado do Ceará, em cumprimento a respeitável decisão judicial proferida nos autos dos Processos nº0014222-79.2010.8.06.0001 e considerando o resultado final da Segunda Turma do Concurso Público para Ingresso no Cargo de Soldado da Carreira de Praças da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, promovido pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, homologado pelo Edital nº58/2010, publicado no Diário Oficial do Estado, de 01 de julho de 2010, com circulação em 05 de julho de 2010, considerando, ainda, o Edital nº114/2010, referente à 1ª Reclassificação da Segunda Turma do Concurso em referência, **RESOLVE NOMEAR** o candidato **JOSE GENILSON DA SILVA LIMA**, de acordo com a Lei nº13.767, de 28 de abril de 2006, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art.10 da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, alterado pelo Art.1º da Lei nº14.113, de 12 de maio de 2008, para ingresso no cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará, a partir da publicação deste Ato. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art.88, da Constituição Estadual, **RESOLVE NOMEAR** em decorrência de decisões judiciais, proferida no Processo nº2009.0018.6444-5, o candidato **CARLOS KEILER CLARES FREIRE**, para ingresso no cargo de Soldado PM, da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará, média 8,025, independentemente de classificação, conforme o Anexo II do Edital nº116, de 16 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial de 20 de outubro de 2009, de reclassificação e homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº1/PMCE, de 09 de junho de 2008, promovido pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, de acordo com a Lei nº13.767, de 28 de abril de 2006, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o art.10, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, alterado pelo art.1º, da Lei nº14.113, de 12 de maio de 2008, a partir da data da publicação deste ato. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do Art.88 da Constituição do Estado do Ceará, em cumprimento a respeitável decisão judicial proferida nos autos dos Processos nº2009.0012.1450-5/0 e considerando o resultado final da Primeira Turma do Concurso Público para Ingresso no Cargo de Soldado da Carreira de Praças da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, promovido pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, tornado público pelo Edital nº83/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2009, considerando, ainda, o Edital nº116/2009, publicado no Diário Oficial de 20/10/2009, referente à reclassificação e promoção de nova homologação do resultado da Primeira Turma do Concurso em referência, **RESOLVE NOMEAR** o candidato **FRANCISCO DANNY SÁ DE OLIVEIRA**, de acordo com a Lei nº13.767, de 28 de abril de 2006, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art.10 da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, alterado pelo Art.1º da Lei nº14.113, de 12 de maio de 2008, para ingresso no cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará, a partir da publicação deste Ato. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº415649-46.2010.8.06.0001/0 da Justiça Militar Estadual, **RESOLVE REINTEGRAR AO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do §2º do art.172 da Constituição Estadual, o senhor **JOSUÉ DE SOUZA LEITE**, no cargo de soldado, com lotação na POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, órgão integrante da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a contar de 29/01/2010. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº547659-83.2012.8.06.0001/0 da Justiça Militar Estadual, **RESOLVE REINTEGRAR AO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do §2º do art.172 da Constituição Estadual, o senhor **ARLINDO MARQUES DA SILVA FILHO**, no cargo de soldado, com lotação na POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, órgão

integrante da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a contar de 30/11/2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº140216-49.2012.8.06.0001 da Justiça Militar Estadual, RESOLVE **REINTEGRAR AO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do §2º do art.172 da Constituição Estadual, o senhor **JOSÉ CELSO LIMA DA CRUZ**, no cargo de 1º SARGENTO, com lotação na POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, órgão integrante da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº140216-49.2012.8.06.0001 da Justiça Militar Estadual, RESOLVE **REINTEGRAR AO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do §2º do art.172 da Constituição Estadual, o senhor **FRANCISCO IVANEUDO RODRIGUES VIEIRA**, no cargo de CABO, com lotação na POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, órgão integrante da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o acórdão prolatado nos autos do processo nº0003691-97.2011.8.06.0000, relatado pelo Desembargador Francisco Suenon Bastos Mota, passando a referida decisão a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE  **Tornar sem efeito o Ato** publicado no Diário Oficial do Estado de nº081, de 30 de abril de 2012, que demitiu o Soldado PM **EMÍLIO FELIPE COSTA**, matrícula nº107046-1-8, bem como, reintegrá-lo aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará, na mesma graduação em que antes se encontrava. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº11253903-3-SPU, relativo à transferência para a Reserva Remunerada a Pedido, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº034.762-1-9 – **VALDIR DE OLIVEIRA FREITAS**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva

remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 20/08/2011, fundamentado nos dispositivos dos arts.42, §1º e 142, §3º, inciso X, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729/06, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	151,10	1.813,20
Lei nº14.867, de 25/01/2011		
Gratificação de Tempo de Serviço - 15%	22,66	271,92
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	1.093,10	13.117,20
Lei nº14.867, de 25/01/2011		
Gratificação de Qualificação Policial	906,64	10.879,68
Lei nº14.867, de 25/01/2011		
<b>TOTAL</b>	<b>2.173,50</b>	<b>26.082,00</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial, nº049 de 12 de março de 2012, que publicou o Ato de Demissão Ex-Officio, da CB PM do Ceará – Paulo Henrique Lima Pinheiro. **Onde se lê:** Soldado PM, **Leia-se:** Cabo PM. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº167, de 31 de agosto de 2012, na página nº062-063, que publicou a EXPULSÃO do SD PM nº16250 – MÁRCIO MAIA RODRIGUES, MF: 108655-1-4, **Onde se lê:** ...por ter, juntamente com o SD CLAUDEMIR RIBEIRO DOS SANTOS, e acompanhado ainda do ex-Sgt PM JEAN CHARLES DA SILVA LIBÓRIO, no dia 25/08/2011, partido para a localidade de Papaná, município de Maranguape/CE...**Leia-se:** ...por ter, juntamente com o SD CLAUDEMIR RIBEIRO DOS SANTOS, e acompanhado ainda do ex-Sgt PM JEAN CHARLES DA SILVA LIBÓRIO, no dia 25/11/2008, partido para a localidade de Papaná, município de Maranguape/CE... PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVII do Art.88 da Constituição do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº12149545-0/SPU, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº0019984-21.2006.8.06.0000, RESOLVE **EXONERAR** o servidor **FRANCISCO FERNANDO NOBRE GOMES**, do cargo de Inspetor

de Polícia Civil de 1ª Classe, Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, Matrícula nº169.049-1-0, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Francisco José Bezerra Rodrigues  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado nos termos do Edital nº100/2009, de 31 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de agosto de 2009 e conforme Edital nº017/2011 de 1ª Reclassificação, de 10 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial de 21 de junho de 2011, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº0145477-92.2012.8.06.0001, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.20, inciso I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial de 14.07.93, e Lei nº14.218, de 14 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial de 21 de outubro de 2008, **ARTHUR LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA**, Classificação 176ª, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-Parte Permanente-Quadro I-Poder Executivo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Francisco José Bezerra Rodrigues  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12661030-4/SPU, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº0168676-46.2012.8.06.0001, RESOLVE **SUSPENDER OS EFEITOS do Ato** datado de 16.12.2011, publicado no Diário Oficial de 28.06.2012, que demitiu a bem do serviço público o servidor **JOSÉ WEBSTER GONÇALVES DE SOUSA**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº133.949-1-1, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Francisco José Bezerra Rodrigues  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta do Processo nº11451076-8/SPU, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão constante do processo judicial nº0000484-90.2011.8.06.0000/50000, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 28.11.2011, publicado no Diário Oficial, de 30.11.2011, que **REINTEGROU** ao serviço público o servidor **JUSCELINO LIRA CARVALHO**, no cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-APJ, Quadro I do Poder Executivo, com lotação na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Francisco José Bezerra Rodrigues  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2412/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12438456-0 chegou autorizado para pagamento em 29/08/2012, RESOLVE **CONCEDER meia diária**, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), ao servidor **GILENO DE SOUSA ARAUJO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº106.276-1-3, lotado na Delegacia Regional de Aracati/Ce., que viajou à cidade de Russas/CE., no dia 02/07/2012, em objeto de serviço, com a finalidade de se deslocar à sede do CREDE, na cidade acima mencionada, afim de participar de uma capacitação com uma equipe da SEPLAG, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do -§1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2694/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12438596-6, chegou autorizado para pagamento em 23/08/2012, RESOLVE **CONCEDER uma e meia diárias**, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$249,73 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), ao servidor **JULIO CESAR AGRELLI LOBO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº198.795-1-8, lotado na Delegacia Regional de Brejo Santo/CE., que viajou à cidade de Belém do São Francisco/PE., no período de 07 a 08/07/2012, em objeto de serviço, com a finalidade de diligenciar juntamente com a equipe de policiais daquele estado, acerca do homicida que teria assassinado o policial PEDRO BASÍLIO em Juazeiro do Norte/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3051/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12443832-6 chegou autorizado para pagamento em 14/11/2012, RESOLVE **CONCEDER diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de protocolar diversos ofícios na Delegacia Geral, Divisão de Transportes, PEFOCE e

POLINTER, bem como o recebimento de material de expediente para uso das Delegacias de Crateús e Novo Oriente/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3051/2012-GDGPC DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Ricardo de Castro Savoldi	Delegado	IV	26 a 27/10/2012	Crateús para Fortaleza/CE	1,5	64,83	97,24
José Everardo Andrade Rodrigues	Inspetor	V	26 a 27/10/2012	Crateús para Fortaleza/CE	1,5	61,33	91,99
Rondenei Martins Marçal	Inspetor	V	26 a 27/10/2012	Crateús para Fortaleza/CE	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	281,22

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3069/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12438998-8 chegou autorizado para pagamento em 24/08/2012, RESOLVE CONCEDER **meia diária** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar o Auto de Prisão em Flagrante Delito em desfavor de CLAUDIANO MORENO DE SOUZA, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3069/2012-GDGPC DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Osmar Berto Silva Torres	Delegado	IV	14/07/2012	Tauá para Catarina/CE	0,5	64,83	32,41
José Monteiro Arrais Junior	Escrivão	V	14/07/2012	Tauá para Catarina/CE	0,5	61,33	30,66
William Israel de Oliveira Teles	Inspetor	V	14/07/2012	Tauá para Catarina/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	93,73

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3070/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12438357-2 chegou autorizado para pagamento em 24/08/2012, RESOLVE CONCEDER **meia diária** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito em desfavor de CARLOS ALBERTO COSTA DA SILVA PEREIRA, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3070/2012-GDGPC DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Osmar Berto Silva Torres	Delegado	IV	29/06/2012	Tauá para Parambu/CE	0,5	64,83	32,41
Ticiano Vasconcelos Lobo	Escrivão	V	29/06/2012	Tauá para Parambu/CE	0,5	61,33	30,66
William Israel de Oliveira Teles	Inspetor	V	29/06/2012	Tauá para Parambu/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	93,73

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3074/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12438455-2 chegou autorizado para pagamento em 29/08/2012, RESOLVE CONCEDER **meia diária** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de lavar o Auto de Prisão em Flagrante Delito em desfavor de ANTONIO CAVALCANTE DE BRITO FILHO, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3074/2012-GDGPC DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Osmar Berto Silva Torres	Delegado	IV	03/07/2012	Tauá para Catarina/CE	0,5	64,83	32,41
Ticiano Vasconcelos Lobo	Escrivão	V	03/07/2012	Tauá para Catarina/CE	0,5	61,33	30,66
Agostinho Tavares de Souza Neto	Inspetor	V	03/07/2012	Tauá para Catarina/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	93,73

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3077/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12441594-6 chegou autorizado para pagamento em 24/09/2012, RESOLVE CONCEDER **meia diária** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar o Auto de Prisão em Flagrante Delito, IP nº193/2012 em desfavor de ERIBERTO ALVES PINHEIRO, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3077/2012-GDGPC DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Osmar Berto Silva Torres	Delegado	IV	07/09/2012	Tauá para Ameiroz/CE	0,5	64,83	32,41
José Maia Gadelha Junior	Escrivão	V	07/09/2012	Tauá para Ameiroz/CE	0,5	61,33	30,66
William Israel de Oliveira Teles	Inspetor	V	07/09/2012	Tauá para Ameiroz/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	93,73

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3079/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12441416-8 chegou autorizado para pagamento em 24/09/2012, RESOLVE CONCEDER **meia diária** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de confeccionar depoimentos referentes ao IP nº054/2012, o qual figura como vítima CÍCERO DA SILVA LUCIANO, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3079/2012-GDGPC DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Osmar Berto Silva Torres	Delegado	IV	04/09/2012	Tauá para Aiuaba/CE	0,5	64,83	32,41
José Maia Gadelha Junior	Escrivão	V	04/09/2012	Tauá para Aiuaba/CE	0,5	61,33	30,66
William Israel de Oliveira Teles	Inspetor	V	04/09/2012	Tauá para Aiuaba/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	93,73

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3080/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12442140-7 chegou autorizado para pagamento em 27/09/2012, RESOLVE CONCEDER **meia diária** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir em termo de declarações a vítima LUIZ MARTINS DOS SANTOS FILHOA afim de concluir o IP nº200/2012, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3080/2012-GDGPC DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Osmar Berto Silva Torres	Delegado	IV	18/09/2012	Tauá para Aiuaba/CE	0,5	64,83	32,41
Ticiano Vasconcelos Lobo	Escrivão	V	18/09/2012	Tauá para Aiuaba/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	63,07

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3081/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12443608-0 chegou autorizado para pagamento em 30/10/2012, RESOLVE CONCEDER **meia diária** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de lavrar o Termo Circunstanciado de Ocorrência nº166/2012, o qual figura como autor DHIEGO TEIXEIRA ROMÃO, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3081/2012-GDGPC DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Osmar Berto Silva Torres	Delegado	IV	21/10/2012	Tauá para Catarina/CE	0,5	64,83	32,41
José Maia Gadelha Junior	Escrivão	V	21/10/2012	Tauá para Catarina/CE	0,5	61,33	30,66
William Israel de Oliveira Teles	Inspetor	V	21/10/2012	Tauá para Catarina/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	93,73

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3084/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12443753-2, chegou autorizado para pagamento em 19/11/2012, RESOLVE CONCEDER **meia diária**, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **FLÁVIO ARTUR NOVAES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº14677-1-9, lotado na Delegacia Regional de Acaraú/CE., que viajou à cidade de Marco/CE., no dia 24/10/2012, em objeto de serviço, com a finalidade de atender pessoas e concluir o IP nº204/2012, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3085/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12443754-0 chegou autorizado para pagamento em 19/12/2012, RESOLVE CONCEDER **meia diária** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de lavrar o Auto de Prisão em Flagrante Delito nº42/2012, o qual figura como autor JOSÉ NILSON DE MARIA, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3085/2012-GDGPC DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Artur Novaes	Delegado	IV	22/10/2012	Acaraú para Morrinhos/Ce	0,5	64,83	32,41
José Edmilson Cajazeira	Inspetor	V	22/10/2012	Acaraú para Morrinhos/Ce	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	63,07

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3086/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12443755-9 chegou autorizado para pagamento em 19/11/2012, RESOLVE CONCEDER **meia diária** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de elaborar o Auto de Prisão em Flagrante Delito IP Nº43/2012, em desfavor de FRANCISCO DE PAULO GOMES v. "PAULINHO" e JOSÉ EDSON DE MARIA v. "EDSON GUEDES", de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3086/2012-GDGPC DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Artur Novaes	Delegado	IV	23/10/2012	Acaraú para Morrinhos/Ce	0,5	64,83	32,41
José Iran Timbó Farias	Inspetor	V	23/10/2012	Acaraú para Morrinhos/Ce	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	63,07

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3087/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12443750-8, chegou autorizado para pagamento em 19/11/2012, RESOLVE CONCEDER **meia diária**, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **FLÁVIO ARTUR NOVAES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº14677-1-9, lotado na Delegacia Regional de Acaraú/CE., que viajou às cidades de Bela Cruz e Morrinhos/CE., no dia 25/10/2012, em objeto de serviço, com a finalidade de concluir o IP nº42/2012 na Unidade Policial de Morrinhos/CE., e empôs à Delegacia Municipal de Bela Cruz/CE., com o fito de ouvir a pessoa de FRANCISCO ROBERTO COSTA, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3089/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12441890-2 chegou autorizado para pagamento em 24/09/2012, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de se deslocarem à PEFOCE para entregar material (MACONHA), afim de ser analisada, bem como à sede da Polícia Civil, entregar ofícios nos seguintes Departamentos: DPI e DRH e também na DECAP, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3089/2012-GDGPC DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Raimundo Moreira da Silva	Inspetor	V	14/09/2012	Aracati para Fortaleza/CE	0,5	61,33	30,66
Gileno de Sousa Araujo	Inspetor	V	14/09/2012	Aracati para Fortaleza/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3090/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12441423-0 chegou autorizado para pagamento em 24/09/2012, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de se deslocarem à PEFOCE para entregar e receber expedientes, bem como à sede da Polícia Civil nos seguintes Departamentos: DPI e DRH, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3089/2012-GDGPC DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Raimundo Moreira da Silva	Inspetor	V	05/09/2012	Aracati para Fortaleza/CE	0,5	61,33	30,66
Gileno de Sousa Araujo	Inspetor	V	05/09/2012	Aracati para Fortaleza/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3091/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que

demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12441177-0 chegou autorizado para pagamento em 27/09/2012, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de se deslocarem à cidade de Fortaleza, afim de levarem a viatura HILUX prefixo 6051, placas WRB-6039, para revisão, bem como à PEFOCE para entregar armas para ser periciadas, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3091/2012-GDGPC DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Raimundo Moreira da Silva	Inspetor	V	29/08/2012	Aracati para Fortaleza/CE	0,5	61,33	30,66
Gileno de Sousa Araujo	Inspetor	V	29/08/2012	Aracati para Fortaleza/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3092/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12442135-0 chegou autorizado para pagamento em 27/09/2012, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de se deslocarem à cidade de Fortaleza, afim de entregarem expedientes nos seguintes departamentos: DPI e DRH bem como na PEFOCE, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3092/2012-GDGPC DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Raimundo Moreira da Silva	Inspetor	V	19/09/2012	Aracati para Fortaleza/CE	0,5	61,33	30,66
Gileno de Sousa Araujo	Inspetor	V	19/09/2012	Aracati para Fortaleza/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3093/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12443751-6 chegou autorizado para pagamento em 19/11/2012, RESOLVE CONCEDER **meia diária**, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), ao servidor **JOSÉ EDMILSON CAJAZEIRA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº12354-1-9, lotado na Delegacia Regional de Acaraú/Ce., que viajou à cidade de Itapipoca/CE., no dia 23/10/2012, em objeto de serviço, com a finalidade de se deslocar ao DETRAN, da cidade acima mencionada, afim de entregar 03 (três) motocicletas, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do -§1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3094/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12442431-7 chegou autorizado para pagamento em 09/10/2012, RESOLVE CONCEDER **meia diária**, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de se deslocarem à sede da Polícia Civil, para entrega de expediente nos seguintes Departamentos: DRH e DPI, bem como na Polícia Federal e PEFOCE, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3094/2012-GDGPC DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Tharsio Nogueira Facó de Paula Pessoa	Delegado	IV	26/09/2012	Aracati para Fortaleza/CE	0,5	64,83	32,41
Gileno de Sousa Araujo	Inspetor	V	26/09/2012	Aracati para Fortaleza/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	63,07

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3095/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12442873-8 chegou autorizado para pagamento em 11/10/2012, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de uma operação de Combate a Pirataria, em atendimento a solicitação do Delegado da Delegacia Municipal de Beberibe/Ce., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3095/2012-GDGPC DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Raimundo Moreira da Silva	Inspetor	V	27/09/2012	Aracati para Beberibe/CE	0,5	61,33	30,66
Clecio Cavalcante Alves	Inspetor	V	27/09/2012	Aracati para Beberibe/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3109/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12443589-0 chegou autorizado para pagamento em 30/10/12, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de entregarem entorpecentes (drogas) e outros na PEFOCE, bem como expedientes policiais de urgência na Procuradoria Geral do Estrado nesta urbe, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3109/2012-GDGPC DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Francisco da Costa Neto	Inspetor	V	22/10/2012	Sobral para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Francisco Flávio Marques de Sousa	Inspetor	V	22/10/2012	Sobral para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3111/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12438597-4 chegou autorizado para pagamento em 28/08/12, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de entregarem duas (02) CPUs na PEFOCE desta urbe, para serem periciados crimes relativos a Pedofilia na cidade de Sobral/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3111/2012-GDGPC DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Sérgio dos Santos	Inspetor	V	06/07/2012	Sobral para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Fernando Figueiredo de Vito	Delegado	IV	06/07/2012	Sobral para Fortaleza	0,5	64,83	32,41
TOTAL	-	-	-	-	-	-	63,07

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3113/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12148616-8 chegou autorizado para pagamento em 29/05/12, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de procederem a entrega dos Procedimentos Policiais de Nºs443/12, 444/12 e 445/12, bem como arma de fogo apreendida no Procedimento Policial de Nº447/2012 na Comarca de Frecheirinha/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3113/2012-GDGPC DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Sérgio dos Santos	Inspetor	V	21/05/2012	Sobral para Frecheirinha	0,5	61,33	30,66
Alípio Rodrigues Oliveira Filho	Inspetor	V	21/05/2012	Sobral para Frecheirinha	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3114/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12148161-1 chegou autorizado para pagamento em 28/05/12, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de entregarem o Inquérito Policial de Nº228/12, onde figura como Indiciado Francisco Leandro Portela Aragão no Poder Judiciário da Comarca de Frecheirinha/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3114/2012-GDGPC DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Sérgio dos Santos	Inspetor	V	08/05/2012	Sobral para Frecheirinha	0,5	61,33	30,66
Domingos Sávio Oliveira Andrade	Inspetor	V	08/05/2012	Sobral para Frecheirinha	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3115/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12148464-5 chegou autorizado para pagamento em 28/05/12, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de procederem a remessa do Procedimento Policial Nº438/12 e a quantidade de drogas (maconha, cocaína e crack) onde figura como Indiciado Gerson Mesquita Pimenta na Comarca de Frecheirinha/CE., bem como Procedimento Policial Nº112/12 na Comarca de Reriutaba/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3115/2012-GDGPC DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Sérgio dos Santos	Inspetor	V	17/05/2012	Sobral para Frecheirinha e Reriutaba	0,5	61,33	30,66
Alípio Rodrigues de Oliveira Filho	Inspetor	V	17/05/2012	Sobral para Frecheirinha e Reriutaba	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3119/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12438914-7 chegou autorizado para pagamento em 27/08/12, RESOLVE CONCEDER diárias aos

**SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de entregarem armas de fogo atreladas a Inquéritos Policiais na PEFOCE desta urbe, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3119/2012-GDGPC DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Fernando Figueiredo de Vito	Delegado	IV	13/07/2012	Sobral para Fortaleza	0,5	64,83	32,41
Cleyton Gomes de Paula	Escrivão	V	13/07/2012	Sobral para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Francisco Sérgio dos Santos	Inspetor	V	13/07/2012	Sobral para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	93,73

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3128/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12440802-8 chegou autorizado para pagamento em 03/09/12, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de entregarem armas apreendidas no Inquérito Policial Nº396/2012 na PEFOCE da cidade de Iguatu/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3128/2012-GDGPC DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Régis Euzébio	Inspetor	V	22/08/2012	Orós para Iguatu	0,5	61,33	30,66
Israel José Costa Brito	Escrivão	V	22/08/2012	Orós para Iguatu	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3137/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12442180-6 chegou autorizado para pagamento em 09/10/12, RESOLVE CONCEDER **quatro meias diárias** no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) totalizando R\$122,64 (cento e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) ao servidor **MANUEL JOCÉLIO SOUSA TEIXEIRA DE MATOS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº133.941-1-3, lotado na Delegacia Regional de Acaraú/CE., que viajou para a cidade de Morrinhos/CE., nos dias 24, 25, 26 e 27/09/12, em objeto de serviço, com o fito de realizar diligências em Inquéritos Policiais, TCOs, Atos Infracionais, entrega de Notificações, atendimentos a Boletins de Ocorrências e outras atividades próprias da Polícia Judiciária na cidade de Morrinhos/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3138/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis,

quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12442451-1 chegou autorizado para pagamento em 09/10/12, RESOLVE CONCEDER **quatro meias diárias** no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) totalizando R\$122,64 (cento e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) ao servidor **MANUEL JOCÉLIO SOUSA TEIXEIRA DE MATOS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº133.941-1-3, lotado na Delegacia Regional de Acaraú/CE., que viajou para a cidade de Morrinhos/CE., nos dias 01, 02, 03 e 04/10/12, em objeto de serviço, com o fito de realizar diligências em Inquéritos Policiais, TCOs, Atos Infracionais, entrega de Notificações, atendimentos a Boletins de Ocorrências e outras atividades próprias da Polícia Judiciária na cidade de Morrinhos/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3139/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de

situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12442195-4 chegou autorizado para pagamento em 09/10/12, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de atenderem pessoas, concluírem o Inquérito Policial Nº176/12 e darem prosseguimento a expedientes policiais, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3139/2012-GDGPC DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Artur Novaes	Delegado	IV	20/09/2012	Acarau para Morrinhos e Itarema	0,5	64,83	32,41
José Edmilson Cajazeira	Inspetor	V	20/09/2012	Acarau para Morrinhos e Itarema	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	63,07

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3140/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12443225-5 chegou autorizado para pagamento em 18/10/12, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de procederem a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito, em desfavor de Mauricélio Maciel de Jesus na Unidade Policial de Morrinhos/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3140/2012-GDGPC DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Artur Novaes	Delegado	IV	24/08/2012	Acarau para Morrinhos	0,5	64,83	32,41
José Iran Timbó Farias	Inspetor	V	24/08/2012	Acarau para Morrinhos	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	63,07

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3141/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12443109-7 chegou autorizado para pagamento em 18/10/12, RESOLVE CONCEDER duas meias diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) totalizando R\$61,32 (sessenta e um reais e trinta e dois centavos) ao servidor LAURO FLORENTINO SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº97.059-1-0, lotado na Delegacia Regional de Acarau/CE., que viajou para a cidade de Marco/Ce., nos dias 06 e 07/10/12, em objeto de serviço, com o fito de auxiliar nos trabalhos policiais, por ocasião da Eleição Municipal na cidade de Marco/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3142/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial,

notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12443543-2 chegou autorizado para pagamento em 30/10/12, RESOLVE CONCEDER meia diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos) ao servidor JOSÉ IRAN TIMBÓ FARIAS, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº108.337-1-X, lotado na Delegacia Regional de Acarau/CE., que viajou para a cidade de Itapipoca/Ce., no dia 17/10/12, em objeto de serviço, com o fito de entregar 03 motocicletas no DETRAN da cidade Itapipoca/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3143/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12443542-4 chegou autorizado para pagamento em 30/10/12, RESOLVE CONCEDER quatro meias



**diárias** no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) totalizando R\$122,64 (cento e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) ao servidor **MANUEL JOCELIO SOUSA TEIXEIRA DE MATOS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº133.941-1-3, lotado na Delegacia Regional de Acaraú/CE., que viajou para a cidade de Morrinhos/Ce., nos dias 22, 23, 24 e 25/10/12, em objeto de serviço, com o fito de realizar diligências em Inquéritos Policiais, TCOs, Atos Infracionais, entrega de Notificações, atendimentos a Boletins de Ocorrências e outras atividades próprias da Polícia Judiciária na cidade de Morrinhos/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. **POLÍCIA CIVIL**, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3146/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à

alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12443853-9 chegou autorizado para pagamento em 19/11/12, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de procederem a inquirição de testemunhas no interesse do Inquérito Policial de Nº514/12 -SIP, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. **POLÍCIA CIVIL**, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3146/2012-GDGPC DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcos Sandro Nazaré de Lira	Delegado	IV	24/10/2012	Ícô para Baixio	0,5	64,83	32,41
Francisco Maurício Gomes	Escrivão	V	24/10/2012	Ícô para Baixio	0,5	61,33	30,66
Francisco Pinheiro Costa Neto	Inspetor	V	24/10/2012	Ícô para Baixio	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	93,73

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3147/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12441236-0 chegou autorizado para pagamento em 21/09/2012, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de fazer oitivas de testemunhas referente ao IP nº450/2012 (Homicídio), de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. **POLÍCIA CIVIL**, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3147/2012-GDGPC DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Santos da Silva	Delegado	IV	31/08/2012	Crato para Nova Olinda/CE	0,5	64,83	32,41
Cristiano de Moraes Pereira	Escrivão	V	31/08/2012	Crato para Nova Olinda/CE	0,5	61,33	30,66
Cicera Grangeiro dos Santos Pereira	Inspetor	V	31/08/2012	Crato para Nova Olinda/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	93,73

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3178/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11807589-6 chegou autorizado para pagamento em 21/05/12, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos) ao servidor **RINGO DE HOLANDA GOMES**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº168.103-1-2, lotado na Delegacia Regional de Senador Pompeu/CE., que viajou para a cidade de Solonópole/Ce., no dia 06/02/12, em objeto de serviço, com o fito de proceder a comunicação do Auto de Prisão em Flagrante, em desfavor de ANTONIO EDUARDO DE SOUZA SILVA na cidade de Solonópole/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto

nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. **POLÍCIA CIVIL**, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3179/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11711620-3 chegou autorizado para pagamento em 21/05/12, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **HÉLIO SILVÉRIO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº12.781-1-8, lotado na Delegacia Regional de Senador Pompeu/CE., que viajou para a cidade de Mombaça/Ce., no dia 02/01/12, em objeto de serviço, com o fito de proceder a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito, em desfavor de FRANCISCO CAULINHO VIEIRA e LUIZ CLÁUDIO MESSIAS DE OLIVIERA, vulgo "NALDO" na cidade de Mombaça/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3180/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11807581-0 chegou autorizado para pagamento em 18/05/12, RESOLVE CONCEDER **nove meias diárias** no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) totalizando R\$275,94 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) ao servidor **RINGO DE HOLANDA GOMES**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº168.103-1-2, lotado na Delegacia Regional de Senador Pompeu/CE., que viajou para a cidade de Solonópole/Ce., nos dias 07, 08, 09, 10, 11,

12, 13, 14 e 15/02/12, em objeto de serviço, com o fito de desempenhar atividades de investigações policiais, a pedido do Ministério Público da cidade de Senador Pompeu/CE., na cidade de Solonópole/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3183/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12148358-4 chegou autorizado para pagamento em 28/05/12, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de procederem a inquirição da pessoa de AGRIPINO GERALDO DA SILVA, no interesse do Inquérito Policial que apura a morte de João Saturnino Neto na cidade de Piquet Carneiro/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3183/2012-GDGPC DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Edilson de Oliveira Sobrinho	Delegado	IV	11/05/2012	Senador Pompeu para Piquet Carneiro	0,5	64,83	32,41
Edinildo Ferreira Lima	Escrivão	V	11/05/2012	Senador Pompeu para Piquet Carneiro	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	63,07

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3184/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12148578-1 chegou autorizado para pagamento em 29/05/12, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o fito de cumprirem diligências a pedido do Ministério Público, no interesse dos Inquéritos Policiais de Nº020/12 e SN/08, bem como a apuração de crime de Estupro de Vulnerável requisitado pela Promotora da cidade de Piquet Carneiro/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3184/2012-GDGPC DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Hélio Silvério	Delegado	IV	18/05/2012	Senador Pompeu para Piquet Carneiro	0,5	64,83	32,41
José Alexandre Ribeiro	Inspetor	V	18/05/2012	Senador Pompeu para Piquet Carneiro	0,5	61,33	30,66
Edinildo Ferreira Lima	Escrivão	V	18/05/2012	Senador Pompeu para Piquet Carneiro	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	93,73

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3185/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12438155-3 chegou autorizado para pagamento em 28/08/12, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) totalizando R\$30,66 (trinta reais e trinta e seis centavos) ao servidor

**EDINILDO FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº198.785-1-1, lotado na Delegacia Regional de Senador Pompeu/CE., que viajou para a cidade de Solonópole/Ce., no dia 26/06/12, em objeto de serviço, com o fito de confeccionar a oitiva da Sra. Maria Valneide da Silva Oliveira na cidade de Solonópole/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3187/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12438728-4 chegou autorizado para pagamento em 29/08/12, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) totalizando R\$30,66 (trinta reais e seis centavos) ao servidor **EDINILDO FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº198.785-1-1, lotado na Delegacia Regional de Senador Pompeu/CE., que viajou para a cidade de Fortaleza/Ce., no dia 09/07/12, em objeto de serviço, com o fito de entregar expedientes policiais no DPI e receber material de expediente e limpeza no almoxarifado da Superintendência da Polícia Civil nesta urbe, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3188/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis,

quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12148579-0 chegou autorizado para pagamento em 29/05/2012, RESOLVE CONCEDER **meia diária**, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$30,66 (trinta reais e seis centavos), ao servidor **ANTONIO COSTA NETO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº59658-1-0, lotado na Delegacia Regional de Senador Pompeu/CE., que viajou à cidade de Fortaleza/CE., no dia 17/05/2012, em objeto de serviço, com a finalidade de prestar depoimento como testemunha na 2ª Comissão da Controladoria Geral do Estado do Ceará, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3189/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12148577-3 chegou autorizado para pagamento em 01/06/2012, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de complementarem as investigações de caráter sigiloso sobre crimes correntes na cidade de Piquet Carneiro/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3189/2012-GDGPC DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Edilson de Oliveira Sobrinho	Delegado	IV	22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/05/2012	Senador Pompeu para Piquet Carneiro/Ce	Dez meias diárias	64,83	324,10
Edinildo Ferreira Lima	Escrivão	V	22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/05/2012	Senador Pompeu para Piquet Carneiro/Ce	Dez meias diárias	61,33	306,60
José Alexandre Ribeiro	Inspetor	V	22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/05/2012	Senador Pompeu para Piquet Carneiro/Ce	Dez meias diárias	61,33	306,60
TOTAL	-	-	-	-	-	-	937,30

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3190/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12438649-0, chegou autorizado para pagamento em 24/08/2012, RESOLVE CONCEDER **oito meias diárias**, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$259,28 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), ao

servidor **JOSÉ EDILSON DE OLIVEIRA SOBRINHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº12906-1-4, lotado na Delegacia Regional de Senador Pompeu/CE., que viajou à cidade de Mombaça/CE., nos dias 05, 06, 12, 13, 19, 20, 26 e 27/07/2012, em objeto de serviço, com a finalidade de responder pela Delegacia Municipal de Polícia Civil de Mombaça/CE., durante as férias do delegado titular, Bel. Marcos André Rodrigues da Silva, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3191/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12438780-2, chegou autorizado para pagamento em 27/08/2012, RESOLVE CONCEDER **três meias diárias**, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e três centavos), perfazendo um total de R\$97,23 (noventa e sete reais e vinte e três centavos), ao servidor **JOSÉ EDILSON DE OLIVEIRA SOBRINHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº12906-1-4, lotado na Delegacia Regional de Senador Pompeu/CE., que viajou à cidade de Pedra Branca/CE., nos dias 16, 23 e 30/07/2012, em objeto de serviço, com a finalidade de responder pela Delegacia Municipal de Pedra Branca/CE., durante as férias do delegado municipal Carlos Teixeira Teófilo, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3192/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12441593-8 chegou autorizado para pagamento em 24/09/2012, RESOLVE CONCEDER **meia diária** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de confeccionar o Auto de Prisão em Flagrante Delito de KELTON FERREIRA VIEIRA, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3192/2012-GDGPC DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Edilson de Oliveira Sobrinho	Delegado	IV	10/09/2012	Senador Pompeu para Mombaça/Ce	0,5	64,83	32,41
Edinildo Ferreira Lima	Escrivão	V	10/09/2012	Senador Pompeu para Mombaça/Ce	0,5	61,33	30,66
Blenderson Leuchtemberg de Oliveira	Inspetor	V	10/09/2012	Senador Pompeu para Mombaça/Ce	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	93,73

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3193/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12442010-9 chegou autorizado para pagamento em 27/09/2012, RESOLVE CONCEDER **meia diária** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem atividades de Polícia Judiciária nos municípios subordinados a Delegacia Regional de Senador Pompeu/CE., com o intuito de atenuar acirramentos que costumemente ocorrerem no período eleitoral, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3193/2012-GDGPC DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Edilson de Oliveira Sobrinho	Delegado	IV	18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28/09/2012	Senador Pompeu para Milhã, Solonópole, Deputado Irapuan Pinheiro, Piquet Carneiro, Mombaça e Pedra Branca/Ce	Onze meias diárias	64,83	356,51
Edinildo Ferreira Lima	Escrivão	V	18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28/09/2012	Senador Pompeu para Milhã, Solonópole, Deputado Irapuan Pinheiro, Piquet Carneiro, Mombaça e Pedra Branca/Ce	Onze meias diárias	61,33	337,26
José Alexandre Ribeiro	Inspetor	V	18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28/09/2012	Senador Pompeu para Milhã, Solonópole, Deputado Irapuan Pinheiro, Piquet Carneiro, Mombaça e Pedra Branca/Ce	Onze meias diárias	61,33	337,26
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.031,03

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3195/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12442275-6 chegou autorizado para pagamento em 09/10/2012, RESOLVE CONCEDER **meia diária**, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), ao servidor **ANTONIO COSTA NETO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº59658-1-0, lotado na Delegacia Regional de Senador Pompeu/CE., que viajou à cidade de Milhã/CE., no dia 22/09/2012, em objeto de serviço, com a finalidade de fazer o Auto de Apresentação Espontânea em Auto de Qualificação e Interrogatório de

FRANCISCO JOCIMAR PINHEIRO, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3197/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa

natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12442699-9 chegou autorizado para pagamento em 10/10/2012, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem atividades de Polícia Judiciária no município de Piquet Carneiro/Ce., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3197/2012-GDGPC DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Blenderson Leuchtemberg de Oliveira	Inspetor	V	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10/10/2012	Senador Pompeu para Piquet Carneiro/CE	Dez meias diárias	61,33	306,60
Miguel Arcaño Frota Junior	Escrivão	V	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10/10/2012	Senador Pompeu para Piquet Carneiro/CE	Dez meias diárias	61,33	306,60
TOTAL	-	-	-	-	-	-	613,20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3198/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12442700-6 chegou autorizado para pagamento em 10/10/2012, RESOLVE CONCEDER meia diária aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem atividades de Polícia Judiciária nos municípios de Milhã e Solonópole/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3198/2012-GDGPC DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Edilson de Oliveira Sobrinho	Delegado	IV	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10/10/2012	Senador Pompeu para Milhã e Solonópole/Ce	Dez meias diárias	64,83	324,10
Edimildo Ferreira Lima	Escrivão	V	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10/10/2012	Senador Pompeu para Milhã e Solonópole/Ce	Dez meias diárias	61,33	306,60
José Alexandre Ribeiro	Inspetor	V	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10/10/2012	Senador Pompeu para Milhã e Solonópole/Ce	Dez meias diárias	61,33	306,60
TOTAL	-	-	-	-	-	-	937,30

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3320/2012-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12443108-9 chegou autorizado para pagamento em 18/10/12, RESOLVE CONCEDER duas meias diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) totalizando R\$61,32 (sessenta e um reais e trinta e dois centavos) ao servidor MANUEL JOCELIO SOUSA TEIXEIRA DE MATOS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº133.941-1-3, lotado na Delegacia Regional de Acaraú/CE., que viajou para a cidade de Morrinhos/Ce., nos dias 06 e 07/10/12, em objeto de serviço, com o fito de auxiliar nos trabalhos policiais, por ocasião da Eleição Municipal na cidade de Morrinhos/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Antonio Harley Alencar Alves  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar sob o SPU nº08134980-7, instaurado através da Portaria nº215/2012 - CGD, publicada em 07 de março de 2012, visando apurar a responsabilidade do servidor Valdemir Coelho da Silva Filho, Inspetor de Polícia Civil; CONSIDERANDO decisão da Comissão

Processante, que entendeu estar comprovada a materialidade da transgressão disciplinar prevista no art.103, "c", XII, da Lei nº12.124/93, pelo disparo de arma de fogo em via pública, vindo a atingir o sr. Silvano José da Silva, no dia 02 de fevereiro de 2008, na Praça Adolfo Francisco Rocha, no Município de Jaguaruana/Ce; CONSIDERANDO, o disposto no art.104, III, por força do art.107, combinado com o art.111, I, da Lei nº12.124/93; RESOLVE demitir o servidor VALDEMIR COELHO DA SILVA FILHO, M.F. nº167.925-1-9, Inspetor de Polícia Civil, pelas transgressões disciplinares de terceiro grau, prevista no art.103, "c", XII, da Lei nº12.124/93, fazendo-se as anotações em seus assentamentos funcionais. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Servilho Silva de Paiva  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº13/2013 - GAB/CGD** - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, I c/c art.6º da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos da investigação preliminar SPU nº12844940-3, onde consta que, na madrugada do dia 15 de janeiro de 2013, por volta das 00h30min, na sede do 34º Distrito Policial, em Fortaleza, equipes do Grupamento do RAI0 da Polícia Militar do Ceará teria efetuado a prisão de quatro suspeitos de tráfico de drogas, sendo um menor e três maiores; CONSIDERANDO que inicialmente os suspeitos foram conduzidos à Delegacia da Criança e do Adolescente - DCA, onde foi lavrado o Boletim Circunstanciado de Ocorrência por tráfico de drogas em relação ao menor infrator, como determina a Lei; CONSIDERANDO que em razão da legislação os maiores foram posteriormente conduzidos ao 34º DP e apresentados ao Delegado Plantonista da Polícia Civil DELMIRO BATURITÉ QUEIROZ ZAMENHOF, que decidiu por deixar de proceder a autuação em flagrante dos conduzidos pelo delito de Tráfico de Drogas e/ou pelo crime de Corrupção Ativa, fato inclusive confirmado em depoimento prestado a esta Controladoria Geral de Disciplina, para lavrar somente um Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO, por Uso de Drogas, para em seguida determinar a liberação

de dois dos conduzidos, permanecendo preso e recolhido ao xadrez apenas o terceiro conduzido, tendo em vista que foi constatado haver contra o mesmo um Mandado de Prisão em aberto por Porte Ilegal de Armas, além de responder a Inquéritos Policiais pelos delitos de Trânsito e Tráfico de Drogas, respectivamente, IP's 526/2012 e 279/2008; CONSIDERANDO o teor dos depoimentos dos policiais militares quanto as circunstâncias das prisões em que os conduzidos foram presos embalando as drogas para venda, além de haver sido apreendidas vários apetrechos para preparar a droga para venda, como: três balanças de precisão, "papelotes" para enrolar a droga, facas e martelo para fracionar os "tijolos" de crack, papel alumínio para a confecção das embalagens, significativa quantidade em dinheiro, e um saco plástico contendo uma substância branca aparentemente já misturada; CONSIDERANDO que os exames de constatação provisórios das substâncias, resultaram positivo para crack e cocaína; CONSIDERANDO ainda que em depoimento colhido por esta Controladoria um dos conduzidos confirmou a versão do Policiais Militares relativamente ao oferecimento de R\$20 (vinte mil) reais para não ser preso, também desconsiderado pela mencionada autoridade policial; CONSIDERANDO que os elementos colhidos na investigação preliminar a priori se apresentam suficientes para lavratura de Auto de Prisão em Flagrante em desfavor dos conduzidos pelos delitos de Tráfico de Drogas e pelo crime de Corrupção Ativa, o Delegado plantonista em princípio deixou de adotar as providências de Polícia Judiciária adequadas ao caso, maculando a credibilidade das instituições de Segurança Pública e a ordem pública; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº31/2013, da lavra do Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Ceará, Luiz Carlos de Araújo Dantas, datada de 15 de janeiro de 2013 determinando o afastamento preventivo do citado Delegado, na forma do art.113, caput da Lei 12.124/93 c/c art.18 da Lei Complementar nº98/2011; CONSIDERANDO que o servidor, em tese, não observou o dever funcional descrito no artigo 100, I da Lei nº12.124/1993; CONSIDERANDO que a conduta do policial civil, em tese, fere os ditames do artigo 103, incisos I, II, XVIII, XXIV, XLIV da alínea "b"; inciso III, da alínea "c" e inciso XII da alínea "d", da Lei nº12.124/1993; CONSIDERANDO que a conduta, em tese, configura também o crime de prevaricação; RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar a conduta do Delegado de Polícia Civil **DELMIRO BATURITÉ QUEIROZ ZAMENHOF**, matrícula nº133.814-1-0, em toda a sua extensão administrativa os fatos, em resumo, supra descritos, ficando cientificado o acusado e/ou defensor que às decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) **Homologar o afastamento** preventivo das suas funções o Delegado de Polícia Civil **DELMIRO BATURITÉ QUEIROZ ZAMENHOF**, matrícula nº133.814-1-0, decorrente da Portaria nº31/2013, do Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Ceará, Luiz Carlos de Araújo Dantas, datada de 15 de janeiro de 2013, na forma do art.113, caput da Lei 12.124/93 c/c art.18 da Lei Complementar nº98/2011, por prática de ato incompatível com a função pública, com o fim de garantir a instrução regular do processo administrativo-disciplinar e da ordem pública; III) Remetam-se os autos originais à Coordenadoria de Disciplina Civil da Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário para acompanhamento e distribuição à 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR CIVIL; IV) Encaminhe-se cópia de todo o procedimento à Delegacia de Assuntos Internos – DAI, tendo em vista de a que à conduta, em tese, pode configurar também crime. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA**, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO EM  
EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

## PODER LEGISLATIVO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0001/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº583/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de dezembro de 2012 **do Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades da Corregedoria Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº583/2009, o seguinte **MEMBRO**:

SECRETÁRIO RAFAEL VERAS CASTELO BRANCO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Deputado Dr. Sarto  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0002/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº075/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de dezembro de 2012 **do Grupo de Trabalho** de Articulação do Programa de Defesa do Consumidor, criado pelo Ato da Presidência nº075/2009, o seguinte **MEMBRO**:

SECRETÁRIO SARAH FERRER DA COSTA E SILVA  
SOUZA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Deputado Dr. Sarto  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0003/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº076/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de dezembro de 2012 **do Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades e Projetos Desenvolvidos pelo INESP, criado pelo Ato da Presidência nº076/2009, o seguinte **MEMBRO**:

MEMBRO EXECUTIVO FERNANDA SOARES BEZERRA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos dias 02 do mês de janeiro do ano de 2013.

Deputado Dr. Sarto  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0004/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº007/2010; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de dezembro de 2012 **do Grupo de Trabalho** de Apoio ao Projeto "Drogas – Um Breve Caminho para um Triste Fim", criado pelo Ato da Presidência nº007/2010, o seguinte **MEMBRO**:

MEMBRO EXECUTIVO CYNTHIA RHAYLLA ALVES CIDRAO  
UCHOA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Deputado Dr. Sarto  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0005/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº199/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de dezembro de 2012 **do Subgrupo de Trabalho** para Acompanhamento e Orientação da Atuação das Áreas Jurídicas da Assembleia Legislativa; para Supervisionar as Relações Institucionais entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo; e para Supervisionar as Relações Institucionais entre o Poder Legislativo e o Poder Judiciário, criado pelo Ato da Presidência nº947/2011, o seguinte **MEMBRO**:

SUPERVISOR IANNY ALCANTARA MARTINS LAVOR

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Deputado Dr. Sarto  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0006/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e

CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº195/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de dezembro de 2012 do **Subgrupo de Trabalho** para Atuar junto à Comunidade Universitária do Estado, criado pelo Ato da Presidência nº195/2009, o seguinte **MEMBRO**:

MEMBRO EXECUTIVO LARISSA MACEDO PEREIRA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Deputado Dr. Sarto  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0007/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº086/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de dezembro de 2013 do **Subgrupo de Trabalho** para Gerenciar a Consulta Bibliográfica, criado pelo Ato da Presidência nº086/2009, o seguinte **MEMBRO**:

MEMBRO EXECUTIVO VERENA KELI FRANCO MARTINS DE ALBUQUERQUE

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Deputado Dr. Sarto  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0008/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº070/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de dezembro de 2012 do **Programa** de Apoio Jurídico ao Cidadão, criado pelo Ato da Presidência nº070/2009, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO ALLTEMY CARNEIRO MOURA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Deputado Dr. Sarto  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0009/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº075/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de dezembro de 2012, **compôr o Grupo de Trabalho** de Articulação do Programa de Defesa do Consumidor, criado pelo Ato da Presidência nº075/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão

ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2012. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Deputado Dr. Sarto  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0009/2013

Cargo	Nome
APOIO ADMINISTRATIVO	CYNDHIA RHAYLLA ALVES CIDRAO UCHOA

\*\*\* \*\*

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0010/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº007/2010; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de dezembro de 2012, **compôr o Grupo de Trabalho** de Apoio ao Projeto "Drogas – Um Breve Caminho para um Triste Fim", criado pelo Ato da Presidência nº007/2010, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2012. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Deputado Dr. Sarto  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0010/2013

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	RAFAEL VERAS CASTELO BRANCO

\*\*\* \*\*

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0011/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº583/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de dezembro de 2012, **compôr o Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades da Corregedoria Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº583/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo

devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2012. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Deputado Dr. Sarto  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA  
Nº0011/2013

Cargo	Nome
SECRETÁRIO	LIGIA MARIA COELHO RIBEIRO

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0012/2013**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº195/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de dezembro de 2012, **compôr o Subprograma** para Atuar junto à Comunidade Universitária do Estado, criado pelo Ato da Presidência nº195/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2012. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Deputado Dr. Sarto  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA  
Nº0012/2013

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	KARINE SERPA PAIVA DAMASCENO

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0013/2013**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº086/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de dezembro de 2012, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Gerenciar a Consulta Bibliográfica, criado pelo Ato da Presidência nº086/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função

gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2012. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Deputado Dr. Sarto  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA  
Nº0013/2013

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	LUANA REZENDE MARINHO

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0014/2013**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº194/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de dezembro de 2012, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Criação de Banco de Dados e Realização de Pesquisas Sistemáticas de Preços, criado pelo Ato da Presidência nº194/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2012. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Deputado Dr. Sarto  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA  
Nº0014/2013

Cargo	Nome
APOIO ADMINISTRATIVO	FERNANDA SOARES BEZERRA

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0015/2013**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº076/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de dezembro de 2012, **compôr o Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades e Projetos Desenvolvidos pelo INESP, criado pelo Ato da Presidência nº076/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo



devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2012. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Deputado Dr. Sarto  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA  
Nº0015/2013

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	SORAYA DOS SANTOS

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0016/2013**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº188/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de dezembro de 2012, **compôr o Grupo de Trabalho** para dar Apoio às Atividades do Sistema de Registro de Preços da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº188/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2012. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Deputado Dr. Sarto  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA  
Nº0016/2013

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	SAMYA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0017/2013**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº003/2010; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de dezembro de 2012, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Apoio ao Sistema PEGASO, criado pelo Ato da Presidência nº003/2010, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função

gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Deputado Dr. Sarto  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA  
Nº0017/2013

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	IANNY ALCANTARA MARTINS LAVOR

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0018/2013**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº198/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de dezembro de 2012, **compôr o Subgrupos de Trabalho** para Acompanhamento e Orientação da Atuação das Áreas Jurídicas da Assembleia Legislativa; para Supervisionar as Relações Institucionais entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo; e para Supervisionar as Relações Institucionais entre o Poder Legislativo e o Poder Judiciário, criado pelo Ato da Presidência nº947/2011, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2012. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Deputado Dr. Sarto  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA  
Nº0018/2013

Cargo	Nome
SUPERVISOR	KELMA BEZERRA DE FIGUEIREDO

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0019/2013**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º., 2º., 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº428/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de janeiro de 2013 **do Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades do Núcleo de Televisão da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº428/2009, o seguinte **MEMBRO**:

MEMBRO EXECUTIVO FRANCISCO CAFE NETO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Deputado Dr. Sarto  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0020/2013**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº081/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 02 de janeiro de 2013 **do Grupo de Trabalho** para Criação e Implantação de Projetos de Tecnologia da Informação, criado pelo Ato da Presidência nº081/2009, o seguinte **MEMBRO**:

GERENTE	RENATO LIMA JUNIOR
---------	--------------------

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Deputado Dr. Sarto  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATO DA MESA DIRETORA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **exonerar LUANE VENUTO BARROS** do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do Ato Normativo nº161, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/03, junto a Primeira Secretaria. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 dias do mês de janeiro de 2013.

Dep. Dr. Sarto  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE – PRESIDENTE  
Dep. Manoel Duca  
2º VICE – PRESIDENTE  
Dep. José Albuquerque  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Neto Nunes  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Teo Menezes  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

**ATO DA MESA DIRETORA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **exonerar VICTOR LANDIM DE CARVALHO BARBOSA TEIXEIRA** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do Ato Normativo nº161, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/03, junto a Terceira Secretaria. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 dias do mês de janeiro de 2013.

Dep. Dr. Sarto  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE – PRESIDENTE  
Dep. Manoel Duca  
2º VICE – PRESIDENTE  
Dep. José Albuquerque  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Neto Nunes  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Teo Menezes  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

**ATO DA MESA DIRETORA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **nomear FRANCISCO CAFÉ NETO** para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do Ato Normativo nº161, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/03, junto a Primeira Secretaria. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 dias do mês de janeiro de 2013.

Dep. Dr. Sarto  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE – PRESIDENTE  
Dep. Manoel Duca  
2º VICE – PRESIDENTE  
Dep. José Albuquerque  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Neto Nunes  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Teo Menezes  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

**ATO DA MESA DIRETORA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **nomear MÁRIO MUTSU-HITO E SILVA LEITÃO** para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do Ato Normativo nº161, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/03, junto a Terceira Secretaria. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 dias do mês de janeiro de 2013.

Dep. Dr. Sarto  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1º VICE – PRESIDENTE  
Dep. Manoel Duca  
2º VICE – PRESIDENTE  
Dep. José Albuquerque  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Neto Nunes  
2º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Teo Menezes  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

**ATO NORMATIVO Nº263.****DISPÕE SOBRE AS DESPESAS COM RETRIBUIÇÃO DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.19, XVIII, a, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (REGIMENTO INTERNO), e, CONSIDERANDO a necessidade de adequar as despesas com o assessoramento parlamentar dos Deputados Estaduais às alterações procedidas nas mesmas despesas pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados Federais, através do Ato da Mesa/CD nº44, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário da Câmara dos Deputados de 04 de julho de 2012; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer melhor controle administrativo sobre as designações dos assessores parlamentares, RESOLVE:

Art.1º. O Art.3º, caput e §§1º, 2º e 3º, do Ato Normativo nº204, de 15 de maio de 1997, passam a ter as seguintes redações:

“Art.3º. A lotação dos assessores que receberão Retribuição de Assessoramento Parlamentar será de iniciativa do titular do mandato eletivo, sendo limitada, por Gabinete, ao mínimo de 05 (cinco) e ao máximo de 35 (trinta e cinco) assessores.

§1º. O suplente convocado ao exercício do mandato em virtude

da concessão de licença a Deputado Estadual para investidura nos cargos mencionados no inciso I do Art.54 da Constituição do Estado do Ceará, terá o direito de indicar assessores parlamentares, restritos ao mínimo de 05 (cinco) e ao máximo de 35 (trinta e cinco), e remunerados segundo os níveis do Anexo I, ficando essa despesa acrescida à verba de Retribuição de Assessoramento Parlamentar do Gabinete correspondente, enquanto estiver o suplente em exercício.

§2º. O suplente convocado ao exercício do mandato em virtude da concessão de licença a Deputado Estadual para tratamento de saúde, terá o direito de indicar assessores parlamentares, restritos ao mínimo de 05 (cinco) e ao máximo de 11 (onze), e remunerados segundo os níveis do Anexo I, ficando essa despesa, limitada a R\$13.232,70 (treze mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), acrescida à verba de Retribuição de Assessoramento Parlamentar do Gabinete correspondente, enquanto estiver o suplente em exercício.

§3º. O suplente convocado ao exercício do mandato em virtude da concessão de licença a Deputado Estadual para tratar de interesse particular, terá o direito de indicar assessores parlamentares, restritos ao mínimo de 05 (cinco) e ao máximo de 11 (onze), e remunerados segundo os níveis do Anexo I, ficando essa despesa, limitada a R\$13.232,70 (treze mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), acrescida à verba de Retribuição de Assessoramento Parlamentar do Gabinete correspondente, enquanto estiver o suplente em exercício.”

Art.2º. O caput do art.7º do Ato Normativo nº204, de 15 de maio de 1997, passa a ter a seguinte redação:

“Art.7º. O assessoramento de que trata este Ato Normativo, distribuído em trinta e cinco níveis de retribuição, destina-se a atividades de atendimento ao público, redação de correspondências, secretaria, digitação, pesquisas, elaboração de discursos e pareceres, acompanhamento interno e externo de assuntos e matérias de interesse parlamentar, condução de veículo de propriedade do Deputado ou suplente em exercício, e apoio administrativo em geral.”

Art.3º. O Anexo I do Ato Normativo nº204, de 15 de maio de 1997, com as alterações posteriores, passa a ter os seguintes níveis e valores:

ANEXO I DO ATO NORMATIVO Nº204 - TABELA DE RETRIBUIÇÃO MENSAL

NÍVEL	VALOR R\$
01	650,00
02	750,00
03	910,00
04	975,00
05	1.000,00
06	1.183,00
07	1.300,00
08	1.370,00
09	1.450,00
10	1.500,00
11	1.700,00
12	1.781,00
13	1.885,00
14	1.900,00
15	1.950,00
16	2.000,00
17	2.210,00
18	2.470,00
19	2.600,00
20	2.730,00
21	2.900,00
22	3.000,00
23	3.500,00
24	3.549,00
25	3.770,00
26	3.900,00
27	4.500,00
28	4.550,00
29	5.000,00
30	5.850,00
31	6.000,00
32	6.500,00
33	7.800,00
34	9.000,00
35	11.700,00

Art.4º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, Ceará, aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Deputado Dr. Sarto

PRESIDENTE

Deputado Tin Gomes

1º. VICE-PRESIDENTE

Deputado Manoel Duca

2º. VICE-PRESIDENTE

Deputado José Albuquerque

1º. SECRETÁRIO

Deputado Neto Nunes

2º. SECRETÁRIO

Deputado João Jaime

3º. SECRETÁRIO

Deputado Teo Menezes

4º. SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

#### ATO NORMATIVO Nº264.

#### DISPÕE SOBRE AS DESPESAS COM RETRIBUIÇÃO DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.19, XVIII, a, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (REGIMENTO INTERNO), e, CONSIDERANDO o disposto no Art.5º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, segundo o qual os Atos Normativos da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa disporão sobre as especificações orçamentárias, os critérios de concessão, formalidades, condições, valores, vedações, direitos e deveres pertinentes ao exercício das funções previstas no Ato Normativo nº204, de 15 de maio de 1997, com as alterações posteriores. CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer melhor controle administrativo e financeiro sobre as despesas com a retribuição de assessoramento parlamentar, RESOLVE:

Art.1º. O Anexo III do Ato Normativo nº204, de 15 de maio de 1997, passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO III A QUE SE REREFE O ART.13 DO ATO NORMATIVO Nº204

DEPUTADO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

NOME	NÍVEL	MATRÍCULA	ÓRGÃO DE ORIGEM
ASSESSOR			

#### CARGOS:

- VOGAL:**  
Poderá designar um assessor, além do limite previsto no art.3º, caput, do Ato Normativo nº204, de 15 de maio de 1997, com as alterações posteriores, sendo vedada despesa com o correspondente pagamento de retribuição de assessoramento em valor superior ao estabelecido para o nível 17 da Tabela de Retribuição Mensal;
- VICE-LIDER:**  
Poderá designar um assessor além, do limite previsto no art.3º, caput, do Ato Normativo nº204, de 15 de maio de 1997, com as alterações posteriores, sendo vedada despesa com o correspondente pagamento de retribuição de assessoramento em valor superior ao estabelecido para o nível 17 da Tabela de Retribuição Mensal;
- PRESIDENTE DE COMISSÃO**  
Poderá designar dois assessores, além do limite previsto no art.3º, caput, do Ato Normativo nº204, de 15 de maio de 1997, com as alterações posteriores, sendo vedada despesa com o correspondente pagamento de retribuição de assessoramento em valor superior ao estabelecido para o nível 26 da Tabela de Retribuição Mensal;
- LIDER DE BANCADA COM ATÉ OITO (08) PARLAMENTARES:**  
Poderá designar dois assessores, além do limite previsto no art.3º, caput, do Ato Normativo nº204, de 15 de maio de 1997, com as alterações posteriores, sendo vedada despesa com o

correspondente pagamento de retribuição de assessoramento em valor superior ao estabelecido para o nível 26 da Tabela de Retribuição Mensal;

5. **LIDER DE BANCADA COM MAIS DE OITO (08) PARLAMENTARES:**

Poderá designar três assessores, além do limite previsto no art.3º, caput, do Ato Normativo nº204, de 15 de maio de 1997, com as alterações posteriores, sendo vedada despesa com o correspondente pagamento de retribuição de assessoramento em valor superior ao estabelecido para o nível 32 da Tabela de Retribuição Mensal;

6. **MESA DIRETORA:**

Poderá designar três assessores, além do limite previsto no art.3º, caput, do Ato Normativo nº204, de 15 de maio de 1997, com as alterações posteriores, sendo vedada despesa com o correspondente pagamento de retribuição de assessoramento em valor superior ao estabelecido para o nível 32 da Tabela de Retribuição Mensal;

Art.2º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, Ceará, aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Deputado Dr. Sarto  
PRESIDENTE

Deputado Tin Gomes  
1º. VICE-PRESIDENTE  
Deputado Manoel Duca  
2º. VICE-PRESIDENTE

Deputado José Albuquerque

1º. SECRETÁRIO

Deputado Neto Nunes

2º. SECRETÁRIO

Deputado João Jaime

3º. SECRETÁRIO

Deputado Teo Menezes

4º. SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº85/2008**

ESPÉCIE: ADITIVO Nº8 AO CONTRATO Nº85/2008; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807; CONTRATADA: Empresa **MDAT SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com CNPJ/MF nº05.391.161/0001-77, e sede na Rua Tomás Acioli nº575, Bairro – Dionísio Torres – Fortaleza-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o Processo Administrativo nº11403/2012 datado de 14/12/2012, o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas atualizações posteriores. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: **PRORROGAÇÃO o prazo** contratual da seguinte forma: 2.1.1. Lote I – Impressoras – prorrogação do Prazo até 17/12/2012; 2.1.1. O Lote II – Periféricos não será prorrogado. Tendo em vista a nova licitação em andamento, estes são os prazos acordados para a instalação dos equipamentos licitados. VALOR: R\$62.874,00 (sessenta dois mil oitocentos e setenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002.01.122.400.25180.22.339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: De 18 de dezembro de 2012 a 17 de março de 2013. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 14/12/2012; SIGNATÁRIOS: Sávila Maria de Queiroz Magalhães Cunha, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Francisco Joel Lima e Silva Júnior pela empresa MDAT SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2013.

Sávila Maria de Queiroz Magalhães Cunha  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº63/2009**

ESPÉCIE: ADITIVO Nº3 AO CONTRATO Nº63/2009; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807; CONTRATADA: **E-TELECOM ENGINEERING LTDA - ME**, estabelecida na Rua Cláudio José Gueiros, 4351 – Loja 12, Cx. Postal 21 no Bairro Janga na cidade de Paulista/PE, com CNPJ/MF Nº07.009.045/0001-76.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o inciso II do artigo 57 e o §8º do artigo 65 todos da Lei 8666/93 e processo administrativo nº10599/2012 de 30/11/2012; FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: **PRORROGAÇÃO do prazo** contratual por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços de manutenção, objeto do contrato. 2.2. REAJUSTE do valor atualmente pactuado pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado, no percentual de aproximadamente 7,0% (sete por cento) VALOR: R\$219.680,40 (duzentos e dezenove mil seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código 01100001.01.031.058.28787.22.000.339039.00000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: De 23 de dezembro de 2012 até 22 de dezembro de 2013. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 21/12/2012; SIGNATÁRIOS: Sávila Maria de Queiroz Magalhães Cunha, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Francisco Javier Cartear Reyes Garcia pela empresa E-TELECOM ENGINEERING LTDA - ME. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2013.

Sávila Maria de Queiroz Magalhães Cunha  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**RESULTADO FINAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
REFERÊNCIA PP 43/2012**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica que o resultado final do Pregão Presencial Nº43/2012, cujo objeto é o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, visando atender as necessidades dos gabinetes parlamentares e demais setores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em conformidade com o termo de referência e demais exigências do Edital, pelo critério de menor preço, foi vencedora dos LOTES I e V do certame, a empresa **SD COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, com valores respectivos de R\$16.780,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta reais) e R\$9.000,00 (nove mil reais), no que diz respeito aos LOTES II, III, IV, VI, VII e VIII, foi vencedora a empresa SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP, com valores respectivos de R\$37.113,00 (trinta e sete mil, cento e treze reais); R\$37.650,00 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais); R\$10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais); R\$509,50 (quinhentos e nove reais e cinquenta centavos); R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); R\$2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

João Tomaz Martins de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93, e tendo em vista o que consta do Processo nº2012.TCM.RAP.32202/12, RESOLVE, de conformidade com o Laudo Médico nº2012/024993, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica - COPEM, conceder à servidora **CHRISTIANNE SOBREIRA LOPES**, Analista de Controle Externo, matrícula nº11826717, lotada no Gabinete do Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho, 30 (trinta) dias de **licença** para tratamento de saúde, a partir de 10 de dezembro de 2012, na forma dos artigos 80, item I, e 88, da Lei nº9.826/74. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Conselheiro Manoel Beserra Veras  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93, e tendo em vista o que consta do Processo nº2012.TCM.RAP.32661/12, RESOLVE, de conformidade com o Laudo Médico nº2012/025019, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica - COPEM, conceder à

servidora **VALÉRIA DINIZ DE MIRANDA**, Analista de Controle Externo, matrícula nº80015410, lotada na Diretoria de Fiscalização, 4 (quatro) dias de **licença** para tratamento de saúde, a partir de 17 de dezembro de 2012, na forma dos artigos 80, item I, e 88, da Lei nº9.826/74. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2013.

Conselheiro Manoel Beserra Veras  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº009/2013** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, considerando os termos do contrato celebrado entre esta instituição e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, para a realização dos procedimentos administrativos e operacionais, visando à contratação, integração e acompanhamento acadêmico dos estagiários desta Corte de Contas, e tendo em vista as disposições do Processo nº2013.TCM.RAP.00434/13, RESOLVE conceder **Bolsa de Estágio** no valor de R\$760,00 (setecentos e sessenta reais), ao **ESTUDANTE** de ensino superior abaixo identificado, a partir do dia 07 de janeiro de 2013, para lotação no Gabinete do Auditor David Santos Matos.

Nome	Curso	Categoria	Instituição de Ensino
Rafael Gonçalves Maciel de Deus	Ciências Contábeis	Sênior	Universidade Estadual do Ceará

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Conselheiro Manoel Beserra Veras  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº012/2013** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, item III, da Lei nº12.160/93, e tendo em vista, especialmente, as disposições do Processo nº2012.TCM.RAP.24129/12, RESOLVE: **Reconhecer a dívida** de exercícios anteriores, no valor de R\$760,00 (setecentos e sessenta reais), em favor de **HENRIQUE RODRIGUES CHAVES VERAS**, decorrente do ressarcimento em pecúnia equivalente ao valor do recesso não cumprido, a que faria jus pelo 2º período anual do estágio curricular realizado neste Tribunal. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Conselheiro Manoel Beserra Veras  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ATA Nº46/2012 - SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2012**  
**PRESIDENTE - SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS**  
**SECRETÁRIO - BEL. FERNANDO ANTONIO DIOGO DE SIQUEIRA CRUZ**

Com a presença dos senhores Conselheiros Artur Silva Filho, Pedro Ângelo Sales Figueiredo, do Auditor Substituto de Conselheiro David Santos Matos, convocado pela Presidência para substituir temporariamente o senhor Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho, que, por motivo de força maior, não pôde estar presente na abertura dos trabalhos, e da senhora Procuradora Geral de Contas, Dra. Leilyanne Brandão Feitosa, o senhor Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Conselheiro Manoel Beserra Veras, invocando a proteção de Deus e anunciando a existência de número legal, declarou aberta a sessão ordinária do Pleno, às nove horas. Depois de lida e aprovada a ata da sessão ordinária anterior, a leitura do expediente foi dispensada, tendo em vista a sua disponibilização, por meio eletrônico, aos gabinetes dos senhores conselheiros e ao público em geral, sendo que as peças processuais e os processos nele discriminados constam da relação em anexo que passa a fazer parte integrante desta ata. Em seguida, o senhor Conselheiro Presidente Manoel Beserra Veras registrou a ausência justificada dos senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa, Ernesto Sabóia de Figueiredo Júnior e Francisco de Paula Rocha Aguiar. A seguir, passou-se à apreciação e julgamento dos processos incluídos na Pauta nº46/2012.

APRECIACÕES E JULGAMENTOS

PROCESSO Nº8.073/09 – PARECER PRÉVIO Nº114/2012

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2008

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO EDUARDO MOTA GURGEL

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação dada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000, por unanimidade, emite Parecer Prévio Desfavorável à aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Maranguape, relativa ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Francisco Eduardo Mota Gurgel, submetendo-o ao julgamento político a cargo da Câmara Municipal.

PROCESSO Nº6.474/10 – PARECER PRÉVIO Nº115/2012

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2009

RESPONSÁVEL: SRA. ADRIANA PINHEIRO BARBOSA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação dada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000, por unanimidade, emite Parecer Prévio Favorável à aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Fortim, relativa ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade da senhora Adriana Pinheiro Barbosa, submetendo-o ao julgamento político a cargo da Câmara Municipal.

PROCESSO Nº28.773/08 - ACÓRDÃO Nº6780/2012

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ICÓ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 02 DE JANEIRO A 08 DE OUTUBRO DE 2007 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº5.595/11

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO JOSÉ NUNES CARRILHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela inadmissibilidade dos Embargos de Declaração interpostos pelo senhor Francisco José Nunes Carrilho, por não preencherem os requisitos do art.32, inciso I, da Lei nº12.160/93, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Gestão Planejamento e Controle de Icô, relativas ao período de 02 de janeiro a 08 de outubro do exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do senhor Francisco José Nunes Carrilho, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.383,33 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº8.218/10 – PARECER PRÉVIO Nº116/2012

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2009

RESPONSÁVEL: SR. PEDRO JOSÉ PHILOMENO GOMES FIGUEIREDO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação dada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000, por unanimidade, emite Parecer Prévio Desfavorável à aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Pacajus, relativa ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor Pedro José Philomeno Gomes Figueiredo, submetendo-o ao julgamento político a cargo da Câmara Municipal.

PROCESSO Nº7.551/00 - ACÓRDÃO Nº6.781/2012

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE CAMOCIM

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 1999 - RECURSO DE REVISÃO Nº28.662/12

RESPONSÁVEL: SRA. MÔNICA GOMES AGUIAR

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios por unanimidade, pela admissibilidade do Recurso de Revisão interposto pela senhora Mônica Gomes Aguiar, por se enquadrar nas hipóteses previstas no art.34 da Lei nº12.160/93, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.330,12 (um mil, trezentos e trinta reais e doze centavos), e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social de Camocim, relativas ao exercício financeiro de 1999, de responsabilidade da senhora Mônica Gomes Aguiar,

considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93, dando-se, porém, baixa de responsabilidade do aludido valor em razão da comprovação de recolhimento ao erário municipal. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

Após o julgamento do processo acima citado, o senhor Conselheiro Presidente Manoel Beserra Veras registrou a presença em plenário do senhor Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho, tendo, nesta ocasião, o senhor Auditor Substituto de Conselheiro David Santos Matos solicitado, e foi devidamente atendido, autorização para se ausentar definitivamente da sessão, tendo o senhor Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho participado da discussão e votação dos processos a seguir delineados.

PROCESSO Nº11.797/10 - ACÓRDÃO Nº6.782/2012

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE BREJO SANTO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2009 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº7.190/12

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA DO CARMO BEZERRA MARTINS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Maria do Carmo Bezerra Martins, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$4.256,40 (quatro mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos), excluir o débito anteriormente imputado no valor de R\$3.380,29 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Ação Social de Brejo Santo, relativas ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade da senhora Maria do Carmo Bezerra Martins, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº8.248/09- PARECER PRÉVIO Nº117/2012

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2008

RESPONSÁVEL: SR. ANTONIO AFRÂNIO MARTINS MESQUITA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO

O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação dada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000, por unanimidade, emite Parecer Prévio Favorável à aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Hidrolândia relativa ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Antonio Afrânio Martins Mesquita, submetendo-o ao julgamento político a cargo da Câmara Municipal.

PROCESSO Nº10.600/09 - ACÓRDÃO Nº6.783/2012

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 07 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº16.449/11

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO SIVANEUDO PINHEIRO DOS SANTOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Francisco Sivaneudo Pinheiro dos Santos, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$532,04 (quinhentos e trinta e dois reais e quatro centavos), excluir o débito anteriormente imputado no valor de R\$86.538,79 (oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), bem como, a indicação, em tese, da prática de ato de improbidade administrativa, e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, relativas ao período de 07 de julho a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Francisco Sivaneudo Pinheiro dos Santos, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.663/09 - ACÓRDÃO Nº6.784/2012

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ARACOIABA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº372/12

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento dos Embargos de Declaração interpostos pelo senhor Francisco de Assis Pinheiro, face a sua tempestividade, negar-lhe PROVIMENTO, por não preencherem os requisitos do art.32, inciso I, da Lei nº12.160/93, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Finanças de Aracoiaba, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Francisco de Assis Pinheiro, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº9.076/11 - ACÓRDÃO Nº6.785/2012

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE MILAGRES

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2010 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº18.830/12

RESPONSÁVEL: SR. ANTONIO JOAQUIM BARBOSA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Antonio Joaquim Barbosa, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada anteriormente no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos de Milagres, relativas ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do senhor Antonio Joaquim Barbosa, considerando-as Regulares, nos termos do art.13, inciso I, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº8.599/05 - ACÓRDÃO Nº6.786/2012

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2000 - RECURSO DE REVISÃO Nº27.759/12

RESPONSÁVEL: SR. RICARDO JERÔNIMO LEITE GUIMARÃES NUNES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela admissibilidade do Recurso de Revisão interposto pelo senhor Ricardo Jerônimo Leite Guimarães Nunes, por se enquadrar nas hipóteses permissivas no art.34 da Lei nº12.160/93, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa anteriormente aplicada para o valor de R\$1.596,15 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos), excluir o débito anteriormente imputado no valor de R\$970,39 (novecentos e setenta reais e trinta e nove centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar a Tomada de Contas de Gestão da Câmara Municipal de Icó, relativa ao exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do senhor Ricardo Jerônimo Leite Guimarães Nunes, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº29.589/11 - ACÓRDÃO Nº6.787/2012

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2011 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº23.220/12

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA BEZERRA CAVALCANTE GUEDES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Maria Bezerra Cavalcante Guedes, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa anteriormente aplicada para o valor de R\$266,02 (duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos), e reformar a decisão recorrida no sentido de julgar pela procedência parcial da Tomada de Contas Especial de 2011, em face de não publicação, em meio eletrônico, do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, alusivo ao 1º semestre do exercício financeiro de 2011. Facultado

o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº8.639/03 - ACÓRDÃO Nº6.788/2012

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACATI  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 15 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2002 - RECURSO DE REVISÃO Nº25.521/09

RESPONSÁVEL: SRA. ÂNGELA MARIA CARDOSO GURGEL  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela admissibilidade do Recurso de Revisão interposto pela senhora Ângela Maria Cardoso Gurgel, por se enquadrar nas hipóteses previstas no art.34 da Lei nº12.160/93, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Aracati, relativas ao período de 15 de outubro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2002, de responsabilidade da senhora Ângela Maria Cardoso Gurgel, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.023/03 - ACÓRDÃO Nº6.789/2012

INTERESSADO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO 01 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2002 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº24.816/11

RESPONSÁVEL: SRA. ANA SAHARA PRACIANO PIRES ALMEIDA  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Ana Sahara Praciano Pires Almeida, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF de Itapipoca, relativas ao período de 01 de agosto a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2002, de responsabilidade da senhora Ana Sahara Praciano Pires Almeida, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.936/04 - ACÓRDÃO Nº6.790/2012

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE TAUÁ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2003 - RECURSO DE REVISÃO Nº14.841/12

RESPONSÁVEL: SR. LUIZ ALVES NETO  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios por unanimidade, pela admissibilidade do Recurso de Revisão interposto pelo senhor Luiz Alves Neto, por se enquadrar nas hipóteses previstas no art.34 da Lei nº12.160/93, para determinar a NULIDADE do Acórdão nº451/09, com o fim de conhecer os embargos de declaração de folhas 1774/1778, face à comprovação de que o instrumento procuratório foi protocolado nesta Corte antes mesmo do prazo concedido à parte para regularização da representação processual, e o retorno dos autos ao relator do mesmo para julgamento de mérito. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.963/04 - ACÓRDÃO Nº6.791/2012

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRI  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2003 – RECURSO DE REVISÃO Nº11.910/12

RESPONSÁVEL: SRA. REGINA ALVES DE CASTRO  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela inadmissibilidade do Recurso de Revisão interposto pela senhora Regina Alves de Castro, por não se

enquadrar nas hipóteses previstas no art.34 da Lei nº12.160/93, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação de Trairi, relativas ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade da senhora Regina Alves de Castro, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$27.666,60 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), além da indicação, em tese, da prática de ato de improbidade administrativa. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº7.244/05 - ACÓRDÃO Nº6.792/2012

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARANGUAPE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 02 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2004 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº22.099/08

RESPONSÁVEL: SRA. VIRGINIA ADÉLIA RODRIGUES CARVALHO  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Virginia Adélia Rodrigues Carvalho, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$14.897,40 (quatorze mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Educação de Maranguape, relativas ao período de 02 de abril a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2004, de responsabilidade da senhora Virginia Adélia Rodrigues Carvalho, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com indicação, em tese, da nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.832/05 - ACÓRDÃO Nº6.793/2012

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARACURU

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2004 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº6.863/12

RESPONSÁVEL: SRA. WELNA MARIA BARROSO SARAIVA  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Welna Maria Barroso Saraiva, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$8.512,80 (oito mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos), excluir a indicação, em tese, do cometimento do crime de apropriação indébita previdenciária, mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Paracuru, relativas ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade da senhora Welna Maria Barroso Saraiva, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº8.536/06 - ACÓRDÃO Nº6.794/2012

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2005 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº17.897/12

RESPONSÁVEL: SR. CLEITON OLIVEIRA SOUSA  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento dos Embargos de Declaração interpostos pelo senhor Cleiton Oliveira Sousa, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, relativas ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do senhor Cleiton Oliveira Sousa, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$2.021,79 (dois mil e vinte e um reais e setenta e nove centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada.

Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº11.621/06 - ACÓRDÃO Nº6.795/2012

INTERESSADA: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2005 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº6.638/12

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ EDSON BRANDÃO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor José Edson Brandão, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada e o débito imputado anteriormente para os valores de, respectivamente, R\$2.394,21 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) e R\$6.060,18 (seis mil e sessenta reais e dezoito centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito do Município de Jijoca de Jericoacoara, relativas ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do senhor José Edson Brandão, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº13.364/06 - ACÓRDÃO Nº6.796/2012

INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMONTADA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2005 - RECURSO DE REVISÃO Nº13.372/12

RESPONSÁVEL: SR. ROBÉRIO ALBANO DE MENESES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela inadmissibilidade do Recurso de Revisão interposto pelo senhor Robério Albano de Menezes, por não se enquadrar nas hipóteses previstas no art.34 da Lei nº12.160/93, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amontada, relativas ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do senhor Robério Albano de Menezes, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$354,70 (trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº7.923/08 - ACÓRDÃO Nº6.797/2012

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2007 - RECURSO DE REVISÃO Nº17.906/12

RESPONSÁVEL: SR. FREDERICO JORGE DA SILVA MOTA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios por unanimidade, pela admissibilidade do Recurso de Revisão interposto pelo senhor Frederico Jorge da Silva Mota, por se enquadrar nas hipóteses previstas no art.34 da Lei nº12.160/93, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa anteriormente aplicada no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Instituto de Previdência do Município de Maranguape, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do senhor Frederico Jorge da Silva Mota, considerando-as Regulares, nos termos do art.13, inciso I, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.145/08 - ACÓRDÃO Nº6.798/2012

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2007 - RECURSO DE REVISÃO Nº23.022/12

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ RODRIGUES JUNIOR

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios por unanimidade, pela inadmissibilidade do Recurso de Revisão interposto pelo senhor José Rodrigues Junior, por não se enquadrar nas hipóteses previstas no art.34 da Lei nº12.160/93, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante,

relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do senhor José Rodrigues Junior, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$8.299,98 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº12.684/08 - ACÓRDÃO Nº6.799/2012

INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2007 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº13/11

RESPONSÁVEL: SRA. ANA MARIA PATRÍCIO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Ana Maria Patrício, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada anteriormente no valor de R\$5.852,55 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), a indicação, em tese, da nota de improbidade administrativa e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Quixeramobim, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade da senhora Ana Maria Patrício, considerando-as Regulares, nos termos do art.13, inciso I, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº4.568/09 - ACÓRDÃO Nº6.800/2012

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIUNA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 09 DE SETEMBRO A 20 DE OUTUBRO DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº10.444/12

RESPONSÁVEL: SRA. ANA MAURA TAVARES DOS ANJOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Ana Maura Tavares dos Anjos, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), excluir a indicação, em tese, da nota de improbidade administrativa e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação de Itapiuna, relativas ao período de 09 de setembro a 20 de outubro do exercício financeiro de 2008, de responsabilidade da senhora Ana Maura Tavares dos Anjos, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.732/09 - ACÓRDÃO Nº6.801/2012

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 - RECURSO DE REVISÃO Nº10.611/12

RESPONSÁVEL: SRA. CRISTIANE MOURÃO CARVALHEDO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios por unanimidade, pela admissibilidade parcial do Recurso de Revisão interposto pela senhora Cristiane Mourão Carvalhedeo, em atendimento ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, para, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade da senhora Cristiane Mourão Carvalhedeo, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$2.602,05 (dois mil, seiscentos e dois reais e cinco centavos). Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº10.790/09 - ACÓRDÃO Nº6.802/2012

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 - RECURSO DE REVISÃO Nº23.020/12

RESPONSÁVEL: SR. EDYVARDO ARAUJO DE FARIAS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO



ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios por unanimidade, pela inadmissibilidade do Recurso de Revisão interposto pelo senhor Edynardo Araujo de Farias, por não se enquadrar nas hipóteses previstas no art.34 da Lei nº12.160/93, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Edynardo Araujo de Farias, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$3.990,36 (três mil, novecentos e noventa reais e trinta e seis centavos). Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº10.986/09 - ACÓRDÃO Nº6.803/2012

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº21.067/10

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO GALBA ALMEIDA CUNHA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Francisco Galba Almeida Cunha, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Instituto de Previdência do Município de Canindé, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Francisco Galba Almeida Cunha, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.670/09 - ACÓRDÃO Nº6.804/2012

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORADA NOVA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 04 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº8.577/12

RESPONSÁVEL: SRA. FRANCISCA ELIANE MOURA PEREIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Francisca Eliane Moura Pereira, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Morada Nova, relativas ao período de 04 de abril a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2008, de responsabilidade da senhora Francisca Eliane Moura Pereira, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$5.852,55 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), além do reconhecimento, em tese, da prática do crime de apropriação indébita previdenciária. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº14.302/09 - ACÓRDÃO Nº6.805/2012

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº27.859/12

RESPONSÁVEL: SR. CÉSAR ROGÉRIO LIMA CAVALCANTE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido de prorrogação de prazo para interposição de recurso de reconsideração formulado pelo senhor César Rogério Lima Cavalcante, porque inexistentes os requisitos legitimadores do elastecimento, previstos no art.6º da Resolução nº02/2002 do TCM/CE, mantendo-se a decisão prolatada através do Acórdão nº4.328/2012 em todos os seus termos, notadamente a desaprovação da Prestação de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Cascavel, relativa ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor César Rogério Lima Cavalcante, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito ao

responsável nos valores, respectivamente, de R\$44.692,20 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos) e 127.729,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e vinte e nove reais), além da indicação, em tese, da nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº11.152/10 - ACÓRDÃO Nº6.806/2012

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 1º DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2009 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº26.112/12

RESPONSÁVEL: SR. CÉSAR CARLOS RODRIGUES LIMA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor César Carlos Rodrigues Lima, face à sua intempestividade, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação de Campos Sales, relativas ao período de 1º de março a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor César Carlos Rodrigues Lima, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$41.499,90 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), além da indicação, em tese, da prática de ato de improbidade administrativa e do crime de apropriação indébita previdenciária. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº11.222/10 - ACÓRDÃO Nº6.807/2012

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITINGA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2009 - PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA Nº20.266/12

RESPONSÁVEL: SR. ALEXANDRE RODRIGUES ALVES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, em conhecer o requerimento de parcelamento de dívida formulada pelo senhor Alexandre Rodrigues Alves, e, no mérito, decidir pelo seu deferimento, autorizando o parcelamento da dívida total no valor de R\$13.620,48 (treze mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas, em moeda nacional, com os acréscimos legais, fulcrado no art.26 da Lei nº12.160/93 c/c o art.156 do Regimento Interno desta Corte de Contas. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia correspondente à primeira parcela da dívida acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.409/10 - ACÓRDÃO Nº6.808/2012

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE IPÚ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 1º DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2009 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº11.546/12

RESPONSÁVEL: SR. PEDRO JOSINO PONTES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Pedro Josino Pontes, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada anteriormente no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo Municipal da Cultura de Ipú, relativas ao período de 1º de julho a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor Pedro Josino Pontes, considerando-as Regulares, nos termos do art.13, inciso I, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº8.953/11 - ACÓRDÃO Nº6.809/2012

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MOMBACA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2010 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº20.063/12

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ EDMAR PINHEIRO FILHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor José Edmar Pinheiro Filho, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada anteriormente no valor de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Administração de Mombaça, relativas ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do senhor José Edmar Pinheiro Filho, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93, com imputação de débito ao responsável no valor de R\$575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), dando-se, porém, baixa de responsabilidade do aludido valor em razão da comprovação de recolhimento ao erário municipal. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.220/11 - ACÓRDÃO Nº6.810/2012

INTERESSADO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ICÓ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2010 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº20.864/12

RESPONSÁVEL: SR. HENRIQUE JORGE LEITE GUIMARÃES NUNES  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Henrique Jorge Leite Guimarães Nunes, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Controladoria Geral do Município de Icó, relativas ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do senhor Henrique Jorge Leite Guimarães Nunes, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com a indicação, em tese, da nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Ao proferir seu voto, o senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo afirmou que iria acompanhar o entendimento majoritário do Pleno, no tocante à questão da nota de improbidade administrativa, ressalvando, no entanto, seu posicionamento originário externado por diversas vezes na 1ª Câmara e no Pleno, especialmente em julgamentos proferidos nos Processos nº14.264/06 (Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Tarrafas), e 5.937/11 (Prestação de Contas de Gestão do Gabinete da Prefeitura de Porteiras).

PROCESSO Nº26.258/08 - ACÓRDÃO Nº6.811/2012

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTIM  
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 02 DE SETEMBRO DE 2007 - RECURSO DE REVISÃO Nº16.668/12

RESPONSÁVEL: SRA. FRANCISCA ANDRÉA MARQUES DIAS  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela inadmissibilidade do Recurso de Revisão interposto pela senhora Francisca Andréa Marques Dias, por não se enquadrar nas hipóteses permissivas no art.34 da Lei nº12.160/93, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação da Tomada de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Fortim, relativa ao período de 1º de janeiro a 02 de setembro do exercício financeiro de 2007, de responsabilidade da senhora Francisca Andréa Marques Dias, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos). Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº11.875/08 - ACÓRDÃO Nº6.812/2012

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE  
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2007 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº16.814/09

RESPONSÁVEL: SR. JOÃO FLAVIO PESSOA BRAGA  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor João Flavio Pessoa Braga, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2007, com aplicação de multa e imputação de débito ao responsável nos valores, respectivamente, de

R\$4.256,40 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) e R\$16.950,96 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), além da indicação, em tese, da nota de improbidade administrativa, em face de irregularidades na nomeação e pagamento de salário a servidor indevidamente cadastrado nos quadros da Câmara Municipal, alusivas ao exercício financeiro de 2007. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

#### PROCESSOS SOBRESTADOS

Por solicitação dos senhores Conselheiros Artur Silva Filho, Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Hélio Parente de Vasconcelos Filho e devido ausência dos senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa, Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior e Francisco de Paula Rocha Aguiar, foram sobrestados da pauta de julgamento os seguintes processos: 1.023/10; 2.379/12; 2.844/06; 5.106/10; 7.189/08; 7.891/10; 7.954/10; 8.129/09; 8.195/10; 8.367/09; 8.627/10; 10.163/06; 10.300/04; 10.648/09; 11.008/10; 11.117/10; 11.359/10; 11.961/09; 12.274/05; 12.460/07; 12.662/03; 12.691/06; 12.758/06; 12.768/06; 12.843/07; 13.452/07; 13.589/06; 13.837/04; 19.896/11; 22.143/07; 22.738/04; 24.587/07; 25.029/03; 25.399/02; 29.351/11; 30.049/07; 30.837/10; 30.902/05 e 38.185/06.  
PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTAS NÃO DEVOLVIDOS: 3.283/07; 7.959/10, 8.042/09; 8.230/10; 8.318/09; 8.746; 8.885/09; 10.455/09; 11.054/09; 11.312/09; 11.900/04; 12.695/06; 28.824/06; 30.431/11 e 30.437/11.

#### DISTRIBUIÇÃO

Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes do Pleno:

CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA: 21.589/12; 31.233/12; 31.274/12; 31.557/12; 31.711/12; 31.775/12;

CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO: 24.672/11; 31.220/12; 31.249/12; 31.401/12; 31.574/12; 31.631/12; 31.633/12;

CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO: 7.195/11; 7.338/11; 31.250/12; 31.263/12; 31.370/12; 31.555/12; 31.704/12; 31.859/12;

CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA DE FIGUEIREDO JUNIOR: 30.267/12; 31.265/12; 31.629/12; 31.646/12; 31.664/12; 31.714/12;

CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR: 10.311/06; 30.318/12; 31.141/12; 31.235/12; 31.427/12; 31.546/12;

CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO: 31.256/12; 31.426/12; 31.477/12; 31.610/12; 31.613/12; 31.645/12; 31.839/12; 31.857/12;

Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes da Primeira Câmara:

CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA: 12.576/09; 31.017/12; 31.042/12; 31.079/12; 31.080/12; 31.399/12; 31.488/12; 31.675/12; 31.736/12; 31.791/12;

CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO: 11.811/10; 13.233/11; 13.238/11; 13.239/11; 22.364/09; 31.087/12; 31.384/12;

31.528/12; 31.674/12; 31.758/12; 31.916/12; 31.924/12; 31.925/12;

CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR: 20.813/11; 31.178/12; 31.230/12; 31.527/12; 31.724/12; 31.764/12;

AUDITOR DAVID SANTOS MATOS: 31.009/12; 31.385/12; 31.526/12; 31.530/12; 31.774/12;

AUDITOR FERNANDO ANTÔNIO COSTA LIMA UCHOA JUNIOR: 31.016/12; 31.524/12; 31.637/12; 31.638/12; 31.678/12; 31.759/12;

Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes da Segunda Câmara:

CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO: 31.353/12; 31.357/12; 31.379/12; 31.525/12; 31.533/12; 31.895/12;

CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA DE FIGUEIREDO JUNIOR: 24.588/12; 31.086/12; 31.229/12; 31.318/12; 31.398/12; 31.529/12;

31.612/12; 31.614/12; 31.679/12; 31.757/12;

CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO: 26.818/10; 31.532/12; 31.676/12; 31.773/12;

AUDITOR MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE: 31.010/12; 31.383/12; 31.386/12; 31.531/12; 31.677/12; 31.760/12;

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA O PLENO: 41  
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA A 1ª CÂMARA: 40  
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA A 2ª CÂMARA: 26  
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 107

#### DEVOLUÇÃO

Os senhores Conselheiros Artur Silva Filho, Pedro Ângelo Sales Figueiredo e Hélio Parente de Vasconcelos Filho devolveram lavrados assinados os processos seguintes: 28.773/08 - Acórdão nº6780/2012; 7.551/00 - Acórdão nº6781/2012; 11.797/10 - Acórdão nº6782/2012;

10.600/09 - Acórdão nº6783/2012; 10.663/09 - Acórdão nº6784/2012; 9.076/11 - Acórdão nº6785/2012; 8.599/05 - Acórdão nº6786/2012; 29.589/11 - Acórdão nº6787/2012; 8.639/03 - Acórdão nº6788/2012; 11.023/03 - Acórdão nº6789/2012; 9.936/04 - Acórdão nº6790/2012; 11.963/04 - Acórdão nº6791/2012; 7.244/05 - Acórdão nº6792/2012; 11.832/05 - Acórdão nº6793/2012; 8.536/06 - Acórdão nº6794/2012; 11.621/06 - Acórdão nº6795/2012; 13.364/06 - Acórdão nº6796/2012; 7.923/08 - Acórdão nº6797/2012; 9.145/08 - Acórdão nº6798/2012; 12.684/08 - Acórdão nº6799/2012; 4.568/09 - Acórdão nº6800/2012; 10.732/09 - Acórdão nº6801/2012; 10.790/09 - Acórdão nº6802/2012; 10.986/09 - Acórdão nº6803/2012; 12.670/09 - Acórdão nº6804/2012; 14.302/09 - Acórdão nº6805/2012; 11.152/10 - Acórdão nº6806/2012; 11.222/10 - Acórdão nº6807/2012; 12.409/10 - Acórdão nº6808/2012; 8.953/11 - Acórdão nº6809/2012; 10.220/11 - Acórdão nº6810/2012; 26.258/08 - Acórdão nº6811/2012; 11.875/08 - Acórdão nº6812/2012; 8.073/09 - Parecer Prévio nº114/2012; 6.474/10 - Parecer Prévio nº115/2012; 8.218/10 - Parecer Prévio nº116/2012 e 8.248/09 - Parecer Prévio nº117/2012.

#### COMUNICAÇÕES

Aberto o espaço para comunicações, o senhor Conselheiro Presidente Manoel Beserra Veras propôs, e foi aprovada por unanimidade, a inserção em ata de votos de congratulações ao senhor Governador do Estado, Dr. Cid Ferreira Gomes, e ao senhor Secretário Especial da Copa 2014 do Estado do Ceará, Dr. Ferrúcio Petri Feitosa, pela conclusão das obras da Arena Castelão, cuja inauguração acontecerá no próximo dia 16 (dezesesseis) do mês em curso, fazendo-se a devida comunicação aos homenageados. Também por proposta apresentada pelo senhor Conselheiro Presidente Manoel Beserra Veras, foi aprovada, por unanimidade, a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento da senhora Maria do Carmo Oliveira Fontes, genitora do servidor deste Tribunal Dr. Eduardo Humberto Fontes, fazendo-se a devida comunicação à família enlutada. A seguir, o senhor Conselheiro Artur Silva Filho propôs, e foi aprovada por unanimidade, a inserção em ata de votos de congratulações ao Procurador Geral de Justiça do Estado do Ceará, Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado, pela realização da Semana do Ministério Público do Ceará 2012, oportunidade em que será feita a entrega das Medalhas de Membro Padrão, Servidor Padrão e Amigo do Ministério Público, fazendo-se a devida comunicação ao homenageado. Em seguida, o senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo apresentou proposta, aprovada por unanimidade, para inserção em ata de votos de congratulações à Desembargadora Vera Lúcia Correia Lima, por ter sido agraciada pelo Ministério Público do Estado do Ceará com a Medalha Amiga do Ministério Público – exercício de 2012, fazendo-se a devida comunicação à homenageada. Associaram-se a esta proposição, os senhores Conselheiros Artur Silva Filho e Manoel Beserra Veras. Também por proposta apresentada pelo senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo, foi aprovada por unanimidade a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento da senhora Helena Gurgel, fazendo-se a devida comunicação à família enlutada. Por fim, o senhor Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho propôs, conjuntamente com o senhor Conselheiro Ernesto Sabóia de Figueiredo Júnior, a inserção em ata de votos de congratulações ao General Elias Rodrigues Martins Filho, por ter sido promovido ao posto de General de Brigada Combatente e designado para chefiar o Centro de Operações do Comando Militar do Oeste, em Campo Grande – MS, fazendo-se a devida comunicação ao homenageado. Associaram-se a esta proposição, os senhores Conselheiros Artur Silva Filho, Pedro Ângelo Sales Figueiredo e Manoel Beserra Veras. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a presente sessão, às onze horas e trinta minutos, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e encaminhada para publicação.

Bel. Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz  
SECRETÁRIO(A)

Conselheiro Manoel Beserra Veras  
CONSELHEIRO PRESIDENTE

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

Fui presente:

PROCURADOR(A) DE CONTAS

\*\*\* \*\*

#### ATA Nº47/2012 - SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2012

PRESIDENTE - SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA  
SECRETÁRIA – BELª. ANA ROSA PINTO DE MACEDO

Com a presença dos senhores Conselheiros Artur Silva Filho, Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Francisco de Paula Rocha Aguiar e da senhora Procuradora Geral de Contas, Dra. Leilyanne Brandão Feitosa, o senhor Vice-Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, Conselheiro José Marcelo Feitosa, invocando a proteção de Deus e anunciando a existência de número legal, declarou aberta a sessão ordinária do Pleno, às nove horas. Depois de lida e aprovada a ata da sessão ordinária anterior, a leitura do expediente foi dispensada, tendo em vista a sua disponibilização, por meio eletrônico, aos gabinetes dos senhores conselheiros e ao público em geral, sendo que as peças processuais e os processos nele discriminados constam da relação em anexo que passa a fazer parte integrante desta ata. Em seguida, o senhor Conselheiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, José Marcelo Feitosa registrou a ausência justificada do senhor Conselheiro Ernesto Sabóia de Figueiredo Júnior e informou que o senhor Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho, por motivo de força maior, não pôde estar presente na abertura dos trabalhos. A seguir, passou-se à apreciação e julgamento dos processos incluídos na Pauta nº47/2012.

#### DEVOLUÇÕES E RETIRADA DE PAUTA

Evocando questão de ordem, o senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar solicitou, após expor os devidos motivos, a retirada de pauta do Processo nº8.129/09 (Prestação de Contas de Governo de 2008 do município de Pires Ferreira). Evocando, também, questão de ordem, o senhor Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho solicitou, após expor os devidos motivos, a retirada de pauta dos Processos nº8.637/09 (Prestação de Contas de Governo de 2008 do município de Nova Russas), 8.627/10 (Prestação de Contas de Governo de 2009 do município de Itaitira) e 12.144/07 (Prestação de Contas de Gestão de 2006, da Secretaria Executiva Regional IV de Fortaleza). A Presidência, após submeter o assunto à consideração do Pleno e não tendo havido qualquer objeção às solicitações apresentadas, determinou a retirada de pauta dos processos acima indicados, com base no parágrafo 2º do art.19 do Regimento Interno do TCM. Não havendo mais questão de ordem a tratar, passou-se à apreciação e julgamento dos processos incluídos na Pauta nº47/2012.

#### APRECIACIONES E JULGAMENTOS

Anteriormente ao julgamento dos processos abaixo indicados, o senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, após expor os devidos motivos, solicitou autorização, e foi devidamente atendido pelo Pleno, para incluir, extra- pauta, dois processos, quais sejam, o Processo Normativo de Resolução de nº32.722/12, que versa sobre proposta de projeto de lei a ser encaminhada à Assembléia Legislativa, que dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores que compõem o Grupo Ocupacional Atividades de Controle Externo do Quadro V – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, e o Processo Normativo de Instrução de nº31.440/12, que aprova o Manual do Sistema de Informações Municipais – SIM (Manual do SIM) deste Tribunal de Contas dos Municípios, para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

PROCESSO Nº32.722/12 – RESOLUÇÃO Nº06/2012

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
NATUREZA: PROCESSO NORMATIVO DE RESOLUÇÃO  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

Iniciado o julgamento do processo acima especificado, o senhor Conselheiro Relator Francisco de Paula Rocha Aguiar procedeu a leitura do relatório e expôs suas razões de voto, concluindo que era favorável à aprovação do projeto de Resolução nos termos em que o mesmo foi proposto, tendo o Pleno decidido, por unanimidade, aprovar o projeto de resolução nos termos abaixo especificados:

“RESOLUÇÃO nº06/2012

APROVA PROPOSTA DE PROJETO DE LEI A SER ENCAMINHADA À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES QUE COMPÕEM O GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO DO QUADRO V – TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º, inciso XIX, e 3º da Lei Estadual nº12.160, de 04 de agosto de 1993,

Considerando o disposto no art.37, inciso X, da Constituição Federal, que visa à recomposição da perda do poder aquisitivo da remuneração dos servidores, devendo ser baseada em índice indistinto;

Considerando o disposto no Art.81, parágrafo único, da Constituição Estadual de 1989;

Considerando o disposto no Art.1º, XXIV, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993;

RESOLVE,

Art.1º. Aprovar a proposta de projeto de lei a ser encaminhada à Assembléia Legislativa, que dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores que compõem o Grupo Ocupacional Atividades de Controle Externo do Quadro V– Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2013, conforme anexos.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCESSO Nº31.440/12 – INSTRUÇÃO Nº02/2012

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

NATUREZA: PROCESSO NORMATIVO DE INSTRUÇÃO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

Iniciado o julgamento do processo acima especificado, o senhor Conselheiro Relator Francisco de Paula Rocha Aguiar procedeu a leitura do relatório e expôs suas razões de voto, concluindo que era favorável à aprovação do projeto de Instrução Normativa nos termos em que o mesmo foi proposto, tendo o Pleno decidido, por unanimidade, aprovar o projeto de instrução nos termos abaixo especificados:

“INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2012

MINUTA

APROVA O MANUAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM (MANUAL DO SIM) DESTA TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.1º, inciso XVII, e o Art.3º da Lei Estadual nº12.160, de 04 de agosto de 1993, Considerando o disposto no Art.42 da Constituição Estadual de 1989; Considerando a Lei Estadual nº12.907, de 02 de junho de 1999; Considerando o disposto na Resolução nº06/2004, de 29 de dezembro de 2004; Considerando o disposto na Resolução nº05/2008, de 2 de outubro de 2008; Considerando o disposto na Resolução nº12/2011, de 17 de novembro de 2011; Considerando o disposto na Instrução Normativa nº03/1997, 22 de maio de 1997; Considerando a necessidade de normatizar o envio de dados, estornos, anulações, exclusões, acréscimos e atualizações de registros através de meio informatizado do Sistema de Informações Municipais – SIM e as matérias decorrentes que lhe são correlatas; Considerando a necessidade de disponibilizar aos jurisdicionados uma alternativa do envio dos dados informatizados do Sistema de Informações Municipais – SIM via “internet”; Considerando ser função das Cortes de Contas propiciar a transparência da gestão dos recursos públicos, incentivando o controle social pela sociedade de modo geral; RESOLVE,

#### Capítulo I

##### Disposições Preliminares

Art.1º Fica aprovado o “Manual do SIM – Versão 2013”, do Sistema de Informações Municipais – SIM, deste Tribunal de Contas dos Municípios, de que trata o anexo único desta Instrução, estabelecendo as orientações referentes à implantação, padronização, configuração, modulação, formatação e alcance do SIM.

Art.2º O Sistema de Informações Municipais – SIM abrangerá a remessa ao Tribunal de Contas dos Municípios, pelos jurisdicionados, das informações necessárias à fiscalização financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial dos municípios cearenses.

Art.3º O Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal e os agentes responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da Administração Municipal Indireta incluída as Fundações e Sociedades instituídas pelo poder público, em exercício, enviarão ao Tribunal de Contas dos Municípios, até o dia 30 do mês subsequente, as prestações de contas mensais relativas à aplicação dos recursos recebidos e arrecadados por todas as Unidades Gestoras da administração municipal direta e indireta, previstas no Orçamento aprovado pela Câmara Municipal, mediante Sistema Informatizado, e de acordo com os critérios estabelecidos pelo TCM-CE no Manual do SIM.

§1º Nos termos do §5º do Art.42 da Constituição Estadual do Ceará, a cada novo exercício financeiro, o Prefeito Municipal deverá encaminhar ao TCM-CE, até o dia 30 de dezembro, os registros das

tabelas básicas e de orçamento definidas no Manual do SIM, necessários a regular importação das prestações de contas mensais do SIM.

§2º As prestações de contas mensais relativas à aplicação dos recursos destinados aos Fundos Especiais deverão ser enviadas separadamente das demais Unidades Gestoras, também no prazo definido no caput deste artigo e de acordo com os critérios estabelecidos no mesmo dispositivo.

§3º Na hipótese de impossibilidade temporária do Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal e os Agentes responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da Administração Municipal Indireta, incluídas as Fundações e Sociedades instituídas pelo poder público, encaminhar tempestivamente as prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, bem como solicitar os procedimentos de correções previstos no art.9º dessa instrução normativa, aqueles poderão, através de Portaria, nomear representante temporário para o exercício do ato, desde que o nomeado exerça cargo público de confiança com funções de chefia ou direção imediatamente inferior a autoridade que a nomeou.

§4º A portaria de nomeação do representante para o exercício do ato acima citado e no art.9º dessa Instrução Normativa deverá, em via original ou cópia autenticada em cartório, acompanhar respectivamente cada processo atuado nesta Corte de Contas para esse fim.

§5º O ato facultado na forma deliberada no §3º acima, que resultar no atraso ou não envio das prestações de contas mensais em meio informatizado do Sistema de Informações Municipais – SIM, não excluem a responsabilidade originária prevista no caput deste artigo, ficando exclusivamente os referidos responsáveis sujeitos a processo-fim auxiliar de Provocação, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação vigente.

§6º No âmbito do exercício financeiro de sua competência, cabe ao Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal, Agentes responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da Administração Municipal Indireta, incluídas as Fundações e Sociedades instituídas pelo poder público, bem como os Gestores e demais responsáveis que ingressarem no pólo passivo de processo administrativo junto ao TCM-CE, respeitados os períodos das respectivas competências, solicitar correções através de estornos, anulações, exclusões, acréscimos e atualizações de registros das prestações de contas mensais por meio informatizado do Sistema de Informações Municipais-SIM.

§7º A responsabilidade pela integridade, legalidade e veracidade do conteúdo dos registros das tabelas básicas e de orçamento encaminhados por força do §1º desse artigo, recai exclusivamente no Prefeito Municipal, a qual será apurada em processo fim auxiliar de Provocação.

§8º A responsabilidade pela integridade, legalidade e veracidade do conteúdo das prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM recai preliminarmente sobre os Secretários, Gestores e Ordenadores de Despesas nomeados para a gestão dos recursos públicos e de forma subsidiária aos responsáveis enumerados no caput deste artigo, respeitando o respectivo período gestão e governo, respectivamente.

§9º Os relatórios, e a respectiva documentação em meio físico, de que tratam as Instruções Normativas nºs. 04/97 e 05/97, de 22 de maio de 1997, ou outras, que a elas façam referência, deverão ser elaborados, na forma prevista em cada instrução normativa, mantidos em arquivo, pelo prazo da lei; e exibidos, quando requisitados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art.4º. Recebidas as prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, o TCM-CE, em sua missão de orientação, disponibilizará quadrimestralmente aos prefeitos e gestores municipais o Relatório de Acompanhamento Gerencial – REAGE, contendo informações de caráter informativo-gerencial do Poder Executivo e Legislativo Municipal e suas Unidades Gestoras.

Parágrafo Único – O REAGE, que não possui natureza processual, além de ser disponibilizado para qualquer contribuinte, quando solicitado, será publicado no sítio eletrônico do TCM-CE para que seja dada ampla publicidade.

Art.5º Encerrado o exercício financeiro, o Prefeito Municipal encaminhará à Câmara Municipal as contas anuais do Município, Poderes Executivo e Legislativo, até o dia trinta e um de janeiro do ano subsequente, as quais ficarão à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei e, decorrido este prazo, as contas serão, até o dia dez de abril de cada ano, enviadas pela Presidência da Câmara Municipal ao Tribunal de Contas dos Municípios para que este emita o competente parecer.

#### Capítulo II

##### Dos Dados Informatizados

Art.6º. Os Jurisdicionados poderão enviar ao Tribunal de Contas dos Municípios as prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM via “internet”, consoante os procedimentos estabelecidos no Manual do SIM – Versão 2013.

Art.7º. O ofício comprobatório do envio das prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, consoante o disposto no caput do art.3º, deverá ser gerado exclusivamente pelo Programa Gerador de Informações – PGI, de acordo com o Manual do Sistema de Informações Municipais – SIM.

Art.8º. No ato de entrega das prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, caso o conteúdo da mídia seja importado com sucesso, será fornecido ao portador o “Recibo de Importação”; no caso do conteúdo da mídia ser rejeitado, será fornecido ao portador o “Relatório de Ocorrência”, que descreve quais as inconsistências que foram detectadas.

§1º. O “Recibo de Importação” das prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, somente garante a importação do conteúdo da mídia apresentada, não alcançando possíveis omissões e não representa qualquer juízo de valor quanto à conformidade das informações relativas à gestão dos recursos públicos municipais.

§2º. O “Relatório de Ocorrência”, que descreve as inconsistências detectadas, subsidiará os possíveis estornos, anulações, acréscimos e atualizações de registros, realizados nos termos desta Instrução Normativa.

§3º. A mídia importada com sucesso, contendo os arquivos básicos e de orçamento e as prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, deverá ser mantida arquivada no TCM-CE por um prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de importação.

§4º. O Relatório de Acompanhamento Gerencial – REAGE, disponibilizado quadrimestralmente na forma de alerta aos prefeitos e gestores municipais, viabiliza, tempestivamente, os possíveis estornos, anulações, acréscimos e atualizações de registros, sendo considerado como peça agravante na apreciação e julgamento das contas públicas municipais, caso as inconsistências e irregularidades informadas permaneçam até o encerramento do exercício financeiro a que se referem.

§5º. Caso as prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, de todas as Unidades Gestoras da administração municipal direta e indireta, previstas e aprovadas no orçamento do município, sejam devidamente importadas, será emitido no sítio do TCM-CE a “Certidão de Adimplência - CASIM”, ressaltando que a regularidade e a integridade dos dados importados serão atestadas quando da análise das respectivas Contas de Gestão do município.

Art.9º. Os procedimentos de correções através de estornos, anulações, exclusões, acréscimos e atualizações dos registros das tabelas básicas e de orçamento e das prestações de contas mensais por meio informatizado do Sistema de Informações Municipais – SIM e nos respectivos dados contábeis de cada unidade gestora na forma definida no Manual do SIM, solicitados separadamente, quando possível, para cada unidade gestora, deverão ser peticionados no decorrer da execução orçamentária, financeira e patrimonial e até o dia trinta e um de janeiro do ano subsequente, data limite em que o Prefeito Municipal encaminha à Câmara Municipal as contas anuais do Município, Poderes Executivo e Legislativo.

§1º. O prazo limite estabelecido no art.9º dessa instrução normativa será reduzido à data do envio ao TCM-CE das prestações de contas de gestão da unidade gestora disciplinada nos incisos I e II da Instrução Normativa nº03/97, conforme o caso, quando o término da gestão ocorrer durante a execução orçamentária, financeira e patrimonial e decorrer da extinção da Unidade Administrativa, Órgão ou Entidade, bem como nos casos de falecimento ou exoneração do gestor, deste que o referido prazo limite não ultrapasse o dia trinta e um de janeiro do ano subsequente, data em que o Prefeito Municipal deve encaminhar à Câmara Municipal as contas anuais do Município, Poderes Executivo e Legislativo.

§2º. Excepcionalmente, as solicitações de que tratam o caput deste artigo poderão ser peticionadas após o prazo limite fixado, desde que fique devidamente configurada a necessidade imperiosa das referidas alterações.

Art.10º. As atualizações, exclusões e acertos dos dados realizados na forma prevista nessa instrução normativa, somente serão admitidos através de processo específico devidamente autuado através de ofício dirigido ao Presidente do TCM-CE, circunstanciando os motivos que ensejaram a solicitação, contendo o ofício gerado exclusivamente pelo Programa Gerador de Informações – PGI e respectiva mídia digital, na forma definida no Manual do SIM, após ter parecer técnico emitido pela Diretoria de Fiscalização, submetido à aprovação do Relator, sem prejuízo das sanções delineadas no Capítulo III da presente Instrução Normativa.

### Capítulo III Das Sanções

Art.11. O atraso e não envio das prestações de contas mensais em meio informatizado do Sistema de Informações Municipais – SIM implicarão na instauração de processo-fim auxiliar de Provocação.

Parágrafo Único – Nos termos do art.3º dessa Instrução Normativa, caso o atraso e não envio das prestações de contas mensais das Unidades Gestoras do Poder Legislativo e da Administração Municipal Indireta, incluída as Fundações e Sociedades instituídas pelo poder público, sejam decorrentes de atos praticados pelo Prefeito Municipal, apurado em processo com decisão com trânsito em julgado, será instaurado novo processo fim auxiliar de provocação sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal responsável pelo fato gerador.

Art.12. A situação de inadimplência do Poder Executivo Municipal em face do disposto no caput do art.3º da presente Instrução Normativa, inclusive decorrente de procedimento previsto no art.9º desta instrução normativa, apurada até o dia 10 de cada mês, será comunicada ao Governador do Estado do Ceará, sujeitando ao infrator à proibição para realizar novos convênios e contratos com o Governo Estadual e na suspensão das transferências de receitas voluntárias do Estado para os municípios inadimplentes, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, consoante ao que dispõe o §1º do art.42 da Constituição Estadual e art.1º da Lei nº12.907/99.

Art.13. O envio das informações definidas nos termos do art.3º dessa Instrução Normativa, em desacordo aos critérios estabelecidos no Manual do SIM, com erros e/ou inconsistências constatadas através da emissão do “Relatório de Ocorrência” por 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados no mesmo exercício financeiro, apurado a partir do dia 10 de fevereiro do ano subsequente, independente da realização de qualquer fiscalização e da instauração de processo correlato, implicará em representação do profissional responsável perante o Conselho Regional de Contabilidade para fins de apuração de responsabilidade profissional.

Art.14. A constatação de irregularidades decorrentes da inserção de dados incompletos, incorretos e falsos, ou a alteração ou exclusão de dados corretos no Sistema de Informações Municipais – SIM, apurados em processo específico, sujeita o infrator a penalidades previstas no art.56 da Lei Estadual nº12.160/1993 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios.

Parágrafo Único. Caberá representação ao Ministério Público Estadual quando for constatada a ocorrência de indícios de crime tipificado no art.313-A, do Código Penal, no sentido de “inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano.”

### Capítulo IV Disposições Finais

Art.15. Nos casos não previstos na presente Instrução Normativa ou para o esclarecimento de eventuais dúvidas, o Jurisdicionado deverá obrigatoriamente, através de processo específico devidamente autuado, encaminhar ofício ao Presidente do TCM-CE, circunstanciando os motivos que ensejaram a solicitação.

Art.16. O “Manual do SIM – Versão 2013” de que trata o art.1º, será de observância obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2013, vigorando até que outra versão venha a substituí-lo, aprovada através de nova instrução normativa.

§1º. A publicação do Manual do SIM, no Diário Oficial do Estado, dar-se-á de forma resumida, através de seu sumário, cabendo à Diretoria de Tecnologia de Informação, em conjunto com a Diretoria de Fiscalização, divulgar o seu inteiro teor, inclusive pelo sítio do Tribunal na rede mundial de computadores; ou por cópia em meio informatizado, se assim o requerer o interessado.

§2º. Para efetivo registro e controle da fidelidade do texto do Manual do SIM, a versão original ficará autuada no processo normativo que aprovar a presente Instrução Normativa, e estará disponível para consulta e cópia, na forma do art.10, inciso VI, e §§1º, 2º e 3º da Resolução nº01/2002, de 16 de maio de 2002.

Art.17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.”

PROCESSO Nº12.768/06 - ACÓRDÃO Nº6.862/2012

INTERESSADA: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2006 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº22.177/12

RESPONSÁVEL: SR. PAULO BARRETO RIBEIRO MINDÉLLO  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Artur Silva Filho, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Paulo Barreto Ribeiro Mindello, face à sua tempestividade,

e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$266,02 (duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a aprovação das Contas de Gestão da Secretaria Executiva Regional VI do Município de Fortaleza, relativas ao período de 1º de janeiro a 31 de março do exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do senhor Paulo Barreto Ribeiro Mindello, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Artur Silva Filho, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº11.910/08 - ACÓRDÃO Nº6.863/2012

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PALMÁCIA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº28.978/12

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO MARCELLO MARTINS DESIDÉRIO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Francisco Marcello Martins Desidério, face à sua intempestividade, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação da Tomada de Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Palmácia, relativa ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do senhor Francisco Marcello Martins Desidério, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$26.602,50 (vinte e seis mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), além da indicação, em tese, da prática de ato doloso de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

Após o julgamento do processo acima citado, o senhor Conselheiro Vice-Presidente José Marcelo Feitosa registrou a presença em plenário do senhor Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho, tendo o mesmo participado da apreciação e julgamento dos processos a seguir relacionados.

PROCESSO Nº7.894/09 - PARECER PRÉVIO Nº118/2012

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2008

RESPONSÁVEL: SR. TÂNIA PAIVA NIBON MOURÃO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação dada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000, por unanimidade, emite Parecer Prévio Favorável à aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Ararendá, relativa ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Tânia Paiva Nibon Mourão, submetendo-o ao julgamento político a cargo da Câmara Municipal.

PROCESSO Nº7.739/10 - PARECER PRÉVIO Nº119/2012

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2009

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ GIUVAN PIRES NUNES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação dada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000, por unanimidade, emite Parecer Prévio Desfavorável à aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Uruburetama, relativa ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor José Giuvan Pires Nunes, submetendo-o ao julgamento político a cargo da Câmara Municipal.

PROCESSO Nº7.999/10 - PARECER PRÉVIO Nº120/2012

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2009

RESPONSÁVEL: SR. PEDRO DA SILVA BRITO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com

fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação dada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000, por unanimidade, emite Parecer Prévio Favorável à aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Viçosa do Ceará, relativa ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor Pedro da Silva Brito, submetendo-o ao julgamento político a cargo da Câmara Municipal.

PROCESSO Nº8.235/10 - PARECER PRÉVIO Nº121/2012

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2009

RESPONSÁVEL: SR. OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação dada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000, por unanimidade, emite Parecer Prévio Desfavorável à aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Reriutaba, relativa ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor Osvaldo Honório Lemos Junior, submetendo-o ao julgamento político a cargo da Câmara Municipal.

PROCESSO Nº12.460/07 - ACÓRDÃO Nº6.864/2012

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 - INCIDENTE DE NULIDADE ABSOLUTA: Nº17.496/12

RESPONSÁVEL: SR. JOÃO PESSOA VIEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo não conhecimento do incidente de nulidade absoluta proposto pelo Ministério Público junto a este Tribunal. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº10.161/09 - ACÓRDÃO Nº6.865/2012

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº6.775/12

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO VANDÉLIO BARBOSA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Antônio Vandélio Barbosa, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos), excluir a indicação, em tese, do crime previsto no artigo 359-G do Código Penal e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Câmara Municipal de Paraipaba, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Antônio Vandélio Barbosa, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº23.438/08 - ACÓRDÃO Nº6.866/2012

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 18 DE JUNHO DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº2.681/12

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ WANKS DE FRANÇA SOARES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor José Wanks de França Soares, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$4.256,40 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito do Município de Crateús, relativas ao período de 1º de janeiro a 18 de junho do exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor José Wanks de França Soares, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.008/10 - ACÓRDÃO Nº6.867/2012

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DEFESA CIVIL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TAMBORIL  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2009 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº6.025/12  
RESPONSÁVEL: SR. NOEL TORRES COSTA  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Noel Torres Costa, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada anteriormente no valor de R\$6.384,60 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), a indicação, em tese, da prática de ato de improbidade administrativa, e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura, Defesa Civil, Indústria e Comércio de Tamboril, relativas ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor Noel Torres Costa, considerando-as Regulares, nos termos do art.13, inciso I, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.  
PROCESSO Nº11.359/10 - ACÓRDÃO Nº6.868/2012

INTERESSADO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2009 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº4.747/12  
RESPONSÁVEL: SRA. MARIA DE FÁTIMA MENDES BARBOSA  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Maria de Fátima Mendes Barbosa, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica - FUNDEB do Município de São Gonçalo do Amarante, relativas ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade da senhora Maria de Fátima Mendes Barbosa, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$38.307,60 (trinta e oito mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos), além da indicação, em tese, da prática de ato de improbidade administrativa e do crime de apropriação indébita previdenciária. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº11.380/10 - ACÓRDÃO Nº6.869/2012  
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2009 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº16.275/12  
RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO WELLINGTON DIÓGENES MOURA  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Antônio Wellington Diógenes Moura, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.596,10 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Iracema relativas ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor Antônio Wellington Diógenes Moura, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.437/10 - ACÓRDÃO Nº6.870/2012  
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOLONÓPOLE  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2009 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº19.556/12  
RESPONSÁVEL: SRA. JÚLIA NEIDE PINHEIRO NOGUEIRA  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Júlia Neide Pinheiro Nogueira, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada anteriormente no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Solonópole, relativas ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade da senhora Júlia Neide Pinheiro Nogueira, considerando-as Regulares, nos termos do art.13, inciso I, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº17.150/07 - ACÓRDÃO Nº6.871/2012  
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA  
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2005 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº3.726/12  
RESPONSÁVEL: SR. SÉRGIO AUGUSTO LIMA LEITÃO  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Sérgio Augusto Lima Leitão, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$11.580,75 (onze mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) e excluir a indicação, em tese, da prática de ato de improbidade administrativa, mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação da Tomada de Contas de Gestão da Câmara Municipal de Guaiúba, relativa ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do senhor Sérgio Augusto Lima Leitão, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com imputação de débito ao responsável no valor de R\$11.918,22 (onze mil, novecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

Após o julgamento do processo acima indicado, o senhor Conselheiro Vice-Presidente José Marcelo Feitosa levantou questão de ordem para que o Pleno deliberasse acerca da possibilidade do mesmo, no exercício da presidência, relatar os processos nº7.238/08 e 9.656/05, constantes da pauta de julgamento, ressalvando que o Pleno já havia permitido tal procedimento na sessão Plenária do dia 12.07.2012. Colocada a matéria em discussão, o Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo disse que, em seu entendimento, não era possível que se procedesse de tal maneira, pois, o Regimento Interno do TCM, em seu artigo 21, alínea "m", era claro ao dispor que o Presidente somente tinha direito a voto nos processos de contas, no caso de empate. Destacou que assim vinha agindo a jurisprudência desta Corte, e, que caso seu posicionamento fosse vencido, iria apresentar declaração de voto fundamentando sua posição. Solicitou, ainda, que sobre esta preliminar, houvesse manifestação do Ministério Público de Contas. Instada a se manifestar, a senhora Procuradora Geral de Contas Dra. Leilyanne Brandão Feitosa disse que se acostava a posição do Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo, uma vez que o Regimento Interno do Tribunal não permitia que o Presidente relatasse processos, contudo, fez questão de ressaltar que tal decisão cabia ao colegiado, que deveria analisar o caso e tomar a decisão que entendesse mais conveniente ao caso. A seguir, a palavra foi concedida ao Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho, que explicou que não via empecilho algum na possibilidade do Vice-Presidente no exercício da presidência relatar processo, citando como supedâneo para seu ponto de vista a situação do Supremo Tribunal Federal onde, ao Presidente, era permitido que relatasse e votasse processos anteriormente distribuídos a ele, pelo exposto, votava no sentido permitir que o Vice-Presidente, no exercício da Presidência, relatasse os processos mencionados. Não havendo mais quem quisesse discutir a matéria, a mesma foi posta em votação, tendo o Pleno decidido, por maioria, vencido o senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo, autorizar o senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, à relatar os processos nº7.238/08 e 9.656/05. Vencido o senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo, que votou pela impossibilidade do Vice-Presidente, no exercício da Presidência, proceder ao relato dos processos nº7.238/08 e 9.656/05.

PROCESSO Nº7.238/08 - ACÓRDÃO Nº6.872/2012  
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2007 -

## RECURSO DE REVISÃO Nº21.839/12

RESPONSÁVEL: SR. PAULO RUBERTO CAVALCANTE MOTA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, vencido o Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo, pela admissibilidade do Recurso de Revisão interposto pelo senhor Paulo Ruberto Cavalcante Mota, por se enquadrar nas hipóteses previstas no art.34 da Lei nº12.160/93, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa anteriormente aplicada para o valor de R\$1.596,15 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos), excluir a indicação, em tese, da prática de ato de improbidade administrativa, e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Itaitira, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do senhor Paulo Ruberto Cavalcante Mota, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93, dando-se, porém, baixa de responsabilidade da quantia acima, em razão da comprovação do seu recolhimento aos cofres da municipalidade. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Vencido o Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo que não conheceu da matéria, por entender incompatível apreciar o mérito da questão com o voto emitido na preliminar.

PROCESSO Nº9.656/05 - ACÓRDÃO Nº6.873/2012

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITIRA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2001 - INCIDENTE DE NULIDADE ABSOLUTA Nº8.836/12

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO ALMIR BIÉ DA SILVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, vencido o senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales de Figueiredo, pelo conhecimento do incidente de nulidade absoluta proposto pelo senhor Antônio Almir Bié da Silva, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante dos erros identificados, decretar a nulidade do Acórdão nº1.597/2006 e de todos os demais expedientes decorrentes da referida peça, inclusive o Acórdão nº3.084/2006, determinando-se a remessa dos autos ao relator originário, para as providências cabíveis. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Vencido o Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo que não conheceu da matéria, por entender incompatível apreciar o mérito da questão com o voto emitido na preliminar.

## PROCESSOS SOBRESTADOS

Por solicitação dos senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa, Artur Silva Filho, Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Francisco de Paula Rocha Aguiar, Hélio Parente de Vasconcelos Filho e devido ausência justificada do senhor Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior foram sobrestados da pauta de julgamento os seguintes processos: 251/12; 1.023/10; 2.379/12; 2.844/06; 5.106/10; 7.189/08; 7.891/10; 7.954/10; 8.189/10; 8.195/10; 8.723/11; 10.074/10; 10.163/06; 10.281/11; 10.300/04; 10.648/09; 10.812/09; 11.117/10; 11.961/09; 12.274/05; 12.662/03; 12.691/06; 12.758/06; 12.843/07; 13.452/07; 13.589/06; 13.837/04; 15.485/07; 16.216/11; 17.029/03; 19.896/11; 22.143/07; 22.738/04; 24.587/07; 25.029/03; 25.399/02; 27.048/11; 29.351/11; 30.049/07; 30.837/10; 30.902/05; 31.712/10 e 38.185/06;

PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTAS NÃO DEVOLVIDOS: 3.283/07; 7.959/10; 8.042/09; 8.230/10; 8.318/09; 8.746/09; 8.885/09; 10.455/09; 11.054/09; 11.312/09; 11.900/04; 12.695/06; 28.824/06; 30.431/11 e 30.437/11.

## DISTRIBUIÇÃO

Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes do Pleno:

CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA: 31.331/12; 31.579/12; 31.962/12; 32.076/12;  
 CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO: 31.219/12; 31.663/12; 31.982/12; 32.026/12; 32.220/12;  
 CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO: 31.411/12; 31.785/12; 31.891/12; 32.285/12; 32.340/12;  
 CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA DE FIGUEIREDO JUNIOR: 31.104/12; 31.890/12; 31.937/12; 32.105/12; 32.336/12;  
 CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR: 31.779/12; 31.795/12; 32.068/12; 32.303/12; 32.722/12;  
 CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO: 7.357/11; 30.856/12; 32.074/12; 32.082/12; 32.228/12; 32.282/12; 32.374/12; 32.562/12;

Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes da Primeira Câmara:

CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA: 32.197/12;  
 CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO: 32.165/12;  
 CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR: 31.227/12;  
 AUDITOR DAVID SANTOS MATOS: 18.054/12; 32.016/12; 32.017/12;  
 32.018/12; 32.019/12; 32.020/12; 32.021/12; 32.022/12; 32.028/12;  
 32.036/12; 32.086/12; 32.102/12;

Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes da Segunda Câmara:

CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO: 31.609/12; 32.100/12; 32.101/12; 32.107/12;

CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA DE FIGUEIREDO JUNIOR: 18.467/08; 31.462/12; 32.072/12; 32.112/12;

CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO: 23.992/09; 26.822/10; 32.037/12; 32.108/12; 32.148/12; 32.156/12; 32.157/12;

AUDITOR MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE: 32.055/12; 32.113/12;

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA O PLENO: 32

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA A 1ª CÂMARA: 15

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA A 2ª CÂMARA: 17

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 64

## DEVOLUÇÃO

Os senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa, Pedro Ângelo Sales Figueiredo e Francisco de Paula Rocha Aguiar devolveram lavrados e assinados os processos seguintes: 12.768/06 - Acórdão nº6862/2012; 11.910/08 - Acórdão nº6863/2012; 12.460/07 - Acórdão nº6864/2012; 10.161/09 - Acórdão nº6865/2012; 23.438/08 - Acórdão nº6866/2012; 11.008/10 - Acórdão nº6867/2012; 11.359/10 - Acórdão nº6868/2012; 11.380/10 - Acórdão nº6869/2012; 11.437/10 - Acórdão nº6870/2012; 17.150/07 - Acórdão nº6871/2012; 7.238/08 - Acórdão nº6872/2012; 9.656/05 - Acórdão nº6873/2012; 7.894/09 - Parecer Prévio nº118/2012; 7.739/10 - Parecer Prévio nº119/2012; 7.999/10 - Parecer Prévio nº120/2012; 8.235/10 - Parecer Prévio nº121/2012; 32.722/12 - Resolução nº06/2012 e 31.440/12 - Instrução Normativa nº02/2012;

## COMUNICAÇÕES

Aberto o espaço para comunicações, o senhor Conselheiro Artur Silva Filho propôs, e foi aprovada por unanimidade, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento da senhora Maria Alacoque Bezerra de Menezes, fazendo-se a devida comunicação à família enlutada. Associaram-se a esta proposição os senhores Conselheiros Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Francisco de Paula Rocha Aguiar, Hélio Parente de Vasconcelos Filho e o senhor Conselheiro Presidente Manoel Beserra Veras, que subscreveu o referido voto. Em seguida, o senhor Conselheiro Artur Silva Filho desejou aos demais Conselheiros e a todos os presentes, votos de felicidades por ocasião das comemorações natalinas do presente ano, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros presentes. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a presente sessão, às onze horas, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e encaminhada para publicação.

Belª. Ana Rosa Pinto de Macedo

SECRETÁRIO(A)

Conselheiro José Marcelo Feitosa

CONSELHEIRO PRESIDENTE

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

Fui presente:

PROCURADOR(A) DE CONTAS

\*\*\* \*\*